



Abdo, Ellery & Associados
Consultoria Empresarial em Energia e Regulação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023-ADASA



PROPOSTA TÉCNICA

Contratante: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA

Licitante: Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda. (AEA Consultoria)

Assunto: Atendimento ao ANEXO VIII DO EDITAL – Modelo de Apresentação da Proposta Técnica

Referência: Edital da Concorrência Eletrônica nº 1/2023- ADASA

13 de julho de 2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 1/2023-ADASA

Proposta Técnica

SUMÁRIO

1	CARTA DE APRESENTAÇÃO	4
2	COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE E DA EQUIPE TÉCNICA ..	5
2.1	Qualificação Técnica da AEA Consultoria	5
2.2	Área de Atuação	6
2.3	Equipe Técnica disponível para a realização dos serviços.....	7
3	Atendimento aos Critérios de Julgamento da Proposta Técnica.....	10
3.1	Quadro resumo da Pontuação Total da Proponente	10
3.2	Tabela 3 – Critérios de Pontuação – Empresa	12
3.3	Tabela 4 – Critérios de Pontuação – Coordenador Geral	13
3.4	Tabela 5 – Critérios de Pontuação – Equipe Técnica	14
3.4.1	Formação Profissional/ Acadêmica	14
3.4.2	Experiência na Atividade e Experiência Específica	15
4	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES (item 3.6 do Edital).....	15
5	CÓDIGO DE ÉTICA.....	16
6	ANEXO A – DOCUMENTOS, DECLARAÇÕES E ATESTADOS TÉCNICOS	
	COMPROBATÓRIOS	17
6.1	DOC 1 – CONTRATO SOCIAL AEA	18
6.2	DOC 2 – DIPLOMA ADMINISTRAÇÃO COORDENADOR	19
6.3	DOC 3 – DIPLOMA ENGENHARIA SANITÁRIA CONSULTOR SENIOR	20
6.4	DOC 4 – DIPLOMA MESTRADO CONSULTOR SENIOR.....	21
6.5	DOC 5 – CONTRATO CONSULTOR SENIOR.....	22
6.6	DOC 6 – DIPLOMA ENGENHARIA CONSULTOR PLENO	23
6.7	DOC 7 – DIPLOMA MESTRADO CONSULTOR PLENO	24
6.8	DOC 8 – DIPLOMA ENGENHARIA CONSULTOR JUNIOR.....	25
6.9	DOC 9 – DIPLOMA MESTRADO CONSULTOR JUNIOR.....	26
6.10	DOC 10 – ATESTADO ARSBAN 4RTO	27
6.11	DOC 11 – ATESTADO CORSAN 2RTE.....	28
6.12	DOC 12 – ATESTADO SANEAGO 2RTO.....	29
6.13	DOC 13 – ATESTADO ADASA 1RTO	30
6.14	DOC 14 – ATESTADO ARSESP CONT REGULATÓRIA	31
6.15	DOC 15 – ATESTADO ARSESP IRT.....	32
6.16	DOC 16 – ATESTADO ABCON	33

6.17	DOC 17 – ATESTADO CEB 4RTP	34
6.18	DOC 18 – DECLARAÇÃO LIGHT 5RTP	35
6.19	DOC 19 - ATESTADO CELPA 4RTP.....	36
6.20	DOC 20 - DECLARAÇÃO CELESC 5RTP	37
6.21	DOC 21 - ATESTADO ENEL ELETROPAULO 5RTP.....	38
6.22	DOC 22 - ATESTADO AMPLA 3RTP	39
6.23	DOC 23 - ATESTADO CEMIG 4RTP	40
6.24	DOC 24 - ATESTADO EQUATORIAL MARANHÃO.....	41
6.25	DOC 25 - ATESTADO CELPE 4RTP	42
6.26	DOC 26 - ATESTADO COELBA 3RTP	43
6.27	DOC 27 - ATESTADO COSERN 4RTP.....	44
6.28	DOC 28 - DECLARAÇÃO GESA	45
6.29	DOC 29 - DECLARAÇÃO AMAE	46
7	ANEXO B – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	47
7.1	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS OU DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS.....	48
7.2	ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.....	49
7.3	ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO DISTRITAL Nº 39.860/2019.....	50
7.4	ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME LEI DISTRITAL 4.770/2012)	51

1 CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

A Empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda. (AEA Consultoria)**, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas na licitação em referência, apresenta proposta técnica, nas condições estipuladas no mencionado ato convocatório.

Na oportunidade, seguem, em anexo a esta Carta de Apresentação da Proposta Técnica, as tabelas de critérios de pontuação, devidamente preenchidas por esta empresa com a respectiva documentação comprobatória, em atendimento ao estabelecido no Edital. Cumpre-nos informar que, para apresentação de nossa proposta técnica, foram consideradas todas as condições estipuladas no referido Edital, com as quais concordamos plenamente.

José Mário Miranda Abdo
Representante Legal da Empresa
Sócio controlador da AEA Consultoria

Brasília, 13/07/2023

2 COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE E DA EQUIPE TÉCNICA

A **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda – AEA Consultoria** e sua equipe técnica, apresentam-se devidamente capacitadas a realizar para a ADASA os serviços objeto da presente licitação, conforme detalhado a seguir.

2.1 Qualificação Técnica da AEA Consultoria

A **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda – AEA Consultoria**, criada em 2005, é uma empresa de consultoria especializada em indústrias de redes com foco na regulação técnica e econômica dos setores elétrico e de saneamento. Seus sócios-controladores – **José Mário Miranda Abdo, Eduardo Henrique Ellery Filho e Cesar Antonio Gonçalves** – têm ampla experiência de mais de 30 anos no setor elétrico nos segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e no setor de saneamento desde a criação do modelo regulatório em 2007. Os sócios José Mário Abdo e Eduardo Ellery conduziram a implantação e consolidação da primeira agência reguladora do País, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), como Diretor-Geral (1997/2004) e Diretor (1997/2005), respectivamente.

Adicionalmente, seu sócio controlador Cesar Antonio Gonçalves também possui ampla experiência na estruturação e implantação de arcabouços regulatórios de serviços públicos regulados. Ele foi Superintendente de Regulação Econômica da ANEEL, liderando e estruturando a primeira revisão tarifária periódica de 63 distribuidoras de energia elétrica no Brasil, e, anteriormente, em 1998, participou da concepção e estruturação da Agência Nacional do Petróleo – ANP onde atuou como Assessor Especial do Diretor-Geral e Superintendente de Abastecimento.

Além dos três sócios-controladores, a AEA Consultoria conta com mais 16 profissionais, que possuem experiência desde a gênese da regulação nos segmentos das indústrias de redes de energia elétrica, de saneamento e de gás natural. No seu quadro de consultores,

a maioria é de ex-reguladores da ANEEL, alguns, inclusive, também atuaram em outras importantes agências reguladoras como Agência Nacional do Petróleo – ANP, Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF – ADASA e Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON. Sendo um dos valores da Consultoria a crença na complementariedade e na força do conjunto, a AEA possui consultores em diversas áreas de engenharia, matemática, economia, ciências contábeis, direito e administração de empresas.

2.2 Área de Atuação

A AEA Consultoria desenvolveu e desenvolve trabalhos para:

- Grupos empresariais privados, nacionais e estrangeiros, que atuam no Brasil com vasta experiência nos segmentos de infraestrutura, bem como em países da América Latina e Europa;
- Empresas privadas e públicas que atuam na prestação de serviços de geração, transmissão e distribuição e comercialização de energia elétrica;
- Agências reguladoras estaduais e municipais do setor de saneamento;
- Empreendedores de outros ramos de negócio que estão ampliando sua atuação no segmento de infraestrutura ou buscam alternativas para atender ao seu consumo de energia elétrica, entre outros; e
- Entidades governamentais e empresas privadas de países da América Latina, da África e da Europa.

Os principais trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento dizem respeito a:

- Assessoramento e análise referente ao marco legal dos setores, envolvendo a identificação dos impactos e oportunidades nos projetos em estudo e propostas visando ao aprimoramento dos negócios;
- Subsídios aos processos de reajuste e revisão das tarifas das empresas reguladas dos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e saneamento;
- Estruturação de estratégias visando à gestão de relacionamentos institucionais;

- Concepção de modelos institucionais e regulatórios para os setores de energia elétrica e saneamento;
- Gestão regulatória de serviços de infraestrutura concedidos; e
- Assessoramento estratégico e regulatório para aquisição e gestão de concessões, autorizações ou controle acionário.

2.3 Equipe Técnica disponível para a realização dos serviços

Apresenta-se a seguir, a formação acadêmica e experiência profissional do pessoal técnico especializado da AEA Consultoria, com formação superior, disponível para a realização dos serviços objeto dessa licitação.

Nome do Profissional	Formação Superior	Formação Complementar / Experiência na AEA
1. José Mário Miranda Abdo	Engenheiro Eletricista – UnB (1973) Administração de Empresas -UniCeub (1979)	PÓS-GRADUADO em Engenharia de Sistemas Elétricos – UnB (1980) Sócio Controlador da AEA desde abril/2005
2. Eduardo Henrique Ellery Filho	Engenheiro Eletricista – UnB (1979)	MESTRADO – Ciências em Engenharia Elétrica – EFEI (1985) PÓS-GRADUADO em Engenharia de Sistemas Elétricos de Potência – EFEI (1981) Sócio Controlador da AEA desde outubro/2005
3. Cesar Antonio Gonçalves	Matemático –UEPG (1973)	MESTRADO - Análise de Sistemas e Aplicações - INPE (1974) PÓS-GRADUADO em elaboração, análise e avaliação de projetos pelo Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico SENDEC/IPEA/SEPLAN (1981) Sócio Controlador da AEA desde maio/2006
4. Belarmino Elias	Engenheiro Eletricista – UnB (1995)	MESTRADO - Economia - UnB, na área de Finanças (2005) Na AEA: - Consultor desde novembro/2006 - Sócio – desde janeiro/2012
5. Claudia Portal	Matemática – UEPA (2001) Advogada – UniCeub (2018)	DOCTORANDA - DIREITO – UnB, na linha de pesquisa “Transformações na Ordem Econômica e Social e Econômica e Regulação” (início 2022)

		<p>MESTRADO – Economia do Setor Público – UnB (2010).</p> <p>PÓS-GRADUADA <i>lato sensu</i> em Educação Matemática – UFPA (2003)</p> <p>PÓS-GRADUADA <i>lato sensu</i> em Análise de Sistemas – UFPA (2002)</p> <p>Processamento de Dados – CEFET/PA (1999)</p> <p>Na AEA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultora desde maio/2007 - Sócia – desde janeiro/2012
6. Marcelo Bandeira	<p>Engenheiro Eletricista – UFC (2004)</p> <p>Advogado - UniCeub (2023)</p>	<p>Na AEA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultor: maio/2008 a junho/2011 - Sócio – desde 2012
7. Marcelo Rodrigues	<p>Engenheiro Mecânico – EEM (1992)</p>	<p>Na AEA – Consultor desde 2010</p> <p>Sócio – desde 2013</p>
8. Larissa Pinheiro Constanti	<p>Engenheira Eletricista – UnB (2008)</p>	<p>MESTRADO – Regulação e Defesa da Concorrência – UnB (2013)</p> <p>PÓS-GRADUADA – Controladoria e Finanças Públicas – AVM (2016)</p> <p>Na AEA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estagiária – outubro/2008 a dezembro/2008 - Consultora – janeiro/2009 a março/2015 - Sócia – desde março/2015
9. Marcio Ribeiro de Barros	<p>Engenheiro Civil – UERJ (1972)</p>	<p>PÓS-GRADUADO – Engenharia Industrial (Área de Economia e Finanças) – PUC/RJ (1973)</p> <p>Na AEA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultor – fevereiro/2012 a janeiro 2016 - Sócio – desde fevereiro/2016
10. Débora Lima Queiroz	<p>Engenheira Eletricista – (UFC) 2013</p>	<p>Diplôme D'ingénieur – Master's Degree – Ecole Centrale de Paris (2014)</p> <p>Na AEA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultora – outubro/2013 a junho/2017 - Sócia – desde julho/2017
11. Frank Tadeu Ávila	<p>Engenheiro Mecânico – (UNESP) 1974</p>	<p>MESTRADO – Análise de Sistemas e Aplicações – INPE (1974)</p> <p>PÓS-GRADUADO em Gestão – Fundação Don Cabral (1999)</p> <p>Na AEA: Consultor desde janeiro/2014</p>

		- Sócio – desde março/2021
12. Adriana Lima Alves	Contadora – (UNIFACS) 1995	MESTRANDA em Contabilidade UFBA (início 2022) Na AEA: Consultora desde novembro/2014 - Sócia – desde março/2021
13. Alberto Duarte	Tecnólogo em Sistema de Energia – (IFECTSC) 2015	TECNOLÓGO em Sistemas de Energia – IFECTSC (2015) PÓS-GRADUADO em Gestão Financeira – FGV (2018) Na AEA: Consultor desde setembro/2015 - Sócio – desde março/2021
14. Thaís Rocha	Administradora – (UPIS) 2012 Advogada - UniCeub (2023)	PÓS-GRADUADA: MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria pela FGV (2015) Na AEA: - Administrativo – abril/2008 a setembro/2016 - Consultora – outubro/2016 a março/2019 - Sócia – desde abril/2019
15. Amanda Ramos	Economista – (UnB) 2017	DOUTORANDA em Economia – UnB (início 2022) MESTRADO em Economia – UnB (2020) Na AEA: - Estagiária – fevereiro /2016 a maio/2017 - Consultora – desde agosto/2019 - Sócia – desde março/2021
16. João Paulo Medeiros	Engenheiro Eletricista – UFRJ (2004)	MESTRADO em Planejamento Energético COPPE-/UFRJ (2006) Na AEA: - Consultor – desde dezembro/2020 - Sócio – desde junho/2021
17. Leandro Machado Ribeiro Bottecchia	Engenheiro Eletricista – UnB (graduando)	Na AEA: - Estagiário – desde junho/2021
18. Karissa Auad Carvalho Duarte	Engenheira Sanitarista e Ambiental – UFPA (2016)	MESTRADO em Engenharia Civil na área de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos – UFPA (2020) Na AEA: - Consultora – desde outubro/2021

19. Nakiely Arantes	Ciência Política – UnB (2019)	Bacharel em Ciência Política (UnB/2019) Mestranda em Constituição e Democracia (UnB/2023) Na AEA: - Consultora – desde junho/2022
---------------------	-------------------------------	--

3 Atendimento aos Critérios de Julgamento da Proposta Técnica

Em atendimento ao item CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA apresentado no PROJETO BÁSICO SEF/ADASA, apresentam-se a seguir as tabelas dos critérios de pontuação técnica, devidamente preenchidas com as respectivas pontuações da Empresa (Tabela 3), do Coordenador Geral (Tabela 4) e da Equipe Técnica (Tabela 5) referentes aos serviços especializados em Regulação Técnica e Econômica realizados pela AEA Consultoria nas áreas de saneamento e de energia elétrica, similares aos serviços objeto da presente licitação, indicando ao lado da pontuação atribuída o(s) documento(s) comprobatório(s) correspondente(s), constante do **ANEXO A – DOCUMENTOS, DECLARAÇÕES E ATESTADOS TÉCNICOS COMPROBATÓRIOS**.

Apresentam-se também os consultores da AEA Consultoria que pontuarão de acordo com os requisitos para pontuação do Coordenador Geral e da Equipe Técnica.

- **Coordenador Geral** – José Mário Miranda Abdo;
- **Consultor Sênior** – Karissa Auad;
- **Consultor Pleno** – Belarmino Elias; e
- **Consultor Junior** – Larissa Constanti

3.1 Quadro resumo da Pontuação Total da Proponente

Em atenção ao item “4.1 Proposta Técnica” do Edital a proponente AEA Consultoria atribui pontuação total de 9,05, conforme demonstrado no quadro resumo a seguir e comprovado nas tabelas que se seguem.

Tabela 2 - Critérios e Pontuação Máxima e AEA			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação AEA
1	Pontuação Empresa	2,50	2,10
1.1	Tempo de Atividade	0,50	0,50
1.2	Experiência na Atividade	0,75	0,60
1.3	Experiência Específica	1,25	1,00
2	Pontuação Coordenador Geral	3,50	3,05
2.1	Formação Profissional/Acadêmica	1,00	0,80
2.2	Experiência na Atividade	1,25	1,25
2.3	Experiência Específica	1,25	1,00
3	Pontuação Equipe Técnica	4,00	3,90
3.1	Formação Profissional/Acadêmica	1,20	1,10
3.2	Experiência na Atividade	1,30	1,30
3.3.2	Experiência Específica	1,50	1,50
TOTAL		10,00	9,05

3.2 Tabela 3 – Critérios de Pontuação – Empresa

Tabela 3 - Critérios de Pontuação Empresa						
1. Critérios de Pontuação Empresa		Pontuação Máxima		Pontuação AEA		Documento Comprobatório nº
1.1 Tempo na Atividade			0,50	nº trabalhos	0,50	
1.1.1 A Empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria (*)	de 1 a 3 anos	0,20				
	de 4 a 7 anos	0,30				
	mais de 7 anos	0,50			0,50	1
1.2 Experiência na Atividade			0,75		0,60	
1.2.1 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 5 (cinco) trabalhos. (**)	0,05 pontos / trabalho	0,25	5	0,25	10, 12, 17, 18, 19
1.2.2 Compreende a experiência em trabalhos de prestação de serviços de consultoria, nas áreas econômica e/ou financeira, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, ou para empresas públicas ou privadas de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) trabalhos. (**)	0,05 pontos / trabalho	0,50	7	0,35	10, 11, 12, 13, 14, 15
1.3 Experiência Específica			1,25		1,00	
1.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos. (**)	0,125 pontos / trabalho	0,50	4	0,50	17, 18, 19, 22
1.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos. (**)	0,125 pontos / trabalho	0,75	4	0,50	10, 11, 12, 13
TOTAL PONTUAÇÃO EMPRESA			2,50		2,10	

3.3 Tabela 4 – Critérios de Pontuação – Coordenador Geral

2. Critérios de Pontuação Coordenador Geral	José Mário Abdo	Pontuação Máxima			Pontuação AEA		Documentos Comprobatórios nº
2.1 Formação Profissional / Acadêmica					1,00	nº trabalhos	0,80
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Especialidade (*)	Mínimo 5 (cinco) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)			
	Especialista em Gestão Técnica, Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas e/ou Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado	0,50	+0,05	+0,10			
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário	0,90	+0,05	+0,10			
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,90	+0,05	+0,10			
	Especialista em Gestão Comercial ou Econômico-Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,80	+0,05	+0,10	0,80	1, 2, 10, 11, 12, 13, 15, 16	
2.2 Experiência na Atividade					1,25	1,250	
2.2.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou correspondente órgão regulador, em nível nacional e/ou internacional, referentes às especialidades citadas no item 2.1	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência. (***)	0,125 pontos / ano de experiência	1,25	10	1,250	10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	
2.3 Experiência Específica					1,25	1,000	
2.3.1 Compreende a experiência em coordenação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação de serviços públicos ou corresponde órgão regulador, em nível nacional ou internacional.	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 4 (quatro) trabalhos. (***)	0,125 pontos / trabalho	0,50	4	0,500	17, 18, 19, 20	
2.3.2 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a Ativos Imobilizados em Serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado de prestação dos serviços citados ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.	Serão admitidos, para fins de pontuação, no máximo 6 (seis) trabalhos. (***)	0,125 pontos / trabalho	0,75	4	0,500	10, 11, 12, 13	
TOTAL PONTUAÇÃO COORDENADOR GERAL					3,50	3,050	

3.4 Tabela 5 – Critérios de Pontuação – Equipe Técnica

3.4.1 Formação Profissional/ Acadêmica

3. Critérios de Pontuação Equipe Técnica		Pontuação Máxima			Pontuação AEA		Documentos Comprobatórios nº
3.1 Formação Profissional / Acadêmica					1,200	1,1000	
3.1.1 Consultor Sênior - Karissa Auad					0,450	0,4250	
Será considerado neste subitem o profissional com formação em Engenharia Civil ou Sanitária ou Ambiental. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo 3 (três) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)			
	Especialista em Projetos e/ou Operação e Manutenção de Sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário	0,40	+0,025	+0,05			
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	0,40	+0,025	+0,05	0,4250	3, 4, 5, 10, 11, 28, 29	
3.1.2 Consultor Pleno - Belarmino Elias					0,375	0,3375	
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo 2 (dois) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)			
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	0,30	+0,0375	+0,075	0,3375	1, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16	
	Especialista em Gestão Técnica de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos	0,20	+0,0375	+0,075			
3.1.3 Consultor Junior - Larissa Constanti					0,375	0,3375	
Será considerado neste subitem o profissional com Nível Superior. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Área de Atuação (*)	Mínimo 2 (dois) anos de experiência	Mestrado (**)	Doutorado (**)			
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.	0,30	+0,0375	+0,075	0,3375	1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16	
	Experiência em Gestão Comercial ou Econômico Financeira de empresas públicas ou privadas de prestação de serviços públicos.	0,20	+0,0375	+0,075			

3.4.2 Experiência na Atividade e Experiência Específica

3. Critérios de Pontuação Equipe Técnica	Pontuação Máxima		Pontuação AEA		Documentos Comprobatórios nº	
3.2 Experiência na Atividade	1,300	nº trabalhos	1,3000			
<p>3.2.1 Compreende a experiência em prestação de serviços para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviço público ou órgãos reguladores, em nível nacional ou internacional, em serviços referentes às especialidades citadas no subitem 3.1.</p> <p>Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)</p>	<p>Serão considerados, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência (***). Para efeito de cálculo, os membros da equipe técnica serão avaliados individualmente, e a pontuação final será o resultado do somatório da pontuação individual de cada membro (limitado a dez anos), dividido por 3 (três).</p>	0,13 pontos/ano de experiência	1,300	10	1,3000	<p>Karissa Auad - 10, 11, 28, 29</p> <p>Belarmino Elias - 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27</p> <p>Larissa Constanti - 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27</p>
3.3 Experiência Específica	1,500	nº trabalhos	1,5000			
<p>3.3.1 Compreende a experiência em trabalhos similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de energia elétrica ou gás canalizado ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.</p> <p>Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)</p>	<p>Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 8 (oito) trabalhos. (***)</p>	0,15 pontos / trabalho	1,200	8	1,2000	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
<p>3.3.2 Compreende a experiência em serviços similares ao objeto desta licitação, considerada como Validação de Laudo ou Levantamento, ambos referentes a ativos imobilizados em serviços, para órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou para empresa(s) brasileira(s) de direito público ou privado, de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ou correspondente órgão regulador, em nível nacional ou internacional.</p> <p>Serão pontuados, no máximo, um consultor sênior (subitem 3.1.1), um consultor pleno (subitem 3.1.2) e um consultor júnior (subitem 3.1.3)</p>	<p>Para fins de pontuação, será considerada a soma dos trabalhos realizados pelos integrantes da equipe, apresentados conforme subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, totalizando no máximo 2 (dois) trabalhos. (***)</p>	0,15 pontos / trabalho	0,300	2	0,3000	10, 11
TOTAL PONTUAÇÃO EQUIPE TÉCNICA			4,00		3,9000	

4 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES (item 3.6 do Edital)

Em atenção ao item 3.6 do Edital anexamos no **ANEXO B – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** as declarações, pertinentes a AEA Consultoria, devidamente preenchidas e assinadas, referentes aos modelos dos Anexos III, IV, VI e VII do edital.

5 CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética da AEA Consultoria¹ - com missão, visão, princípios, valores e condutas - consolida a expressão de nossa filosofia de atuação. Serve para orientar nossas ações e explicitar nossa postura perante os diferentes públicos de relacionamento. Foi concebido com a participação de todos da empresa, refletindo a essência da nossa cultura e movido pela firme crença de:

Fazer bem, cada vez melhor e fazer o bem, cada vez mais!

José Mario Miranda Abdo
Sócio Controlador da AEA Consultoria
(Representante Legal)

¹ O Código de Ética pode ser acessado no endereço www.aeaconsultoriaer.com.br

6 ANEXO A – DOCUMENTOS, DECLARAÇÕES E ATESTADOS TÉCNICOS COMPROBATÓRIOS

6.1 DOC 1 – CONTRATO SOCIAL AEA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201294510

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2295245952

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

7 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1872588 em 19/07/2022 da Empresa ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULACAO LTDA, CNPJ 07384906000104 e protocolo DFN2295245952 - 07/07/2022. Autenticação: E59338AB14970962CD11CA98191BFA76AFDA2F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.905-6 e o código de segurança JN6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.905-6	DFN2295245952	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.276.691-20	JOSE MARIO MIRANDA ABDO	07/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1872588 em 19/07/2022 da Empresa ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULACAO LTDA, CNPJ 07384906000104 e protocolo DFN2295245952 - 07/07/2022. Autenticação: E59338AB14970962CD11CA98191BFA76AFDA2F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.905-6 e o código de segurança JN6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/21

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA ABDO, ELLERY &
ASSOCIADOS – CONSULTORIA
EMPRESARIAL EM ENERGIA E
REGULAÇÃO LTDA. E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL.**

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, natural de Araraquara-SP, nascido no dia 16 de março de 1950, filho de Mário Abdo e Robe Ramalho Miranda Abdo, CPF nº 057.276.691-20, portador da carteira de identidade nº 578.805, expedida pela SSP-DF, em 14 de setembro de 1978, residente e domiciliado na SQN 310, Bloco “K”, Apartamento 606, Brasília-DF, CEP 70756-110;

EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, natural de Teresina-PI, nascido no dia 7 de abril de 1958, filho de Eduardo Henrique Ellery e Aladir de Carvalho Ellery, CPF nº 151.923.691-34, portador da carteira de identidade nº 541.219, expedida pela SSP-DF, em 28 de fevereiro de 1978, residente e domiciliado na CCSW 2, lote 2, Apartamento 508, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70680-250;

CESAR ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, matemático, natural de Ponta Grossa - PR, nascido no dia 5 de dezembro de 1950, filho de Herculano Gonçalves e Genoveva Jaronski Gonçalves, CPF nº 178.347.919/15, portador da carteira de identidade nº 1.000.593, expedida pela SSP - DF, em 8 de fevereiro de 1996, residente e domiciliado na SHIN QI 16 conjunto 3 casa 11, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71530-230;

BELARMINO ELIAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido no dia 6 de abril de 1972, filho de Antonio Amônico Elias Carneiro e Angélica Elias Carneiro, CPF nº 563.634.351.53, portador da carteira de identidade nº 1.156.000, expedida pela SSP - DF, em 16 de agosto de 2010, residente e domiciliado na Rodovia DF-440, km 2, Condomínio RK, Conjunto Centauros, Quadra K, Casa 26, Região dos Lagos, Sobradinho-DF, CEP 73252-900;

CLAUDIA NATALINA PORTAL DE MATOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, matemática, nascida no dia 25 de dezembro de 1978, filha de Raimundo Aguiar de Matos e Zaira Portal de Matos, CPF nº 637.691.152-87, portador da carteira de identidade nº 366.164-3, expedida pela SSP - PA, em 24 de julho de 1997, residente e domiciliada na SMAS Trecho 1, Lote C, Condomínio Living Park Sul, Bloco I, apartamento 704, CEP 71.218-010;



JOSÉ MARCELO BANDEIRA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido no dia 28 de outubro de 1982, filho de José Marcelo Bandeira e Jacira Alves Bandeira, CPF nº 863.683.463-53, portador da carteira de identidade nº 98003009999, expedida pela SSP - CE, em 08 de setembro de 1998, residente e domiciliado na Quadra 207, lote 9, apt. 602, Bl. A, Águas Claras – DF, CEP:71.926-250;

MARCELO RODRIGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido no dia 17 de abril de 1967, filho de Edvaldo Rodrigues e Edna Pedrosa Rodrigues, CPF nº 118.437.508-99, portador da carteira de identidade nº 14.869.356-8, expedida pela SSP - SP, em 23 de agosto de 2013, residente e domiciliado na Rua Alvaro Rodrigues, 775, São Paulo – SP, CEP 04582-001;

LARISSA PINHEIRO CONSTANTI MARCANTE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira eletricista, natural de São Luis-MA, nascida no dia 23 de julho de 1986, filha de Hilário Paulino Constanti e Dacimar Gomes Pinheiro Constanti, CPF nº 002.084.171-09, portadora da carteira de identidade nº 8.073.212-0, expedida pela SSP-PR, em 22 de novembro de 2010, residente e domiciliada na QE 17, Conjunto P, Casa 23, Guará II, Brasília-DF, CEP 71050- 162;

MARCIO RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, natural de São Paulo/SP, nascido no dia 6 de janeiro de 1949, filho de Ruby D’Olne Soares de Barros e Diva Ribeiro de Barros, CPF nº 260.372.117-87, portador da carteira de identidade nº 2.123.532, expedida pela SSP-DF, em 26 de abril de 2013, residente e domiciliado no SHIN QL 3 conjunto 5, casa 1, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71505-255;

DÉBORA LIMA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, natural de Fortaleza/CE, nascida no dia 28 de janeiro de 1988, filha de João Queiroz Júnior e Regina Lúcia Lima Queiroz, CPF nº 035.562.663-26, portadora da carteira de identidade nº 2003009118832, expedida pela SSP-CE, em 30 de agosto de 2011, residente e domiciliada na SQS 414, Bloco G, Apt. 302, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70297-070; e

THAÍS FERNANDA ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, natural de Brasília/DF, nascida no dia 13 de janeiro de 1981, filha de Alcinei de Souza e Silva e Maria Modesto da Rocha, CPF nº 721.304.071-53, portadora da carteira de identidade nº 2.129.982, expedida pela SSP-DF, em 07 de fevereiro de 1999, residente e domiciliada na Quadra 204, Lote 06, Praça Pardal, Residencial Olímpia, Apartamento 1304, Bloco B, Águas Claras – DF, CEP 71939-540,

ADRIANA LIMA ALVES, brasileira, solteira, contadora, natural de Salvador - BA, nascido no dia 20 de setembro de 1973, filha de Antonia Lima Alves, CPF nº 622.604.305-97, portadora da carteira de identidade nº 04.840.603 – 17, expedida pela SSP-BA, em 20 de julho de 2017, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana, 6.312, Condomínio



Manhatan, Edifício Soho, Apartamento 1703, Patamares, Salvador – BA, CEP 41.680-400;

AMANDA DE ALMEIDA RAMOS, brasileira, solteira, economista, natural de Brasília-DF, nascida no dia 10 de setembro de 1994, filha de Luiz Ramos Camelo e Valneide de Almeida dos Santos Camelo, CPF nº 041.758.701-56, portadora da carteira de identidade nº 3.003.132, expedida pela SSP-DF, em 07 de abril de 2014, residente e domiciliada na Área Especial 1/4, Setor Central Lado Leste, Apartamento 1707, Torre D, Gama, Brasília-DF, CEP 72405-135;

RITA DE CÁSSIA RAVÁLIA VIEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, pedagoga, natural de Cataguases-MG, nascida no dia 23 de fevereiro de 1969, filha de Edson Ravália e Maria Helena Braga Ravália, CPF nº 640.914.226-91, portadora da identidade nº M4 614.711, expedida pela SSP-MG, em 21 de julho de 2005, residente e domiciliada na SHIN QI 12, Conjunto 7, Casa 14, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71525-270;

CLEINIA SANTOS REIS, BRASILEIRA, solteira, administradora, natural de Brasília - DF, nascida no dia 17 de março de 1990, filha de Raimundo da Silva Reis e Maria das Neves Santos Reis, CPF nº 032.112.561-48, portador da carteira de identidade nº 2699094, expedida pela SSP-DF, em 19 de dezembro de 2019, residente e domiciliada na QN 05 A conjunto 04, casa 10, Riacho Fundo II-DF, CEP 71880-514;

ALBERTO EDSON COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Sistemas de Energia, natural de Florianópolis-SC, nascido no dia 26 de outubro de 1990, filho de Carlos Alberto Machado Duarte e Eliane Costa Duarte, CPF nº 081.010.149-18, portador da carteira de identidade nº 5.090.327, expedida pela SSP-SC, em 02 de abril de 2010, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos nº 1206, apartamento nº 102, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88020-302;

FRANK TADEU ÁVILA, brasileiro, casado, em regime de separação total de bens, engenheiro, natural de Rio de Janeiro – RJ, nascido no dia 5 de dezembro de 1951, filho de Lázaro Ávila e Maria Aparecida Milenkovich Ávila, CPF nº 740.589.758-49, portador da carteira de identidade nº 38.606.317-5, expedida pela SSP-SP, em 19 de novembro de 2003, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Jardins do Lago Qd. 01, Rua dos Angelins 18, Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP 71.680-372; e

JOÃO PAULO PINHEIRO GALVÃO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, separação parcial de bens, engenheiro, natural do Rio de Janeiro, nascido no dia 30 de julho de 1980, filho de João Galvão de Medeiros Filho e Estelina Maria Pinheiro Galvão Medeiros, CPF nº 088.784.057-44, portador da carteira de identidade nº 011666348-5, expedida pelo Detran/RJ, em 22 de janeiro de 2000, residente e domiciliado na Rua Cuevas 339 – Lapa, São Paulo-SP, CEP 05076-050, únicos sócios da sociedade **ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS – CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E**



REGULAÇÃO LTDA., estabelecida no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco “O”, nº 110, Salas 869, 870 e 871, Brasília- DF, CEP 70.340-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 532.0129451.0, por despacho de 25/04/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 07.384.906/0001-04, CF/DF Nº 07.466.341/001-41, doravante denominada Sociedade; pelo presente instrumento particular, as Partes acima designadas e qualificadas têm entre si certo e ajustado alterar o Contrato Social da **ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS – CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA.**, de acordo com as exigências da Lei nº 10.406/2002 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade Rita de Cassia Ravália Vieira que resolve, neste ato, ceder e transferir as 100 (cem) quotas do capital que é possuidora, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 100,00(cem reais), para os sócios Eduardo Henrique Ellery Filho, a quantidade de 55 quotas, no valor de R\$ 55,00(cinquenta e cinco reais), e Cesar Antonio Gonçalves, a quantidade de 45 quotas, no valor de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), pelo seu valor nominal e com tudo o que representam. A sócia retirante declara, neste ato, nada mais tendo a receber e/ou reclamar tanto da empresa quanto dos sócios, dando ampla, geral, plena e rasa quitação de seus haveres junto à empresa.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:



Sócio	Quotas Anteriores	Quotas Atuais	Valor das Quotas Anteriores (R\$)	Valor das Quotas Atuais (R\$)	Participação Percentual Anterior	Participação Percentual Atual
José Mário Miranda Abdo	45.000	45.000	45.000,00	45.000,00	45,00%	45,00%
Eduardo Henrique Ellery Filho	29.200	29.255	29.200,00	29.255,00	29,20%	29,255%
Cesar Antonio Gonçalves	24.300	24.345	24.300,00	24.345,00	24,30%	24,345%
Belarmino Elias	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Claudia Natalina Portal de Matos	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
José Marcelo Bandeira Filho	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Marcelo Rodrigues	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Tháís Fernanda Rocha da Silva	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Larissa Pinheiro Constanti Marcanti	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Marcio Ribeiro de Barros	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Débora Lima Queiroz de Oliveira	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Adriana Lima Alves	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Amanda de Almeida Ramos	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Rita de Cássia Ravália Vieira	100	-	100,00	-	0,10%	-
Cleinia Santos Reis	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Alberto Edson Costa Duarte	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
Frank Tadeu Ávila	100	100	100,00	100,00	0,10%	0,10%
João Paulo Pinheiro Galvão de Medeiros	100	100	100	100,00	0,10%	0,10%
Totais	100.000	100.000	100.000,00	100.000,00	100,00%	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª – Em virtude das deliberações acima, decidem os sócios alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE
ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS – CONSULTORIA EMPRESARIAL EM
ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular,

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, natural de Araraquara-SP, nascido no dia 16 de março de 1950, filho de Mário Abdo e Robe Ramalho Miranda Abdo, CPF nº 057.276.691-20, portador da carteira de identidade nº 578.805, expedida pela SSP-DF, em 14 de setembro de 1978, residente e domiciliado na SQN310, Bloco “K”, Apartamento 606, Brasília-DF, CEP 70737-040;

EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, natural de Teresina-PI, nascido no dia 7 de abril de 1958, filho de



Eduardo Henrique Ellery e Aladir de Carvalho Ellery, CPF nº 151.923.691-34, portador da carteira de identidade nº 541.219, expedida pela SSP-DF, em 28 de fevereiro de 1978, residente e domiciliado na CCSW 2, lote 2, Apartamento 508, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70680-250;

CESAR ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, matemático, natural de Ponta Grossa - PR, nascido no dia 5 de dezembro de 1950, filho de Herculano Gonçalves e Genoveva Jaroniski Gonçalves, CPF nº 178.347.919/15, portador da carteira de identidade nº 1.000.593, expedida pela SSP - DF, em 8 de fevereiro de 1996, residente e domiciliado na SHIN QI 16 conjunto 3, casa 11, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71530-230;

BELARMINO ELIAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido no dia 6 de abril de 1972, filho de Antonio Amônico Elias Carneiro e Angélica Elias Carneiro, CPF nº 563. 634.351.53, portador da carteira de identidade nº 1.156.000, expedida pela SSP - DF, em 16 de agosto de 2010, residente e domiciliado na Rodovia DF-440, km 2, Condomínio RK, Conjunto Centauros, Quadra K, Casa 26, Região dos Lagos, Sobradinho-DF, CEP 73252-900;

CLAUDIA NATALINA PORTAL DE MATOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, matemática, nascida no dia 25 de dezembro de 1978, filha de Raimundo Aguiar de Matos e Zaira Portal de Matos, CPF nº 637.691.152-87, portador da carteira de identidade nº 366.164-3, expedida pela SSP - PA, em 24 de julho de 1997, residente e domiciliada na SMAS Trecho 1, Lote C, Condomínio Living Park Sul, Bloco I, apartamento 704, CEP 71.218-010;

JOSÉ MARCELO BANDEIRA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido no dia 28 de outubro de 1982, filho de José Marcelo Bandeira e Jacira Alves Bandeira, CPF nº 863.683.463-53, portador da carteira de identidade nº 98003009999, expedida pela SSP - CE, em 08 de setembro de 1998, residente e domiciliado na Quadra 207, lote 9, apt. 602, Bl. A, Águas Claras – DF, CEP:71.926-250;

MARCELO RODRIGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido no dia 17 de abril de 1967, filho de Edvaldo Rodrigues e Edna Pedrosa Rodrigues, CPF nº 118.437.508-99, portador da carteira de identidade nº 14.869.356-8, expedida pela SSP - SP, em 23 de agosto de 2013, residente e domiciliado na Rua Alvaro Rodrigues, 775, São Paulo – SP, CEP 04582-001;

LARISSA PINHEIRO CONSTANTI MARCANTE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira eletricitista, natural de São Luis-MA, nascida no dia 23 de julho de 1986, filha de Hilário Paulino Constanti e Dacimar Gomes Pinheiro Constanti, CPF nº 002.084.171-09, portadora da carteira de identidade nº 8.073.212-0, expedida pela SSP-PR, em 22 de novembro de 2010, residente e domiciliada na QE 17,



Conjunto P, Casa 23, Guar II, Brasia-DF, CEP 71050- 162;

MARCIO RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado em regime de comunho universal de bens, engenheiro, natural de So Paulo/SP, nascido no dia 6 de janeiro de 1949, filho de Ruby D’Olne Soares de Barros e Diva Ribeiro de Barros, CPF no 260.372.117-87, portador da carteira de identidade no 2.123.532, expedida pela SSP-DF, em 26 de abril de 2013, residente e domiciliado no SHIN QL 3 conjunto 5, casa 1, Lago Norte, Brasia-DF, CEP 71550-255;

DEBORA LIMA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunho parcial de bens, engenheira, natural de Fortaleza/CE, nascida no dia 28 de janeiro de 1988, filha de Joo Queiroz Junior e Regina Lucia Lima Queiroz, CPF no 035.562.663-26, portadora da carteira de identidade no 2003009118832, expedida pela SSP-CE, em 30 de agosto de 2011, residente e domiciliada na SQS 414, bloco G, apt. 302, Asa Sul, Brasia-DF, CEP 70297-070; e

THAS FERNANDA ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, natural de Brasia/DF, nascida no dia 13 de janeiro de 1981, filha de Alcinei de Souza e Silva e Maria Modesto da Rocha, CPF no 721.304.071-53, portadora da carteira de identidade no 2.129.982, expedida pela SSP-DF, em 07 de fevereiro de 1999, residente e domiciliada na Quadra 204, Lote 06, Praa Pardal, Residencial Olimpia, Apartamento 1304, Bloco B, guas Claras – DF, CEP 71939-540,

ADRIANA LIMA ALVES, brasileira, solteira, contadora, natural de Salvador - BA, nascido no dia 20 de setembro de 1973, filha de Antonia Lima Alves, CPF no 622.604.305-97, portadora da carteira de identidade no 04.840.603 – 17, expedida pela SSP-BA, em 20 de julho de 2017, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana, 6.312, Condomnio Manhattan, Edifcio Soho, Apartamento 1703, Patamares, Salvador – BA, CEP 41.680-400;

AMANDA DE ALMEIDA RAMOS, brasileira, solteira, economista, natural de Brasia-DF, nascida no dia 10 de setembro de 1994, filha de Luiz Ramos Camelo e Valneide de Almeida dos Santos Camelo, CPF no 041.758.701-56, portadora da carteira de identidade no 3.003.132, expedida pela SSP-DF, em 07 de abril de 2014, residente e domiciliada na rea Especial 1/4, Setor Central Lado Leste, Apartamento 1707, Torre D, Gama, Brasia-DF, CEP 72405-135;

CLEINIA SANTOS REIS, BRASILEIRA, solteira, administradora, natural de Brasia - DF, nascida no dia 17 de maro de 1990, filha de Raimundo da Silva Reis e Maria das Neves Santos Reis, CPF no 032.112.561-48, portador da carteira de identidade no 2699094, expedida pela SSP-DF, em 19 de dezembro de 2019, residente e domiciliada na QN 05 A conjunto 04 casa 10, Riacho Fundo II-DF, CEP 71880-514;

ALBERTO EDSON COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, Tecnlogo em Sistemas de



Energia, natural de Florianópolis-SC, nascido no dia 26 de outubro de 1990, filho de Carlos Alberto Machado Duarte e Eliane Costa Duarte, CPF nº 081.010.149-18, portador da carteira de identidade nº 5.090.327, expedida pela SSP-SC, em 02 de abril de 2010, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos nº 1206, apartamento nº 102, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88020-302;

FRANK TADEU ÁVILA, brasileiro, casado, em regime de separação total de bens, engenheiro, natural de Rio de Janeiro – RJ, nascido no dia 5 de dezembro de 1951, filho de Lázaro Ávila e Maria Aparecida Milenkovich Ávila, CPF nº 740.589.758-49, portador da carteira de identidade nº 38.606.317-5, expedida pela SSP-SP, em 19 de novembro de 2003, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Jardins do Lago Qd. 01, Rua dos Angelins 18, Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP 71.680-372; e

JOÃO PAULO PINHEIRO GALVÃO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, separação parcial de bens, engenheiro, natural do Rio de Janeiro, nascido no dia 30 de julho de 1980, filho de João Galvão de Medeiros Filho e Estelina Maria Pinheiro Galvão Medeiros, CPF nº 088.784.057-44, portador da carteira de identidade nº 011666348-5, expedida pelo Detran/RJ, em 22 de janeiro de 2000, residente e domiciliado na Rua Cuevas 339 – Lapa, São Paulo-SP, CEP 05076-050,

únicos sócios da sociedade **ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS – CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA.**, estabelecida no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco “O”, nº 110, Salas 869, 870 e 871, Brasília-DF, CEP 70.340-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 532.0129451.0, por despacho de 25/04/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.384.906/0001-04, CF/DF nº. 07.466.341/001-41, doravante denominada Sociedade;

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, estabelecida no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco “O”, nº 110, Salas 868, 869, 870 e 871, Brasília-DF, CEP 70.340-900, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 532.0129451.0, por despacho de 25/04/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 07.384.906/0001-04, CF/DF Nº 07.466.341/001-41, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª – DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial, na forma de consultoria especializada na área de energia e saneamento básico, envolvendo os campos da regulação e do planejamento na estruturação de oportunidades



relativas a negócios, a empresas e a modelos institucionais, e serviços de assessoria em relacionamento Governamental e Institucional nos âmbitos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Cláusula 3ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de abril de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota e está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, tendo a seguinte distribuição no quadro societário:

Sócio	Quotas Atuais	Valor das Quotas Atuais (R\$)	Participação Percentual Atual
José Mário Miranda Abdo	45 000	45 000 00	45 00%
Eduardo Henrique Ellery Filho	29 255	29 255 00	29 255%
Cesar Antonio Gonçalves	24 345	24 345 00	24 345%
Belarmino Elias	100	100 00	0 10%
Claudia Natalina Portal de Matos	100	100 00	0 10%
José Marcelo Bandeira Filho	100	100 00	0 10%
Marcelo Rodrigues	100	100 00	0 10%
Thaís Fernanda Rocha da Silva	100	100 00	0 10%
Larissa Pinheiro Constanti Marcanti	100	100 00	0 10%
Marcio Ribeiro de Barros	100	100 00	0 10%
Débora Lima Queiroz de Oliveira	100	100 00	0 10%
Adriana Lima Alves	100	100 00	0 10%
Amanda de Almeida Ramos	100	100 00	0 10%
Cleinia Santos Reis	100	100 00	0 10%
Alberto Edson Costa Duarte	100	100 00	0 10%
Frank Tadeu Ávila	100	100 00	0 10%
João Paulo Pinheiro Galvão de Medeiros	100	100 00	0 10%
Totais	100 000	100 000 00	100 00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e ao preço que vier a ser estabelecido, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual



pertinente.

Cláusula 6ª – DA GERÊNCIA E DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios José Mário Miranda Abdo, Eduardo Henrique Ellery Filho e Cesar Antonio Gonçalves, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar direitos e bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os outros sócios. Os administradores assinarão sempre em dupla.

Parágrafo Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 7ª – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª – DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados, cuja distribuição poderá ser assimétrica. A critério dos sócios e administradores, poderão ser levantados balanços parciais que deverão ser consolidados ao final do ano.

Cláusula 9ª – DA IDONEIDADE

Sob as penas da lei, os sócios declaram, neste ato, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades em sociedade limitada.

Cláusula 10ª – DA INTERDIÇÃO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado ao preço



estabelecido com base na situação patrimonial e nos direitos da sociedade, à data da resolução, verificados em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a quaisquer dos seus sócios.

Cláusula 11ª – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) vias, para os devidos fins e efeitos legais.

Brasília, 06 de junho de 2022.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO

CESAR ANTONIO GONÇALVES

DÉBORA LIMA QUEIROZ DE OLIVEIRA

CLAUDIA NATALINA PORTAL DE MATOS

AMANDA DE ALMEIDA RAMOS

MARCELO RODRIGUES

ADRIANA LIMA ALVES CLEINIA SANTOS REIS

THAÍS FERNANDA ROCHA DA SILVA

RITA DE CÁSSIA RAVÁLIA VIEIRA

MARCIO RIBEIRO DE BARROS BELARMINO ELIAS

FRANK TADEU ÁVILA

JOSÉ MARCELO BANDEIRA FILHO

ALBERTO EDSON COSTA DUARTE

LARISSA PINHEIRO CONSTANTI MARCANTE

JOÃO PAULO PINHEIRO GALVÃO DE MEDEIROS

BELARMINO ELIAS

MARCIO RIBEIRO DE BARROS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.905-6	DFN2295245952	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
622.604.305-97	ADRIANA LIMA ALVES	10/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

081.010.149-18	ALBERTO EDSON COSTA DUARTE	13/07/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

041.758.701-56	AMANDA DE ALMEIDA RAMOS	14/07/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

563.634.351-53	BELARMINO ELIAS	13/07/2022
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

178.347.919-15	CESAR ANTONIO GONCALVES	15/07/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

637.691.152-87	CLAUDIA NATALINA PORTAL DE MATOS	17/07/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

032.112.561-48	CLEINIA SANTOS REIS	07/07/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal


Certifico registro sob o nº 1872588 em 19/07/2022 da Empresa ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULACAO LTDA, CNPJ 07384906000104 e protocolo DFN2295245952 - 07/07/2022. Autenticação: E59338AB14970962CD11CA98191BFA76AFDA2F. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.905-6 e o código de segurança JN6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

035.562.663-26	DEBORA LIMA QUEIROZ DE OLIVEIRA	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
151.923.691-34	EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Ouro - Certificado Digital		
740.589.758-49	FRANK TADEU AVILA	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
088.784.057-44	JOAO PAULO PINHEIRO GALVAO DE MEDEIROS	08/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Ouro - Certificado Digital		
863.683.463-53	JOSE MARCELO BANDEIRA FILHO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Ouro - Certificado Digital		
057.276.691-20	JOSE MARIO MIRANDA ABDO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
002.084.171-09	LARISSA PINHEIRO CONSTANTI MARCANTE	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Prata - Biometria Facial		
118.437.508-99	MARCELO RODRIGUES	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Ouro - Certificado Digital		
260.372.117-87	MARCIO RIBEIRO DE BARROS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1872588 em 19/07/2022 da Empresa ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULACAO LTDA, CNPJ 07384906000104 e protocolo DFN2295245952 - 07/07/2022. Autenticação: E59338AB14970962CD11CA98191BFA76AFDA2F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.905-6 e o código de segurança JN6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

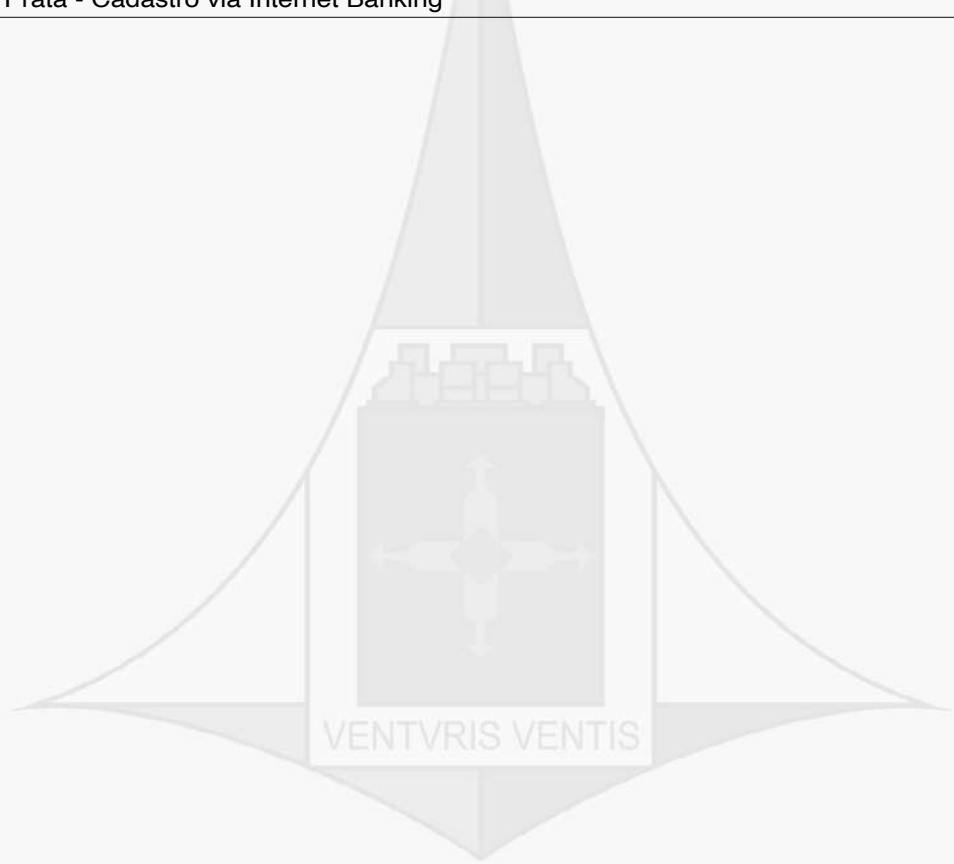


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

640.914.226-91	RITA DE CÁSSIA RAVÁLIA VIEIRA	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
721.304.071-53	THAIS FERNANDA ROCHA DA SILVA	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULACAO LTDA, de CNPJ 07.384.906/0001-04 e protocolado sob o número 22/073.905-6 em 07/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1872588, em 19/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.276.691-20	JOSE MARIO MIRANDA ABDO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		





















A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/073.905-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
721.304.071-53	THAIS FERNANDA ROCHA DA SILVA	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
118.437.508-99	MARCELO RODRIGUES	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
057.276.691-20	JOSE MARIO MIRANDA ABDO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
088.784.057-44	JOAO PAULO PINHEIRO GALVAO DE MEDEIROS	08/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
863.683.463-53	JOSE MARCELO BANDEIRA FILHO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.084.171-09	LARISSA PINHEIRO CONSTANTI MARCANTE	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
260.372.117-87	MARCIO RIBEIRO DE BARROS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
622.604.305-97	ADRIANA LIMA ALVES	10/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
081.010.149-18	ALBERTO EDSON COSTA DUARTE	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		





















A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 22/073.905-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.758.701-56	AMANDA DE ALMEIDA RAMOS	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
563.634.351-53	BELARMINO ELIAS	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
178.347.919-15	CESAR ANTONIO GONCALVES	15/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
637.691.152-87	CLAUDIA NATALINA PORTAL DE MATOS	17/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
032.112.561-48	CLEINIA SANTOS REIS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
035.562.663-26	DEBORA LIMA QUEIROZ DE OLIVEIRA	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
151.923.691-34	EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
740.589.758-49	FRANK TADEU AVILA	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
640.914.226-91	RITA DE CÁSSIA RAVÁLIA VIEIRA	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 22/073.905-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2022, às 11:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 22/073.905-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1872588 em 19/07/2022 da Empresa ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULACAO LTDA, CNPJ 07384906000104 e protocolo DFN2295245952 - 07/07/2022. Autenticação: E59338AB14970962CD11CA98191BFA76AFDA2F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.905-6 e o código de segurança JN6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

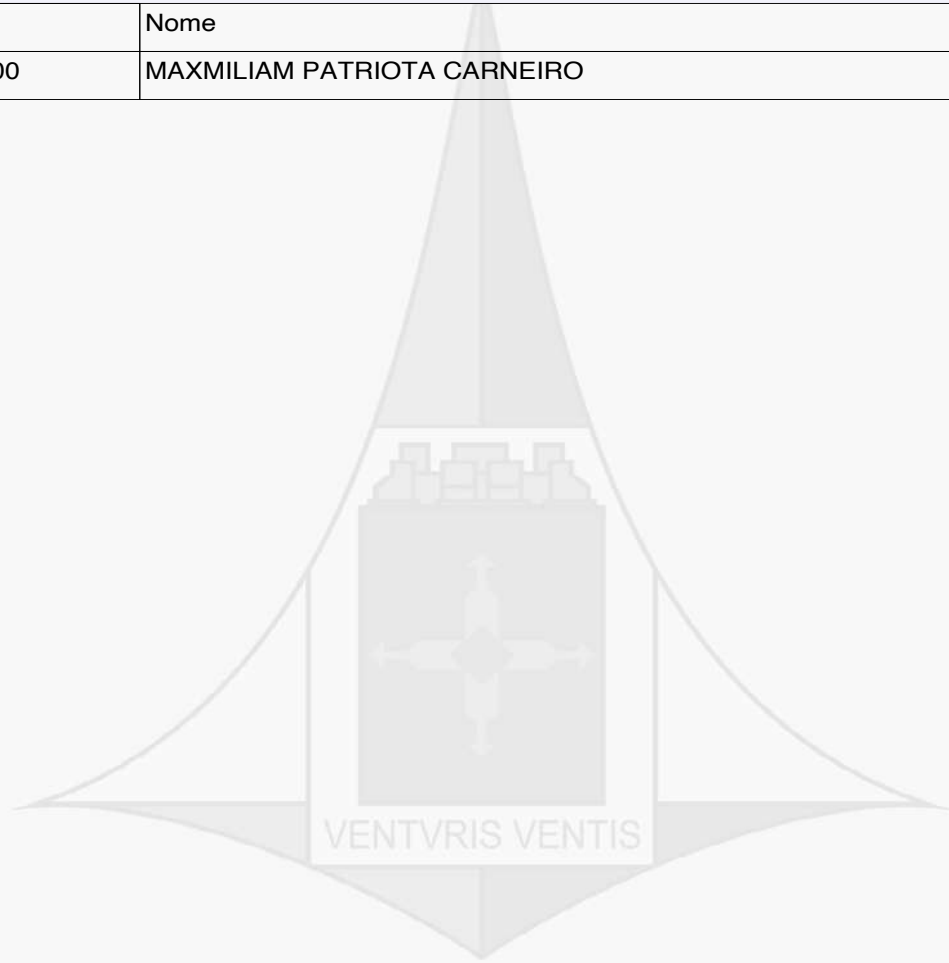


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, terça-feira, 19 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1872588 em 19/07/2022 da Empresa ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULACAO LTDA, CNPJ 07384906000104 e protocolo DFN2295245952 - 07/07/2022. Autenticação: E59338AB14970962CD11CA98191BFA76AFDA2F. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.905-6 e o código de segurança JN6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

6.2 DOC 2 – DIPLOMA ADMINISTRAÇÃO COORDENADOR

República Federativa do Brasil

Centro de Ensino Unificado de Brasília

C E U B



⊙ Prof. Dr. Alberto Pêres, Presidente do Centro de Ensino Unificado de Brasília, tendo presente o termo de colação de grau de Bacharel em Administração pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração do Distrito Federal, conferido no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e nove, a

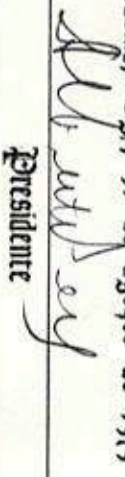
José Mário Miranda Abdo

natural de Saraguara - Estado de São Paulo,
filho de Mário Abdo e Robe Ramalho Miranda Abdo, nascido a 16 de março de 1950

e usando da autoridade que lhe conferem os Estatutos desta Entidade, mandou expedir-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis do Brasil.

Brasília, DF, 31 de agosto de 1979


Diretor


Presidente


Diplomado

Curso de Administração
Reconhecido pelo Decreto N.º 72.936/73
Diário Oficial 200 de 18.10.73

APOSTILA

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de
Administração do Distrito Federal.
O diplomado concluiu nesta Faculdade a Habilitação em Administração de Empresas.

37/05/80

Director

APOSTILA

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de
Administração do Distrito Federal.
O diplomado concluiu nesta Faculdade a Habilitação em Administração Pública.

37/05/80

Director

MEC - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado sob o n.º 0690 no
livro 09 CEUS folha 0138 processo n.º
3469/80 por delegação de com-
petência do Ministério da Educação e Cul-
tura nos termos das portarias MEC 564/74
e DAU 71/77

BSB 19/06/80

Prof. Antonio Raimundo S. R. Coimbra
Vice-Diretor de Assuntos Acadêmicos

6.3 DOC 3 – DIPLOMA ENGENHARIA SANITÁRIA CONSULTOR SENIOR



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



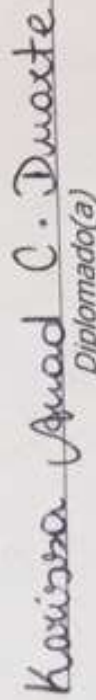
O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL em 08 de NOVEMBRO de 2016**, confere o título de **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL** a **KARISSA AUAD CARVALHO DUARTE**


CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6356659 PA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 27 DE MAIO DE 1992
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

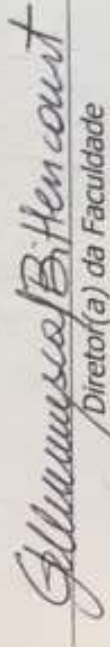
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 05 de dezembro de 2016.


Reitor


Diplomado(a)


Diretor(a) da Unidade Acadêmica


Diretor(a) da Faculdade


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

DIPLOMA registrado sob o nº 737, Livro **IBLES1/3** Ita.
nº 137, em **03/01/2017**, em conformidade com o Art. 48 da Lei
nº 9.394 de 20/12/1996.

Belém(PA) 03/01/2017



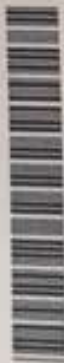
Claudinei Augusto Barata Lopes
Coordenador da C.R. A em exercício



Juliete Cristine de Andrade Jassabi
Diretora da CIAC

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Reconhecido por meio da Portaria nº 40 de 12/12/2007,
Art. 63, publicada no D.O.U. nº 239, de 13/12/2007.
Renovado por meio da Portaria nº 1098 de 24/12/2015,
publicada no D.O.U. de 30/12/2015.



201300006683

6.4 DOC 4 – DIPLOMA MESTRADO CONSULTOR SENIOR



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará

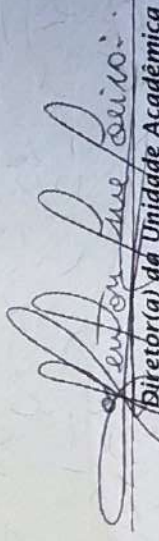


O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no Instituto de Tecnologia, por **KARISSA AUAD CARVALHO DUARTE**, em 15 de dezembro de 2020, expede o presente diploma de **MESTRA EM ENGENHARIA CIVIL: Área de Concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental**.

Belém(PA), 24 de setembro de 2021.


Reitor(a)

Karissa Auad C. Duarte
KARISSA AUAD CARVALHO DUARTE
Diplomado(a)

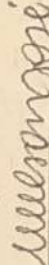

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

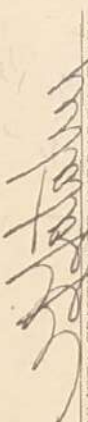

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

Diploma registrado sob o nº 16839, Livro **PG/R-85**,
fls. nº 039, **Proc. nº 030895/2021-91**, em **13/10/2021**,
de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e
da Portaria nº 609, de 14/03/2019-MEC.

Belém (PA), **13/10/2021**.


WILSON JOSÉ DA SILVA NEVES
Coordenador(a) da CQR


JULIETA CRISTINA DE ANDRADE JARRY
Diretor(a) do CIAC



201719560

Autoridades que assinam o anverso deste diploma.
Reitor(a): Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho.
Diretor(a) da Unidade Acadêmica: Prof. Dr. Newton Sures Soeiro.
Coordenador(a) do Programa: Prof. Dr. Marcelo de Souza Picanço.

6.5 DOC 5 – CONTRATO CONSULTOR SENIOR

**Instrumento Particular Contrato de Prestação de
Serviços de Assessoramento Institucional entre a
ABDO, ELLERY E ASSOCIADOS e AUAD SERVICOS
ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA LTDA**

Por este instrumento particular, as partes, de um lado, a **Abdo, Ellery & Associados - Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda. – AEA Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.906/0001-04, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, Ed. Centro Multiempresarial – Entrada B, Salas 868 a 871, CEP: 70340-000, Brasília/DF, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro, **AUAD SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA LTDA. – Auad Consultoria**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.921.680/0001-99, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, Ed. Centro Multiempresarial – Sala 868 PARTE A, CEP: 70340-000, em Brasília/DF, neste ato representada por Karissa Auad Carvalho Duarte, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelo disposto nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de consultoria à CONTRATANTE relativa à regulação técnica e econômica da indústria de redes, principalmente para o setor de saneamento básico.
2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste Contrato em caráter de exclusividade, não podendo prestar serviços similares a outros clientes, na vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por tempo indeterminado, tendo seu início em 15 de outubro de 2021, podendo ser encerrado a qualquer tempo, em comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 3 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Contrato serão prestados pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE ou em outro local por ela designado, em tempo integral.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se, além das demais obrigações pactuadas neste Contrato, a:

- a) empregar todo o zelo e diligência no desempenho dos serviços, observando as melhores técnicas em sua especialidade;
- b) observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações ou demandas de terceiros, em todas as esferas, sejam administrativas ou judiciais, decorrentes de sua ação ou omissão;
- c) responsabilizar-se única e exclusivamente por todos os atos praticados no exercício de suas atribuições que lhe sejam imputáveis pela legislação vigente, agindo com autonomia e independência técnica e profissional;
- d) pagar, como única e exclusiva empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre a mão de obra utilizada em razão do presente Contrato, bem como todos os tributos, impostos, taxas, contribuições, licenças e registros que gravem os custos dos serviços, e todas as despesas gerais, diretas ou indiretas, que incidam na execução do objeto deste Contrato, cabendo à contratante apenas, e somente se for o caso, realizar as retenções legais;

- e) informar a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer situação de risco que possa comprometer o desenvolvimento dos serviços ou causar danos à AEA Consultoria ou a terceiros; e
- f) atender a todos os preceitos da legislação de propriedade intelectual, assumindo, exclusivamente, a responsabilidade por infração a direitos intelectuais, incluindo marcas e patentes da AEA Consultoria ou de terceiros, decorrente da execução do presente Contrato;
- g) atuar de acordo com as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se, além das demais obrigações pactuadas neste Contrato, a:

- a) favorecer, em tudo o que lhe for possível, a prestação dos serviços, atendendo fielmente aos prazos e compromissos pactuados de modo escrito;
- b) disponibilizar informações e documentos necessários e essenciais à execução dos serviços; e
- c) efetuar, pontualmente, o pagamento da remuneração prevista na Cláusula Sexta, de acordo com as condições nela previstas.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Pela execução dos serviços à CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá a quantia mensal de R\$ [REDACTED]0,00 ([REDACTED] reais)

- 1. O valor do pagamento mensal aqui previsto poderá ser reajustado com base no desempenho da CONTRATADA e nos resultados empresariais da CONTRATANTE.
- 2. O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE até o segundo dia útil de cada mês seguinte ao da prestação do serviço mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços pela CONTRATADA, e se dará por depósito em conta corrente da

CONTRATADA, servindo o respectivo documento de crédito como comprovante de quitação.

2. Serão reembolsadas, mediante apresentação de recibo, as despesas incorridas com locomoção referente as atividades laborais da CONTRATADA, quando solicitadas pela CONTRATANTE.

3. Os valores referentes às despesas incorridas com deslocamentos, acomodações e alimentação em viagens solicitadas ou aprovadas pela CONTRATANTE, serão por ela assumidos, não estando incluídos nos preços estabelecidos nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - SIGILO/CONFIDENCIALIDADE

1. A CONTRATADA reconhece que, por força da prestação dos serviços, poderá ter acesso a informações, dados e materiais não disponíveis ao público em geral, seja de natureza técnica, comercial, jurídica, administrativa ou financeira da CONTRATANTE e de seus clientes, cuja divulgação ou utilização pela CONTRATADA e terceiros a ela vinculados trará prejuízos à CONTRATANTE e a seus clientes.

2. A CONTRATADA obriga-se a manter em sigilo e a não disponibilizar a quaisquer terceiros os termos e condições do presente Contrato, bem como a não fazer uso das informações, dados e materiais mencionados no item 7.1 acima, nem revelar tais dados, informações e materiais a qualquer pessoa ou entidade, salvo mediante permissão prévia e escrita por parte da CONTRATANTE.

1. Caso a CONTRATADA venha a ser obrigada a apresentar informações de natureza confidencial em decorrência de ordem judicial ou determinação de autoridade competente, deverá, dentro de 24 horas do respectivo conhecimento, notificar a CONTRATANTE sobre tal solicitação, a qual analisará a razoabilidade da exigência e, a seu exclusivo critério, poderá defender a não divulgação das informações confidenciais.

3. A CONTRATADA obriga-se a utilizar as informações confidenciais exclusivamente à consecução do objeto do presente Contrato, sendo terminantemente proibida sua utilização de forma diversa, sob pena de responder civil e criminalmente por sua ação ou omissão, respondendo ainda pelas despesas e honorários advocatícios, inclusive os de sucumbência.

4. A obrigação de confidencialidade quanto a informações decorrentes dos serviços prestados vigorará durante o prazo de vigência do presente Contrato e nos 05 (cinco) anos subsequentes ao seu término ou rescisão.

1. É vedada, a qualquer tempo, a divulgação de documentos aos quais a CONTRATADA tenha tido acesso em decorrência dos serviços prestados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das Partes, mediante aviso por escrito à contraparte, com antecedência mínima de 3 meses.

2. Fica facultado à CONTRATANTE rescindir unilateralmente o CONTRATO em caso de inadimplemento contratual da CONTRATADA.

3. O Contrato ficará rescindido de pleno direito em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, liquidação ou dissolução de qualquer das Partes, e ainda, nos casos de inobservância de qualquer cláusula ou condição pactuada, independente de notificação formal e sem prejuízo de eventuais sanções pecuniárias cabíveis.

1. Havendo alteração na natureza societária da CONTRATADA, no seu capital social ou no seu quadro de sócios, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE para que esta se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a manutenção do contrato.
2. Na hipótese do item 8.3.1., se a CONTRATANTE resolver rescindir o contrato, não será devido nenhum tipo de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente contratação é gravada com cláusula de exclusividade, não podendo a CONTRATADA, desta forma, prestar serviços a outras empresas e pessoas.
2. A CONTRATADA obriga-se a comprovar perante a CONTRATANTE, sempre que solicitado, o pagamento de todos os tributos, impostos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato, respondendo pelo fiel e pontual cumprimento de todos estes dispositivos.
3. A tolerância de qualquer das Partes quanto ao não cumprimento de cláusula ou de condição prevista no presente Contrato não implicará em alteração contratual ou novação, permanecendo inalterada a condição original e todos os demais dispositivos contratuais.
4. O presente Contrato tem natureza civil, de prestação de serviços, sem qualquer ônus ou obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, responsabilizando-se as Partes apenas pelas condições nele pactuadas e cada qual assumindo os seus próprios riscos, sem que se configure subordinação direta ou o rigor na personalidade, prevalecendo sempre a configuração do resultado do objeto contratual a que se propõem.
5. Se a CONTRATADA, a qualquer tempo, deixar de cumprir as suas responsabilidades trabalhistas ou previdenciárias e, por isso, a CONTRATANTE vier a sofrer quaisquer danos ou prejuízos, a CONTRATADA ressarcirá integral e imediatamente a CONTRATANTE, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – INTRANSFERIBILIDADE

As partes não poderão ceder, transferir, caucionar, sublocar, subcontratar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações previstos no presente Contrato, bem como os serviços ora contratados sem anuência prévia, por escrito, da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As Partes, de comum acordo, elegem o Foro de Brasília/DF, para dirimir qualquer questão ou litígio decorrente do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, garantindo-lhe a executividade.

Brasília, 15 de outubro de 2021.

Pela AEA Consultoria:

JOSE MARIO MIRANDA
ABDO:05727669120

Assinado de forma digital por JOSE MARIO MIRANDA
ABDO:05727669120
Dados: 2021.10.22 16:16:01 -03'00'

José Mário Miranda Abdo

EDUARDO
HENRIQUE ELLERY
FILHO:15192369134

Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO:15192369134
Dados: 2021.10.22 17:13:39 -03'00'

Eduardo Henrique Ellery Filho

CESAR ANTONIO
GONCALVES:17834791915

Assinado de forma digital por CESAR ANTONIO GONCALVES:17834791915
Dados: 2021.10.23 17:49:45 -03'00'

Cesar Antonio Gonçalves

Pela Auad Consultoria:

KARISSA AUAD CARVALHO
DUARTE:01544469209

Assinado de forma digital por KARISSA AUAD CARVALHO DUARTE:01544469209
Dados: 2021.10.25 10:50:08 -03'00'

Karissa Auad Carvalho Duarte

Testemunhas:

CLEINIA
NOME: SANTOS
CPF: REIS:03211
RG: 256148

Assinado de forma digital por CLEINIA SANTOS
REIS:03211256148
Dados: 2021.10.22 16:16:37 -03'00'

NOME:
CPF
RG:

6.6 DOC 6 – DIPLOMA ENGENHARIA CONSULTOR PLENO



República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Universidade de Brasília

Ofício de 1972 de 22 de dezembro de 1995

Ingenheiro Felicitista

Belarmino Filiz

hábito no Distrito Federal

em 1156000

em 22 de dezembro de 1995

em 22 de dezembro de 1995

Director de Administração Acadêmica

Assinatura

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do artigo 27 da Lei 5.540/68.

Registro nº 408

Livro nº 57 Folha nº 402

Processo nº 6225/95

Data de Registro 02/04/96

Jeremias Siqueira Santos Filho
Diretor de Administração Acadêmica
LDB/DAA

Reconhecimento do Curso

Beuets nº 72.010/73

Publicação 29/03/73 (D.O.U)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-DF

Carteira Expedida Em 08/05/1996
Brasão 08 de Janeiro de 1976

Alcides Elias

Alcides Elias
Eng. Gerente do Deptº de Documentação
CREA - BA nº 1501/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

DIPLOMA APRESENTADO PARA REGISTRO

Brasília 25 de Agosto de 2010

Michael Souto da Silva
Engenheiro - DF

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que a reprodução fidedigna do original (Lei 8938/94, Art.6, III, V)

ITJ0FT20140021339247JECZ

Para consultar acesse www.tjdft.jus.br

19 de Dezembro de 2014

VENOQUES ALVES GOMVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

João Claudio Godereu
REITOR

APOSTILA DE SEGURANÇA
Belarmino Elias
Documento nº 1156000 SSP DF
Engenharia Elétrica
22 de dezembro de 1995

008705

6.7 DOC 7 – DIPLOMA MESTRADO CONSULTOR PLENO

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade de Brasília



O Reitor da Universidade de Brasília confere o grau de

Mestre

a

Belarmino Elias

de nacionalidade brasileira, nascido no Distrito Federal, no dia 06 de abril de 1972, documento de identificação nº 1.156.000 338, tendo em vista a conclusão do Curso de Economia Profissionalizante, em nível de Mestrado, no dia 25 de fevereiro de 2005, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 30 de maio

de 2005.

Reitor

Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº 233

Folha nº 46

Livro nº 08

Processo nº 3222/2005

Data de Registro 23/06/2005



Arnaldo Carlos Alves

Diretor da Administração Acadêmica
UnB - DAA

O diplomado concluiu a(s) seguinte(s)
área(s) de conhecimento: gestão

Economia da Agricultura

Em 23/06/2005

Lauro Morthy
Reitor

APOSTILA

Diploma registrado em conformidade com a avaliação do CNE/CES, triênio 1998/2000 e Portaria/MEC nº 2530 de 04/09/2002 e publicada no Diário Oficial da União em 06/09/2002.

APOSTILA DE SEGURANÇA

Belarmino Elias
Documento nº 1.156.000 DF
Economia Profissionalizante
30 de maio de 2005

007286

6.8 DOC 8 – DIPLOMA ENGENHARIA CONSULTOR JUNIOR



Universidade de Brasília

o Reitor da Universidade de Brasília confere o título de

Engenheiro Eletricista

a

Larissa Pinheiro Constanti

de nacionalidade brasileira, nascida no Estado do Maranhão,
no dia 23 de julho de 1986, documento de identificação 80732120 PR,
tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica,
no dia 12 de dezembro de 2008,

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Brasília, 12 de dezembro de 2008.



Diplomado


Administração Acadêmica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº 947
Livro nº 90 Folha nº 237
Processo nº 5722 / 2008
Data de Registro 03 / 03 / 09



Arnaldo Carlos Alves

Secretário de Administração Acadêmica
UnB - SAA

Reconhecimento do Curso

Decreto nº 12.010 / 1973
Publicação 29 / 03 / 73 (D.O.U)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA - DF

DIPLOMA APRESENTADO PARA REGISTRO

Brasília 17 de Agosto de 2009


Michael Sousa de Silva

Engenheiro



José Geraldo de Sousa Junior
Reitor

APOSTILA DE SEGURANÇA
Larissa Pinheiro Constanti
Documento nº 80732120 PR
Engenharia Elétrica
12 de dezembro de 2008

011417

6.9 DOC 9 – DIPLOMA MESTRADO CONSULTOR JUNIOR



Universidade de Brasília

o Reitor da Universidade de Brasília confere o título de

Mestra

a

Larissa Pinheiro Constanti

de nacionalidade brasileira, nascida no Estado do Maranhão,

no dia 23 de julho de 1986, documento de identificação 80732120 PR,

tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Regulação e Gestão de Negócios,

no dia 5 de dezembro de 2013

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 14 de maio de 2014.



Lina Maria Pinheiro
Reitor



deusp.
Administração Acadêmica

Diplomado

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº: 665

Livro nº: 14 Folha nº: 111

Processo nº: 4421/2014

Data de Registro: 14/05/2014

Elênio Mastroianni
Secretaria de Administração
Acadêmica em exercício
UnB - SAA

APOSTILA



Diploma registrado em conformidade com a avaliação do CNE/CES, trênis 2007/2009 e Portaria nº 1.077 de 31/08/2012, publicada no DOU nº 171 de 03/09/2012, Seção 1.

Mestrado Profissionalizante em: Regulação e Gestão de Negócios

A diplomada concluiu a seguinte área de conhecimento: Regulação

Ivan Marques de Toledo Camargo

Reitor

Sônia Magir São
Vice-Reitora no exercício da Função
Universidade de Brasília

APOSTILA DE SEGURANÇA

Larissa Pinheiro Constanti

Documento nº 80732120 PR

Regulação e Gestão de Negócios

14 de maio de 2014

6.10 DOC 10 – ATESTADO ARSBAN 4RTO



ATESTADO TÉCNICO

A **Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal (ARSBAN)**, inscrita no CNPJ: 05.007.443/0001-28 com sede na Rua da Conceição, nº 615, 1º andar – Cidade Alta, Natal/RN, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registros CREA/DF: 8002/RF, CORECON/DF: 203 e CRA/DF: 2241/JP com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

Contrato: 013/2020 - ARSBAN

Objeto: Realização de análise do Laudo de Avaliação para fins de validação da Base de Ativos Regulatória (BAR), a ser apresentado pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, o qual irá compor a revisão tarifária periódica referente ao 4º ciclo (2019-2023), verificação quanto a correta aplicação da metodologia e dos critérios estabelecidos na legislação e regulamentos pertinentes, realização de treinamento específico para os servidores da ARSBAN e acompanhamento até o final do processo revisional.

- **Período de execução:** 09/11/2020 a 04/07/2022

09/11/2020 a 08/04/2021 - Contrato Inicial

09/04/2021 a 08/09/2021 – 1º Aditivo

04/09/2021 a 03/02/2022 – 2º Aditivo

04/02/2022 a 04/07/2022 – 3º Aditivo

- **Local de realização dos serviços:** Sede da AEA Consultoria em Brasília/DF e Sede da ARSBAN em Natal/RN

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento ao objeto do contato foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- 1 Elaboração do Programa de Trabalho;
- 2 Validação do levantamento dos ativos;



- 3 Validação dos critérios de elegibilidade;
- 4 Validação dos ativos em processo de regularização;
- 5 Validação do índice de aproveitamento utilizado;
- 6 Validação do banco de preços;
- 7 Validação da depreciação e amortização e data de entrada em operação dos ativos;
- 8 Validação da Reserva Técnica;
- 9 Validação dos percentuais referentes aos custos adicionais, equipamentos acessórios;
- 10 Identificação e valoração dos ativos não onerosos;
- 11 Verificação dos valores apresentados como BAR;
- 12 Elaboração da minuta de resolução para reconhecimento e homologação da BAR no município do Natal;
- 13 Elaboração e apresentação de relatório preliminar do Laudo de Avaliação à ARSBAN;
- 14 Determinações da ARSBAN à CONTRATADA;
- 15 Elaboração e apresentação de relatório final à ARSBAN;
- 16 Treinamento de 40 (quarenta) horas para os servidores da ARSBAN sobre procedimentos para validação de Laudo de Avaliação de Ativos de concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com enfoque em ciclos revisionais e períodos incrementais;
- 17 Apoio e assessoramento técnico e estratégico a ARSBAN na audiência pública realizada para apresentação dos resultados finais da Base de Ativos Regulatória (BAR).
- 18 Apoio e assessoramento técnico e estratégico a ARSBAN na Reunião do COMSAB - Conselho Municipal de Saneamento Básico realizada para apresentação dos resultados finais e homologação da Base de Ativos Regulatória (BAR)

A validação da base de ativos regulatória compreendeu a homologação de laudos, planilhas e demais documentos técnicos pertinentes que foram apresentados pela CAERN à ARSBAN.

Na realização dessas atividades a AEA Consultoria realizou várias interações com a ARSBAN e CAERN.

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo
CPF: 057.275.691-20

Eduardo Henrique Ellery Filho
CPF: 151.923.691-34



Cesar Antonio Gonçalves
CPF: 178.347.919-15

Marcelo Rodrigues
CPF: 118 437 508-99

Karissa Auad Carvalho Duarte
CPF: 015.444.692-09

Adriana Lima Alves
CPF: 622.604.305-97

Belarmino Elias
CPF: 563.634.351-53

Thais Fernanda Rocha da Silva
CPF: 721 304 071 - 53

Claudia Natalina Portal de Matos
CPF: 637 691 152 - 87

José Marcelo Bandeira Filho
CPF: 863 683 463 - 53

Larissa Pinheiro Constanti
CPF: 002 084 171-09

Marcio Ribeiro de Barros
CPF: 260.372.117-87

Débora Lima Queiroz de Oliveira
CPF: 035.562.663-26

Frank Tadeu Ávila
CPF: 740.589.758-49

Alberto Edson Costa Duarte
CPF: 081.010.149-18

João Paulo Medeiros
CPF: 088.784.057-44

Amanda de Almeida Ramos
CPF: 041.758.701-56

Declaramos que os serviços foram executados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** Cesar Antonio Gonçalves e Marcelo Rodrigues, prestados de acordo com as disposições contratuais, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados no contrato.

Natal, 30 de agosto de 2022

ROSSINI FERNANDES
DE
OLIVEIRA:87737124420

Assinado de forma digital por
ROSSINI FERNANDES DE
OLIVEIRA:87737124420
Dados: 2022.08.31 11:48:30
-03'00'

Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

6.11 DOC 11 – ATESTADO CORSAN 2RTE



ATESTADO TÉCNICO

A **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.802.784/0001-90, com sede na Rua Caldas Júnior nº 120 – 18º andar, em Porto Alegre/RS, que atendeu, em 2021, aproximadamente 2,8 milhões de economias de água tratada, atesta, para os devidos fins, que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos abaixo especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

- **Contrato:** 063/21 – DEGEC/SULIC
- **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, de assessoramento em regulação, mediante elaboração de Nota Técnica para elaboração de Revisão Tarifária Extraordinária e proposição de metodologia para preparação das Notas Técnicas das futuras Revisões Tarifárias Ordinárias junto às Agências Reguladoras pertinentes à atuação da CORSAN.
- **Período de vigência do contrato:** 26/03/2021 a 18/08/2021
- **1º Aditivo:** 19/08/2021 a 16/01/2022
- **Local de realização dos serviços:** Sede da AEA Consultoria em Brasília/DF

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Para a consecução do objeto do contrato foram realizadas as seguintes atividades:

- **Macro Atividade I** – Suporte na elaboração das Notas Técnicas e demais documentos e procedimentos necessários para consubstanciar a Revisão Tarifária Extraordinária, fundada na alteração da Base Regulatória, conforme a seguir:
 - (i) Análise e diagnóstico das informações a serem encaminhadas ao regulador durante o processo de revisão tarifária extraordinária;
 - (ii) Suporte na construção da proposta de revisão tarifária extraordinária, conforme elementos a serem solicitados pela CORSAN;
 - (iii) Análise crítica da metodologia de avaliação da Base de Remuneração Regulatória (BRR);
 - (iv) Análise dos resultados do processo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória (BRR) para fins do cálculo de tarifas;
 - (v) Análise e definição de critérios para indenização dos ativos, contemplando a quota de

depreciação/amortização;

(vi) Tratamento regulatório dos investimentos realizados versus planejados, plano de investimentos futuros e investimentos realizados/planejados com recursos não onerosos;

(vii) Análise e proposição dos aspectos regulatórios no que se refere a rateios dos sistemas integrados;

(viii) Simulação do impacto econômico-financeiro da proposta a ser realizada;

(ix) Elaboração de manifestações e pareceres técnicos em relação a temas de cunho regulatório (econômico, financeiro, técnico e tarifário) no âmbito da Revisão Tarifária Extraordinária e elaboração de notas técnicas, em particular as contribuições em processos de Consultas Públicas e Audiências Públicas;

(x) Apoio na discussão e reuniões com os Reguladores, bem como participação e apoio nas Audiências Públicas.

- **Macro Atividade II** – Suporte na elaboração da metodologia para elaboração das Notas Técnicas das futuras Revisões Tarifárias Ordinárias, considerando a substituição do modelo de regulação baseada em *cost-plus*, atualmente aplicável, pelo sistema de incentivos com base em *price-cap*, para os seguintes temas:

(i) Metodologia para cálculo das Outras Receitas (OR);

(ii) Metodologia para cálculo das Receitas Irrecuperáveis (RI);

(iii) Tratamento Regulatório para a Base de Ativos (BAR);

(iv) Metodologia para definição do Fator X (FX);

(v) Metodologia para definição dos Custos Operacionais Eficientes (CO); e

(vi) Metodologia para definição da Taxa Regulatória de Remuneração de Capital (WACC)

- **Apoio Estratégico e de Relacionamento Institucional** - Concomitantemente as atividades acima a AEA Consultoria prestou apoio estratégico à CORSAN na condução das ações de viabilização no ambiente institucional e regulatório inerente aos processos de revisão tarifária, por meio das 20 (vinte) reuniões de Coordenação Técnica e de Apoio Estratégico realizadas semanalmente com o Presidente, Diretor Financeiro e gerências superiores da CORSAN durante a vigência do Contrato.

- **Atividades complementares** - Em atendimento ao objeto do Termo Aditivo aderente ao Contrato inicial, foram ainda realizadas as seguintes atividades:

(i) Apoio na modelagem das Revisões Tarifárias Ordinárias (RTO), visando construir o *Business Plan* da CORSAN no cenário de privatização e regionalização;

(ii) Análise e tratamento tarifário considerados nas projeções de RTO para a Parceria Público Privada (PPP) da CORSAN relativo à Região Metropolitana de Porto Alegre e para os Fundos Municipais de Gestão Compartilhada;

(iii) Texto para o Anexo ao Aditivo dos Contratos de Programa da CORSAN sobre as questões relacionadas à Regulação Econômica;

(iv) Documento disponibilizado aos Prefeitos, no contexto da Aditativação dos Contratos Programa, constando um diagnóstico sobre o regime tarifário atual e os benefícios da mudança para a Regulação por Incentivos, para atender às diretrizes da Lei nº 14.026/2020 e às normas de referência que serão editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA; e

(v) Apresentações e debates com as Agências Reguladoras e alguns dos principais atores envolvidos no processo de aditativação dos Contratos Programa.

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo - CPF: 057.275.691-20

Eduardo Henrique Ellery Filho - CPF: 151.923.691-34

Cesar Antonio Gonçalves - CPF: 178.347.919-15

Belarmino Elias - CPF: 563.634.351-53

José Marcelo Bandeira Filho - CPF: 863 683 463– 53

Marcelo Rodrigues - CPF: 118 437 508-99

Larissa Pinheiro Constanti - CPF: 002 084 171-09

Adriana Lima Alves - CPF: 622.604.305-97

Marcio Ribeiro de Barros - CPF: 260.372.117-87

Claudia Natalina Portal de Matos - CPF: 637 691 152 – 87

Thais Fernanda Rocha da Silva – CPF: 721.304.071-53

Débora Lima Queiroz de Oliveira – CPF: 035.562.663-26

Frank Tadeu Ávila - CPF: 740.589.758-49

Alberto Edson Costa Duarte - CPF: 081.010.149-18

Amanda de Almeida Ramos - CPF: 041.758.701-56

João Paulo Medeiros – CPF: 088.784.057-44

Leandro Machado Ribeiro Bottecchia – CPF: 064.897.561-45

Karissa Auad Carvalho Duarte – CPF: 015.444.692-09

Nakiely Arantes – CPF: 039.211.031.85

Declaramos que os serviços foram executados sob a Coordenação Estratégica de José Mário Miranda Abdo, Coordenação Geral de Eduardo Henrique Ellery Filho e Coordenação Executiva



de Cesar Antonio Gonçalves, prestados de acordo com as especificações técnicas dispostas no contrato, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por Andréia Faleiro Lautert
DN: cn=Andréia Faleiro Lautert, o=CORSAN, ou=SUPLAG, email=andrea.lautert@corsan.com.br, c=BR
Dados: 2022.12.12 16:26:22 -03'00'

Andréia Faleiro Lautert

Andréia Faleiro Lautert
Superintendente de Planejamento,
Orçamento e Gestão
(51) 3215.5704

Assinado de forma digital por DOUGLAS RONAN CASAGRANDE DA SILVA:01576795004
Dados: 2022.12.12 16:33:21 -03'00'

DOUGLAS RONAN CASAGRANDE DA SILVA:01576795004

Douglas Ronan Casagrande da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
(51) 3215.5767

6.12 DOC 12 – ATESTADO SANEAGO 2RTO

ATESTADO TÉCNICO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ: 01.616.929/0001-02 com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, que atendeu, em 2020, aproximadamente 2,5 milhões de economias de água tratada e 1,4 milhões de economias de esgoto sanitário, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registros CREA/DF: 8002/RF, CORECON/DF: 203 e CRA/DF: 2241/JP com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

- **Contrato:** 30000172/2020
- **Objeto:** Elaboração das metodologias e dos procedimentos para realização de reajustes anuais e da revisão periódica do valor das tarifas de água e esgoto da Companhia de Saneamento de Goiás – SANEAGO e aplicação de treinamento para qualificação de pessoal em regulação de tarifas, nas quantidades e condições estabelecidas no Edital e Pregão Eletrônico nº 005/2020.
- **Período de vigência do contrato:** 20/07/2020 a 20/03/2021
- **1º Aditivo:** 21/03/2021 a 20/09/2021
- **2º Aditivo:** 21/09/2021 a 20/03/2022
- Local de realização dos serviços: Sede da AEA Consultoria em Brasília/DF

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Para a consecução do objeto do contrato foram realizadas as seguintes atividades:

(I) Desenvolvimento de metodologia e procedimentos regulatórios para a Revisão Tarifária Ordinária (RTO) da SANEAGO referente aos seguintes temas:

- a) Definição dos níveis regulatórios de perdas de água;
- b) Definição da Taxa Regulatória de Remuneração de Capital - WACC;
- c) Definição do Fator X;
- d) Cálculo das Outras Receitas - OR;
- e) Cálculo das Receitas Irrecuperáveis - RI;
- f) Definição dos Custos Operacionais Eficientes;
- g) Estrutura Tarifária - Tarifa de equilíbrio e subsídios macrorregionais;
- h) Gestão da demanda e dos investimentos em situações de escassez hídrica;

- i) Tratamento regulatório para os investimentos advindos de Parcerias Público Privadas (PPPs); consórcios públicos; locação de ativos e pagamentos associados ao processo de renovação ou outorga de concessões. Tratamento regulatório para ativos não onerosos e ativos totalmente depreciados;
- j) Análise e recomendações sobre o Laudo de Avaliação dos ativos da SANEAGO para fins de determinação de sua Base de Ativos Regulatória – BAR;
- k) Análises, conclusões e recomendações a respeito do Plano de Negócios da SANEAGO contemplando a comparação entre variáveis projetadas do planejamento estratégico e da revisão tarifária;
- l) Reuniões realizadas com os técnicos da SANEAGO para apresentação, discussão e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos associados as metodologias de regulação por incentivos para a 2ª RTO da SANEAGO, propostas pela consultoria;
- m) Reuniões realizadas com a área contábil da SANEAGO e com a empresa avaliadora ASSETS e consultoria BDO para discussão sobre os trabalhos relacionados com a Base de Remuneração Regulatória- BRR para a 2ª RTO; e
- n) Reuniões realizadas com os técnicos da SANEAGO para discussão e proposição de contribuições a serem apresentadas à Nota Técnica Conjunta nº 2-2021 – AGR/AR sobre a metodologia para o WACC e à Nota Técnica Conjunta nº 3-2021 – AGR/AR sobre a metodologia para o 2º ciclo de RTP da SANEAGO, propostas pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR em conjunto com a Agência de Regulação de Goiânia – AR, no âmbito da Consulta Pública nº 0005/2021.

(II) Desenvolvimento de metodologia para Reajuste Tarifário Anual (RTA) da SANEAGO

- a) Definição dos procedimentos gerais e proposta metodológica para a realização dos reajustes tarifários anuais para a concessão do serviço público de água e esgotamento sanitário da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

(III) Acompanhamento durante o processo de discussão com o Regulador referente ao 2º Ciclo da RTO da SANEAGO

- a) Análise de cada um dos temas afetos à 2ª RTO da SANEAGO, apresentados pelas agências reguladoras no conteúdo da Consulta Pública nº 005/21 avaliando a correção quanto a aplicabilidade das metodologias definidas pelas Agências e seus respectivos resultados e apresentação de sugestões de contribuição para encaminhamento à AGR/AR;
- b) Apoio técnico regulatório à SANEAGO na Audiência Pública nº 001/2021, realizada em 18/06/2021, pela AGR em conjunto com a AR, com o objetivo de apresentar as propostas das metodologias para processamento da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SANEAGO;
- c) Reuniões realizadas com os técnicos da SANEAGO para apresentação, nivelamento e esclarecimento de dúvidas associadas ao desenvolvimento do “Modelo Econômico -

Revisão Tarifária SANEAGO / 2º Ciclo" para fins de solicitação aos reguladores de seu pleito para a 2ª RTO, como também sobre o cálculo das tarifas proposto na Consulta Pública nº 0009/2021 instaurado pela AGR em conjunto com a AR, em 03/11/2021;

- d) Apoio consultivo à SANEAGO, no campo de ações estratégicas, nas reuniões realizadas com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR e Agência de Regulação de Goiânia – AR, visando o melhor resultado para a 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia;
- e) Apoio técnico regulatório e estratégico à SANEAGO na Audiência Pública Virtual nº 002/2021, realizada em 03/12/2021, para apresentação, pela AGR em conjunto com a AR, da Nota Técnica Conjunta nº 11/2021, referente à Proposta de Cálculo da Tarifa Média Máxima (P0) e Fator X da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP), Ciclo 2021-2024 da Saneamento Goiás S/A -SANEAGO; e
- f) Análise e considerações finais sobre os resultados da 2ª RTO da SANEAGO.

(IV) Capacitação da equipe técnica de regulação e tarifas da SANEAGO

- a) Organização, elaboração e aplicação do Programa de Capacitação Técnica em regulação, Revisão Tarifária Ordinária e Reajuste Tarifário Anual, realizado integralmente pela AEA Consultoria nos períodos de 05 a 08 de janeiro de 2021 e de 20 a 22 de janeiro de 2021

(V) Apoio consultivo à SANEAGO no campo das ações estratégicas e de viabilização

- a) Durante a vigência do contrato a AEA Consultoria prestou apoio consultivo à SANEAGO no campo das ações estratégicas, notadamente (i), participando ativamente nas interações com a AGR e AR e na elaboração das estratégias, das ações de viabilização e dos fundamentos que justificavam os pleitos da concessionária e (ii) no assessoramento na preparação das argumentações e sustentações de pontos específicos de reivindicação para o processo revisional que permitissem introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte dos reguladores visando o melhor resultado para a 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SANEAGO.

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo
CPF: 057.275.691-20

Eduardo Henrique Ellery Filho
CPF: 151.923.691-34

Cesar Antonio Gonçalves
CPF: 178.347.919-15

Belarmino Elias
CPF: 563.634.351-53



Alberto Edson Costa Duarte
CPF: 081.010.149-18

Marcelo Rodrigues
CPF: 118 437 508-99

Larissa Pinheiro Constanti
CPF: 002 084 171-09

Adriana Lima Alves
CPF: 622.604.305-97

José Marcelo Bandeira Filho
CPF: 863 683 463 - 53

Claudia Natalina Portal de Matos
CPF: 637 691 152 - 87

Marcio Ribeiro de Barros
CPF: 260.372.117-87

Thais Fernanda Rocha da Silva
CPF: 721 304 071 - 53

Débora Lima Queiroz de Oliveira
CPF: 035.562.663-26

Frank Tadeu Ávila
CPF: 740.589.758-49

Amanda de Almeida Ramos
CPF: 041.758.701-56

João Paulo Medeiros
CPF: 088.784.057-44

Declaramos que os serviços foram executados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** de **Cesar Antonio Gonçalves** e **Marcio Ribeiro de Barros**, e prestados de acordo com as disposições contratuais, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados no contrato.

Goiânia 04 de maio de 2022

JOAO MARCOS
BATISTA:915571191
04

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS
BATISTA:91557119104
Dados: 2022.05.04 10:03:02
-03'00'

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO

João Marcos Batista
Supervisão de Regulação Econômica – R-SRE
Gestor do Contrato nº 300000172/2020
CORECON / GO nº 2514/D
CEL: (62) 99698-4476

6.13 DOC 13 – ATESTADO ADASA 1RTO

ATESTADO

A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA atesta, para os devidos fins, que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação LTDA.**, (CNPJ 07.384.906/0001-04), executou, por meio do Contrato nº 003/2008-ADASA, assinado em 29 de abril de 2008, os serviços técnicos especializados especificados a seguir, contando com a seguinte equipe:

José Mário Miranda Abdo (Sócio - CPF 057.276.691-20),
Eduardo Henrique Ellery Filho (Sócio - CPF 151.923.691-34),
Antonio Marra de Lima (Sócio - CPF 067.544.901-44),
Alvaro Augusto Pereira Mesquita (Sócio - CPF 033.147.072-15),
Cesar Antonio Gonçalves (Sócio - CPF 178.347.919-15),
Belarmino Elias (CPF 563 634 351-53),
Clarissa Rocha Machado (CPF 821 044 171-04),
Michele Nunes Freires (CPF 989.240.361-49),
Larissa Pinheiro Constanti (CPF 002 084 171-09),
José Marcelo Bandeira Filho (CPF 863 683 463-53),
Claudia Natalina Portal de Matos (CPF 637 691 152-87) e
Renata de Oliveira e Silva (CPF 005 451 331-65).

OBJETO DOS SERVIÇOS:

Prestação de serviços técnicos especializados para assessoria e suporte técnico à ADASA na realização da Primeira Revisão Tarifária Periódica da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, compreendendo:

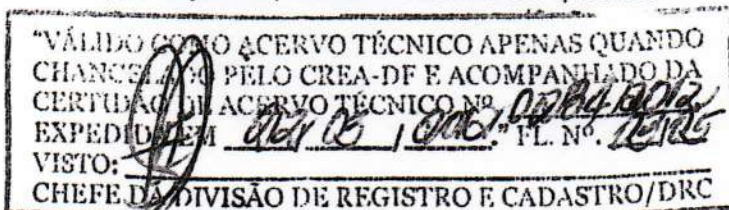
- I. Levantamento da situação atual e proposta de atos regulatórios necessários e prévios ao processo revisional em questão, inclusive aqueles que complementam e permitem a implantação das disposições do contrato de concessão tanto por parte do regulador quanto por parte do regulado;
- II. Proposição das metodologias e dos procedimentos para realização da primeira revisão tarifária periódica das tarifas de água e esgoto da CAESB;
- III. Apoio e assessoramento técnico à ADASA ao longo do processo de realização da primeira revisão tarifária periódica da CAESB, com base nas metodologias então definidas.

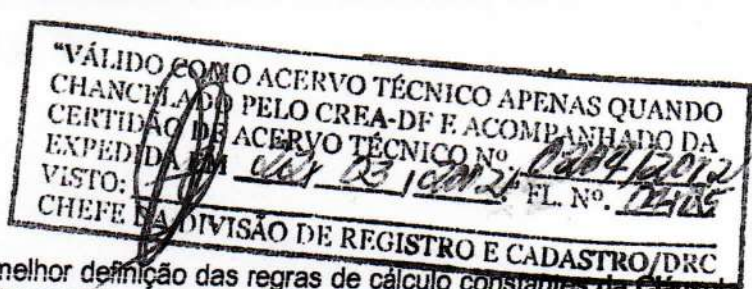
CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:

Etapa 1- Levantamento e proposta de atos regulatórios necessários e prévios ao processo revisional em questão, visando o desenvolvimento da metodologia que permita determinar as tarifas aplicáveis aos serviços prestados pela concessionária, assim como a definição e a efetiva implantação de um regime da qualidade dos serviços de água e esgoto e atendimento comercial recebidos pelos clientes, de forma a contemplar os seguintes conteúdos:

I. Complementação aos atuais atos regulatórios

- a) Levantamento e proposição de atos regulatórios necessários e prévios para a viabilização da implantação do processo revisional em questão.





- b) proposição de aperfeiçoamento e melhor definição das regras de cálculo constantes da Cláusula Sétima – Tarifas Aplicáveis na Comercialização do Serviço Público de Saneamento Básico constante do Contrato de Concessão firmado com a CAESB.
- c) Proposição de cronograma de implantação do processo revisional e de mecanismos processuais que garantam a redução da assimetria de informações e a transparência do processo, inclusive com a participação da concessionária, dos agentes econômicos, clientes da CAESB e sociedade em geral.

II. Complementação dos conteúdos referidos à Qualidade dos Serviços de Água e Esgoto, que compreenda:

- a) definição de parâmetros de qualidade aplicáveis aos serviços de saneamento básico de forma a contemplar (i) a qualidade do produto água potável, (ii) a frequência e duração de interrupções no fornecimento, níveis de pressão admissíveis etc... nos serviços de distribuição de água e recolhimento de esgoto, e (iii) qualidade no atendimento aos clientes.
- b) definição de procedimentos do regime de fiscalização e monitoramento da qualidade e cronograma para aplicação efetiva dos mesmos, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão.
- c) definição do regime de penalidades por descumprimento das obrigações decorrentes das normas de qualidade, conforme indicado na Cláusula Nona do Contrato.

Etapa 2 – Desenvolvimento de metodologia para determinação da Receita Requerida (RR) para os serviços públicos de água e esgoto. Assistência técnica à ADASA na proposição e definição das metodologias e procedimentos requeridos para a efetiva aplicação da primeira revisão tarifária periódica da CAESB.

Proposição de metodologia e procedimentos para apuração das variáveis relacionadas a seguir:

- a) **Custos Operacionais:** custos eficientes necessários para a operação e manutenção das atividades relacionadas com a prestação dos serviços públicos de distribuição de água e recolhimento de esgotos, e constituição de indicadores para cada item de despesa operacional computadas na tarifa, visando a determinação de um nível de custos operacionais eficientes.
- b) **Base de Remuneração Regulatória:** investimentos prudentes realizados pela concessionária para a implantação da infra-estrutura de distribuição de água e esgotamento sanitário.
- c) **Estrutura de Capital:** estrutura regulatória para a participação do capital próprio e do capital de terceiros no capital total da regulada.
- d) **Taxa de Remuneração do Capital:** taxa de remuneração regulatória a ser aplicada sobre os investimentos prudentes realizados pela regulada.
- e) **Quota de Depreciação:** montante que considera a depreciação dos investimentos realizados pela regulada.
- f) **Perdas de Água:** diferença entre a quantidade de água injetada na rede e a quantidade de água fornecida pela regulada, composta pelas perdas de origem técnica e não técnica, cujo montante regulatório poderá ser considerado nas tarifas de água.
- g) **Outras Receitas:** receitas que não decorrem das tarifas de água e de esgoto, mas dos ativos afetos a concessão desses serviços públicos, cujo montante regulatório poderá ser utilizado para a modicidade das tarifas.
- h) **Fator X:** percentual a ser subtraído do IPCA nos reajustes tarifários anuais de água e esgoto, como forma de compartilhamento com o consumidor das expectativas de ganho de produtividade nos serviços prestados pela regulada.
- i) **Receitas Irrecuperáveis:** percentual regulatório que poderá ser considerado na composição das tarifas para cobertura das receitas não recuperadas pela concessionária após esgotar as ações de gestão administrativa e judiciária.



- j) **Receita Requerida:** receita de equilíbrio compatível com a cobertura de custos operacionais eficientes e de adequada remuneração sobre investimentos prudentes.
- k) **Receita Verificada:** receita auferida pela regulada em função das tarifas vigentes.
- l) **Reposicionamento Tarifário Econômico:** percentual resultante do processo revisional e que deverá ser aplicado às tarifas vigentes da regulada.
- m) **Estrutura Tarifária:** critérios e fórmulas associadas para a alocação das receitas requeridas entre as classes tarifárias dos serviços de água e de esgoto.
- n) **Custos de Transição à Eficiência:** trata-se de investimentos em ativos e recursos humanos que possam não ter seu retorno assegurado em função dos novos níveis de eficiência regulatória exigida ou de mudanças tecnológicas ocorridas no passado recente.


Etapa 3 – Assessoramento e suporte técnico na aplicação efetiva das metodologias definidas na Etapa 2 quando da realização da Primeira Revisão Tarifária Periódica das tarifas de água e esgoto da CAESB constando das seguintes fases:

- a) preparação para o processo revisional, incluindo a organização e o planejamento detalhado das atividades pertinentes;
- b) preparação das informações a serem solicitadas à regulada;
- c) aplicação das metodologias definidas na Etapa 2 e elaboração da proposta preliminar da revisão tarifária a ser apresentada à regulada. A avaliação do Ativo Imobilizado em Serviço para fins de composição da Base de Remuneração Regulatória será realizada por empresa contratada pela CAESB, e devidamente fiscalizada, auditada e validada pela ADASA.
- d) análise das contribuições recebidas para o processo revisional tanto da regulada como dos clientes e demais interessados;
- e) elaboração dos resultados finais do processo revisional; e
- f) participação em eventos a serem estabelecidos pela ADASA visando a divulgação e transparência do processo revisional.


PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26 meses

Declaramos que os serviços foram executados de acordo com as disposições contratuais, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados no Contrato.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.



Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor Presidente



"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO
CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA
CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 0094/2010/
EXPEDIDA EM 23/12/2010 FL. Nº. 06/10
VISTO: [Handwritten mark]
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC

A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, atesta, para os devidos fins, em complementação ao ATESTADO emitido em 20 de dezembro de 2010, assinado pelo então Diretor Presidente Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides, que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação**, CNPJ 07.384.906/0001-04, executou, por meio do Contrato nº 003/2008-ADASA, assinado em 29 de abril de 2008, os serviços técnicos especializados para assessoria e suporte técnico à ADASA na realização da Primeira Revisão Tarifária Periódica da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, compreendendo:

- I. levantamento da situação vigente à época e proposta de atos regulatórios necessários e prévios ao processo revisional em questão;
- II. proposição das metodologias e dos procedimentos para realização da primeira revisão tarifária periódica das tarifas de água e esgoto da CAESB; e
- III. apoio e assessoramento técnico à ADASA ao longo do processo de realização da primeira revisão tarifária periódica da CAESB, com base nas metodologias então definidas; e que,
- IV. esses serviços foram realizados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo (CPF 057.276.691-20), **Coordenação Geral** de Eduardo Henrique Ellery Filho (CPF 151.923.691-34) e **Coordenação Executiva** de Cesar Antônio Gonçalves (CPF 178.347.919-15), de acordo com as disposições estipuladas no contrato.

Brasília/DF, 02 de abril de 2020.



ISRAEL PINHEIRO TORRES
Chefe de Gabinete
(61) 996963427



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[751CvIH0]-ISRAEL PINHEIRO TORRES

TJDF202000201336039FTA
Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 02 de Abril de 2020
052 -KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANORACE
2ª TABELIÁ SUBSTITUTA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



6.14 DOC 14 – ATESTADO ARSESP CONT REGULATÓRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.538.438/0001-53, localizada à Avenida Paulista nº 2.313 – 2º Andar – Consolação, na cidade de São Paulo – SP, CEP 01311-300, declara para os devidos fins, que as empresas **MERCADOS DE ENERGIA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 02.791.844/0001-23, estabelecida na Voluntários da Pátria, 45/1501 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, e **AEA – ABDO ELLERY & ASSOCIADOS Consultoria Empresarial em Energia e Regulação**, CNPJ 07.384.906/0001-04, estabelecida na SRTVS Quadra 701, Bl. 0, nº 110, sala 868, Brasília/DF, prestaram os serviços de consultoria para a realização dos serviços discriminados como “Desenvolvimento e implantação de um sistema de contabilidade regulatória para o Setor de Saneamento no Estado de São Paulo”, referente ao SDP nº ARSESP 01/2010, Contrato celebrado em 03 de Outubro de 2010, conforme segue:

Processo: ARSESP/0216/2010

1 – Escopo dos trabalhos:

1. Análise e identificação das necessidades, atuais e previsíveis, de informações por parte das atividades de regulação econômica do setor de saneamento básico, com ênfase em objeto, nível de detalhamento e forma de apresentação;
2. Análise minuciosa do sistema contábil atualmente utilizado pela empresa prestadora dos serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo – SABESP, identificando os seus aspectos específicos, bem como os ajustes necessários às demandas da regulação econômica;
3. Apresentação das propostas preliminares de ajustes nos procedimentos de registro contábil dos atos e fatos administrativos relevantes para a regulação econômica e monitoramento dos serviços de saneamento prestados e nas posteriores elaboração e apresentação dos correspondentes demonstrativos financeiros, bem como, da criação e introdução de novos procedimentos e demonstrativos julgados necessários. As propostas aqui referidas deverão ser acompanhadas da concepção geral, detalhamento e preparação dos instrumentos relacionados com sua regulamentação e implementação;
4. Apreciação por parte da ARSESP, colhidas as manifestações do Governo do Estado de São Paulo e da empresa prestadora dos serviços de água e esgoto das propostas apresentadas e decisão quanto à sua viabilidade;
5. Apresentação do conjunto final de propostas relacionadas ao atendimento das demandas por procedimentos de Contabilidade Regulatória, ações inerentes à sua implementação, bem como Manual de Contabilidade Regulatória;
6. Elaboração dos Termos de Referência (TDR) para contratação da implantação do sistema de informática integrado aos sistemas da Sabesp conforme proposta final apresentada no item anterior.

2 – Atividades Desenvolvidas

1. Apresentação de Conceitos, Fundamentos e Aplicabilidade do Manual para permitir ao Regulador Monitorar o desempenho da concessionária tendo em vista:
 - Obter informações para futuros controles tarifários;
 - Detectar comportamento anticompetitivo, como subsídios cruzados entre atividades;
 - Analisar a situação financeira da empresa;
 - Melhorar a transparência do processo regulamentar.
2. Apresentação dos Objetivos do Manual de Contabilidade:
 - Padronizar os procedimentos contábeis;



- Atender os preceitos da legislação societária brasileira;
- Permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis e correspondentes Notas Explicativas;
- Permitir maior integração entre os sistemas de fiscalização e acompanhamento da ARSESP e os sistemas contábeis da empresa prestadora do serviço de saneamento;
- Conferir maior transparência aos resultados alcançados pelo Serviço de Saneamento;
- Contribuir para a avaliação da análise do equilíbrio econômico-financeiro da empresa prestadora do serviço de saneamento;
- Criação de contas contábeis específicas segregando as atividades de Água e Esgoto; e
- Segregar os gastos e investimentos.

3. Apresentação de um Comparativo entre as principais práticas contábeis:

- Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- Lei da S/As (6404/76);
- Conselho Federal de Contabilidade - CFC;
- Secretaria da Receita Federal – SRF;
- International Accounting Standards – IAS.

4. Diretrizes e instruções gerais e contábeis:

- Diretrizes Gerais e Contábeis;
- Instruções Gerais;
- Instruções Contábeis;
- Critérios de Alocação de Custos;

5. Plano de Cotas dos Serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos no Estado de São Paulo:

- Elenco de contas;
- Técnicas de Funcionamento.

6. Definição das Taxas de Depreciação regulatórias;

7. Manual para elaboração e divulgação de informações contábeis, econômico-financeiras e sociais.

8. Indicadores de desempenho econômico-financeiro.

3 – Equipe Técnica

A equipe de trabalho da **MERCADOS DE ENERGIA CONSULTORIA LTDA**, e **AEA – ABDO ELLERY & ASSOCIADOS** Consultoria Empresarial em Energia e Regulação, que participou da consultoria, foi composta dos seguintes profissionais:

Consultores participantes pela Mercados de Energia Consultoria:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
Eduardo Antonio Lópes	Coordenador
Carlos Antonio Costa	Economista Senior
Gheisa Roberta Estevez	Especialista em Regulação Econômica
Mariana Alvarez Guerrero	Especialista em Regulação Econômica e Financeira
José Alberto Pezzi	Especialista em Sistemas



Alejandro Parodi Debat

Os serviços executados pela Mercados de Energia foram realizados a contento, nas cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ dentro do prazo contratual e nos padrões técnicos exigidos.

Consultores participantes pela AEA - ABDO ELLERY & ASSOCIADOS Consultoria Empresarial em Energia e Regulação

José Ventura	Engenheiro Senior
Antonio Ganim	Contador Senior
Cibelle M. do Amorim Ferreira	Especialista em Contabilidade Regulatória
Clarissa Machado Rocha	Especialista em Base de Ativos
Marcelo Rodrigues	Especialista Engenheiro Avaliador

Os serviços executados pela AEA foram realizados a contento, nas cidades de São Paulo/SP e Brasília/BS dentro do prazo contratual e nos padrões técnicos exigidos.

Assim sendo, Atestamos que tais serviços foram executados no período de 03/outubro/2011 a 03/outubro/2012, pelo valor de R\$ 872.416,78 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e em termos quantitativos exigidos.

São Paulo, 30 de julho de 2013.



Cláudio Gabarrone

Cláudio Gabarrone

Superintendente de Fiscalização de Custos e Tarifas



CARTÓRIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bischoff - Tabelião

RECONHECIDA POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S
CLAUDIO GABARRONE (383677)
São Paulo, 17 de dezembro de 2013.
EM TESTE DA VERDADE.

ICOD. SEG. 4955498057684051495250494848
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 4,25 ** TOTAL R\$ 4,25
DIGITADOR: Cristiana 14:21:00

6.15 DOC 15 – ATESTADO ARSESP IRT



ATESTADO TÉCNICO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP, inscrita no CNPJ: 02.538.438/0001-53 com endereço na Avenida Paulista, 2313 - 4º Andar, São Paulo/SP, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

- **Contrato:** ARSESP/0017/01/2009 – Processo nº ARSESP/0147/2009 e Primeiro Termo Aditivo
- **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria para Avaliação do Andamento dos Contratos de Programas e do Impacto do Reajuste Tarifário em 159 municípios regulados pela ARSESP, que atendem a um total de cerca de 895 mil ligações de água e 873 mil ligações de esgoto.
- **Período de execução:** 06/11/2009 a 15/04/2010, conforme Cláusula Segunda do contrato inicial e Cláusula Primeira do primeiro termo aditivo.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Propor e elaborar um modelo e programa computacional de cálculo para apurar o Custo de Referência dos Serviços de água e esgoto.
- Propor e elaborar os cálculos para avaliar o impacto do reajuste tarifário no fluxo de caixa projetado no contrato de programa de cada município regulado;
- Realizar a análise do cumprimento das metas e investimentos contratuais à nível de município regulado;
- Produzir um Relatório de Gestão Tarifária a ser apresentado a cada Prefeito dos municípios regulados.



Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo
CPF: 057.275.691-20

Eduardo Henrique Ellery Filho
CPF: 151.923.691-34

Cesar Antonio Gonçalves
CPF: 178.347.919-15

Alvaro Augusto Pereira
Mesquita
CPF: 033.147.072-15

Cibelle Maria do Amorim Ferreira
CPF: 928.405.746-91

Belarmino Elias
CPF: 563.634.351-53


Clarissa Machado Rocha
CPF: 821.044.171-04

Declaramos que os serviços foram executados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** de Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** de Cesar Antonio Gonçalves.

Atestamos que tais serviços foram desenvolvidos satisfatoriamente dentro do prazo estipulado e com o padrão de qualidade exigido, demonstrando os responsáveis pelos serviços seriedade e profissionalismo com as obrigações assumidas.

Atestamos também que não há em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.



Gustavo Antonio Alves Cezario
Gerência Administrativa e de Contratações

Gustavo Antonio Alves Cezario
Gerente Administrativo e de Contratações
ARSESP

6.16 DOC 16 – ATESTADO ABCON

ATESTADO TÉCNICO

A **ABCON - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto**, inscrita no CNPJ: 01.444.295/0001-58, com sede na R. Fidêncio Ramos, 223 - Cj 73 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, que congrega 133 empresas de saneamento associadas, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

- **Contrato:** Proposta AEA Consultoria de 12 de fevereiro de 2016, aprovada pela ABCON.

Objeto: Assessoramento consultivo de regulação técnica e econômica e de apoio estratégico, visando a elaboração de estudo, paper, apresentação de palestra e participação do consultor José Mário Miranda Abdo da AEA para emular um debate na Plenária III do 6º ENA – Encontro Nacional das Águas, “Cidades saneadas, uma realidade ao alcance do Brasil”, que contribua para a estruturação e aperfeiçoamentos dos setores de infraestrutura, em especial o de saneamento básico, acerca dos seguintes temas:

- Tarifas – Modelos, Reajuste e Reequilíbrio Contratual;
 - Anteprojeto: Lei das Agências;
 - Fundos de desenvolvimento setorial (energia elétrica, telecomunicações, aeroportos); e
 - Água como recurso transversal no uso da infraestrutura.
- **Período de execução:** 12/02/2016 a 13/04/2016.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PRODUTO

Estudo, Relatório e Paper

Elaboração de estudo, relatório e um paper, a partir de literatura específica, legislações setoriais, experiências vivenciadas, cases regulatórios expressivos relacionados aos setores de saneamento, de energia elétrica, de rodovias e de aeroportos, propondo solução inovadora de um modelo institucional, regulatório e com estratégias de viabilização, para destravar o saneamento no Brasil que proporcione regulamentações uniformes, criação de modelos paramétricos a partir de dados de várias empresas comparáveis e reguladas por um mesmo ente, bem como proporcione previsibilidade, estabilidade de regras, neutralidade,

imparcialidade, segurança jurídica, e portanto, contribuindo de forma transformadora ou revolucionária significativa para atração de investidores privados nacionais e estrangeiros e o mercado de capitais internacional, a fim de acelerar os investimentos, a universalização e o desenvolvimento do saneamento no Brasil.

Produto

O estudo sugeriu a criação de uma Agência Nacional de Saneamento Básico para acelerar a universalização do saneamento nas cidades brasileiras mediante as seguintes modelagem e estratégias:

- mantendo a titularidade municipal;
- mantendo o Poder Concedente Municipal;
- criando, por lei, a Agência Nacional de Saneamento vinculada ao então Ministério das Cidades
- instituindo a regulação federal condicionada à delegação pelos municípios (convênio de cooperação);
- cabendo à Agência Nacional implementar as políticas públicas, princípios e diretrizes dispostos na Lei de Saneamento, complementado, no que couber, pelos municípios, tudo conforme disposto na Lei de Saneamento;
- o município delegando à Agência Nacional ou à Agência Estadual as funções de fiscalização, ouvidoria e mediação administrativa;
- o município licitando a prestação do serviço com edital e contrato de concessão por 30 anos preparados pela Agência Nacional;
- Cabendo também a Agência Nacional acompanhar a implantação do PlanSab, auditar o SNIS e monitorar os planos municipais de saneamento.

Palestra / Apresentações

Para a apresentação da palestra e debates na Plenária III, o Consultor José Mário Miranda Abdo, da AEA Consultoria, estruturou um roteiro apresentado com base no estudo e no paper. Posteriormente, esse produto foi apresentado também pelo Consultor José Mário Miranda Abdo ao PPI-Programa de Parcerias e Investimentos do governo Federal ainda em 2016.

Debate

Para o debate na Plenária III do 6º ENA, nos dias 12 e 13 de abril de 2016, em São Paulo-SP, a AEA Consultoria apresentou uma alternativa capaz de revolucionar e destravar o setor, emulando um debate que pudesse agregar conhecimento e gerar aperfeiçoamentos para o desenvolvimento dos setores de infraestrutura, em especial o de saneamento básico.

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo
CPF: 057.275.691-20

Eduardo Henrique Ellery Filho
CPF: 151.923.691-34

Antônio Marra de Lima
CPF: 067.544.901-44

Álvaro Augusto Pereira Mesquita
CPF: 033.147.072-15

Cesar Antonio Gonçalves
CPF: 178.347.919-15

Claudia Natalina Portal de Matos
CPF: 637 691 152 - 87

Frank Tadeu Ávila
CPF: 740.589.758-49

Márcio Ribeiro de Barros
CPF: 260.372.117-87

Larissa Pinheiro Constanti
CPF: 002 084 171-09

Belarmino Elias
CPF: 563.634.351-53

José Marcelo Bandeira Filho
CPF: 863 683 463 - 53

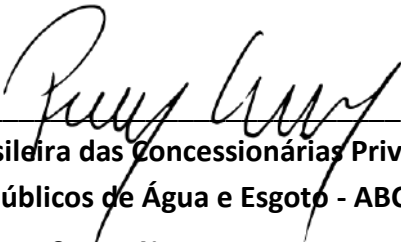
Marcelo Rodrigues
CPF: 118 437 508-99

Renata de Oliveira e Silva
CPF: 005.451.331-65

Renata Crusius dos Santos
CPF: 078.456.757-33

Declaramos que os serviços foram executados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** de Claudia Natalina Portal de Matos, prestados de acordo com o que foi requerido, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos esperados.

São Paulo/SP, 27 de maio de 2020



**Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços
Públicos de Água e Esgoto - ABCON**

Nome Completo: Percy Soares Neto

Cargo: Diretor Executivo

6.17 DOC 17 – ATESTADO CEB 4RTP

ATESTADO TÉCNICO N.º003/2018 – DR

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ: 07.522.669/0001-92, com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas Sul – Área Especial, Lote "C" – Brasília / DF, que atendeu aproximadamente 1,1 milhões de unidades consumidoras no ano de 2017, atesta que a empresa **ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS – CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

Contrato: 0005/2015



Objeto:

Contratação de serviços de consultoria técnica, regulatória e estratégica para prorrogação da concessão da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e suporte ao atendimento às condicionantes impostas pelo Poder Concedente para sustentabilidade da concessão, nos termos do Contrato de Concessão nº 066/99 – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 26 de agosto de 1999, e seus Aditivos, e da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, conforme Projeto Básico nº 001/2015-SAR/DC.

Período de execução: 24/02/2015 até 24/01/2017, conforme cláusula segunda do contrato em referência.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades foram desenvolvidas de acordo com o estabelecido no Projeto Básico nº 001/2015 - SAR/DC, e na Proposta de Execução de Serviços apresentada pela AEA Consultoria, partes integrantes do Contrato.

A prestação dos serviços foi executada no campo das ações vinculadas à prorrogação da concessão, à regulação técnica e comercial, à fiscalização, à regulação econômica, aos processos de gestão vinculados à questão regulatória e no campo das ações estratégicas visando à melhoria dos resultados empresariais e, conseqüentemente, a sustentabilidade dos serviços de distribuição da CEB DIS, por meio das seguintes atividades:

1) Prorrogação e Sustentabilidade da Concessão:

O iminente vencimento do Contrato de Concessão da CEB DIS, então vigente até 7 de julho de 2015, motivou a direção da empresa a contratar, em fevereiro de 2015, a AEA Consultoria, a qual prestou o seguinte apoio consultivo:

- ✓ Subsidiar a concessionária em ações estratégicas, visando à renovação da concessão de distribuição;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Carissa' and various initials.]

- ✓ Identificar, acompanhar e analisar as iniciativas do Poder Legislativo Federal, Poder Concedente e ANEEL em relação à renovação das concessões; e
- ✓ Subsidiar a concessionária em suas ações e discussões sobre a prorrogação das concessões com o Poder Legislativo, Poder Concedente, ANEEL e em diversos fóruns setoriais.

Essas atividades ocorreram até a conclusão do processo de prorrogação da concessão para a CEB DIS, fato que se verificou em 09 de dezembro de 2015, quando da assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999-ANEEL.

2) Gestão de Indicadores:

Para uma adequada gestão da CEB DIS ao cumprimento das metas regulatórias estabelecidas pelo regulador aos indicadores relacionados à qualidade técnica, comercial e de sustentabilidade econômico-financeira para a renovação da concessão, em julho de 2015, a AEA Consultoria deu apoio consultivo à CEB DIS na realização das seguintes atividades relacionadas à:

Qualidade Técnica:

- ✓ Elaboração de plano para a gestão dos indicadores de qualidade técnica DEC, FEC, DIC, FIC, DMIC, DRP, DRC da CEB DIS, para cumprimento das metas regulatórias estabelecidas.

Qualidade Comercial:

- ✓ Elaboração de plano para a gestão dos indicadores de qualidade comercial QUALCOM, FER, IASC, INS, IAb, e ICO da CEB DIS, para cumprimento das metas regulatórias estabelecidas.

Sustentabilidade Econômico-Financeira:

- ✓ Apoio consultivo na elaboração de plano para a gestão dos indicadores de sustentabilidade econômico-financeira, colocados em Consulta Pública nº 015/2014.

3) Gestão de Relacionamentos Institucionais e de Comunicação de Crise:

Para mitigar os riscos envolvidos na prorrogação da concessão da CEB DIS em julho de 2015, a AEA Consultoria deu apoio consultivo à CEB DIS na realização das seguintes atividades:

- ✓ Identificar, avaliar o grau e apresentar propostas mitigadoras sobre os riscos inerentes ao processo de prorrogação da concessão, de modo a evitar que se materializem, buscando contribuir para potencializar os resultados empresariais, a imagem e a reputação da CEB DIS;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Laisa" and other illegible marks.



Promover gestões voltadas para o maior entendimento e engajamento dos empregados da empresa em relação aos riscos que ameaçam as atividades da organização, propondo um canal eficiente de comunicação interna e externa na busca de *feedback* entre as partes, sobretudo em momentos cruciais como a prorrogação e a sustentabilidade da concessão da CEB DIS ; e

- ✓ Assessoramento estratégico à diretoria da CEB DIS na gestão de relacionamentos institucionais, em especial junto ao Poder Concedente e ANEEL, na busca dos melhores resultados na renovação da concessão.

4) Governança Regulatória:

Considerando as situações econômico-financeira e operacional da concessionária vigentes no momento da renovação da concessão, a direção da CEB DIS entendeu ser o momento oportuno para reflexões sobre as dificuldades encontradas no transcorrer do seu processo revisional da 3ª revisão tarifária periódica em 2012, os resultados alcançados, as ações de melhorias que deveriam ser implementadas até a próxima revisão para superar as dificuldades encontradas na presente revisão e como se preparar melhor para a 4ª e 5ª revisão tarifária, como também para compatibilizar os processos empresariais e regulatórios, cujos temas foram tratados sob duas vertentes:

Contribuições à Audiência Pública nº 078/2016 da ANEEL:

A AP nº 078/2016, aberta em 24/11/2016, teve como objetivo obter subsídios para o aprimoramento da regulamentação sobre a avaliação da qualidade dos sistemas de governança corporativa dos agentes de distribuição de energia elétrica, na qual a AEA Consultoria deu apoio consultivo à CEB DIS por meio das seguintes atividades:

- ✓ Encaminhamento de relatório à CEB DIS, destacando os aspectos mais relevantes da proposta da ANEEL na AP nº 078/2016, que trata da avaliação dos sistemas de governança das distribuidoras no contexto do contrato de concessão assinado quando da renovação da concessão; e
- ✓ Encaminhamento de relatório à CEB DIS, contendo sugestão inicial de contribuições para a proposta da ANEEL para avaliação dos sistemas de governança corporativa das distribuidoras, no âmbito da Audiência Pública nº 078/2016.

Aperfeiçoamentos para os processos e procedimentos internos da CEB DIS:

Decorrente da oportunidade de acompanhar o fluxo dos processos e procedimentos internos da CEB DIS durante a execução do Contrato, a AEA Consultoria encaminhou um relatório contendo sugestões de aperfeiçoamento aos processos e procedimentos internos adotados pela CEB DIS no Reajuste Tarifário Anual (RTA), Revisão Tarifária Periódica (RTP), Base de Remuneração Regulatória (BRR) e Indicadores de Continuidade (DEC/FEC).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SC', 'RS', 'Larissa', and others.

5) 4ª Revisão Tarifária Periódica da CEB DIS – RTP CEB DIS

As atividades de apoio consultivo realizadas pela AEA Consultoria na 4ª RTP da CEB DIS referem-se à realização de análises e estudos para subsidiar a concessionária durante o processo revisional, visando a melhor quantificação para: Custos Operacionais; Base de Remuneração; Fator X; Estrutura de Capital; Custo de Capital; Perdas Técnicas; Perdas Não Técnicas; Receitas Irrecuperáveis; Outras Receitas; e Indicadores de Continuidade (DEC e FEC), conforme detalhado a seguir:

- ✓ Subsidiar a CEB DIS na preparação para o processo revisional, incluindo a organização e o planejamento detalhado das atividades pertinentes;
- ✓ Subsidiar a CEB DIS na preparação das informações solicitadas pela ANEEL, sendo que esta atividade inclui: diagnóstico das informações: formatos, fontes, consistência interna; comparação com as informações encaminhadas na 1ª, na 2ª e 3ª revisão tarifária; diagnóstico crítico da solicitação de informações por parte da ANEEL; assistência na projeção de mercado, de investimentos, de perdas, e de informações econômico-financeiras; definição junto à distribuidora da estratégia de encaminhamento de dados e de relatórios; análises de sensibilidade das informações a serem encaminhadas; simulações de cenários e recomendações; elaboração e/ou diagnóstico de estudos ou relatórios específicos pertinentes;
- ✓ Subsidiar a análise da evolução do ativo entre revisões e do total do ativo para apoio a fundamentação do laudo de avaliação;
- ✓ Subsidiar a CEB DIS na análise da proposta preliminar da ANEEL, bem como na sua manifestação sobre a mesma, contendo as contrapropostas e suas respectivas argumentações e sustentações, sendo que esta atividade inclui: comparação com os resultados esperados; elaboração de contrapropostas e suas argumentações e sustentações, a serem apresentadas à ANEEL; elaboração e consolidação do documento de manifestação de resposta; e elaboração de estudos específicos pertinentes ao processo revisional em questão;
- ✓ Realizar análises e estudos referentes aos temas do processo revisional de tarifas, tais como: a) Base de Remuneração Regulatória - BRR (não inclui laudo de avaliação); b) Custos Operacionais; c) Fator X; d) Perdas Elétricas; e) Outras Receitas; f) Receitas Irrecuperáveis; g) Indicadores de Continuidade (DEC e FEC); h) Estrutura do Capital; e i) Custo de Capital;
- ✓ Subsidiar a CEB DIS na análise da Nota Técnica da ANEEL para a Audiência Pública específica sobre a 4ª revisão da concessionária, sendo que esta atividade inclui: análise da Nota Técnica da ANEEL sobre o processo revisional e comparação com os resultados esperados; elaboração de argumentações e sustentações, a serem apresentadas à ANEEL; assistência



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'HARISSA' and other illegible marks.

na consolidação da contribuição formal; assistência na elaboração da apresentação da distribuidora; assistência na estratégia de apresentação na Audiência Pública;

- ✓ Subsidiar a CEB DIS na análise da proposta final do Regulador, bem como na preparação de sua manifestação sobre a mesma, contendo as contrapropostas e suas respectivas argumentações e sustentações;
- ✓ Assessorar a CEB DIS em pontos específicos de reivindicação para o processo de revisão tarifária que permitam introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador;
- ✓ Assessorar na avaliação se os valores da BRR e dos custos operacionais contemplados na Parcela B da CEB DIS permitem atingir as metas de qualidade de serviço estabelecidas pela ANEEL;
- ✓ Subsidiar na preparação da proposta de estratégia para uma adequada discussão das metas de qualidade com a ANEEL e assessoramento na negociação das metas de qualidade com a ANEEL; e
- ✓ Subsidiar a CEB DIS na elaboração de eventual sustentação oral quando da deliberação, pela Diretoria da ANEEL, dos resultados finais da revisão tarifária, e em possível recurso administrativo relativo ao processo de revisão tarifária.

6) Engenharia Contábil da Base de Remuneração Regulatória – BRR:

No contexto da definição da Base de Remuneração Regulatória – BRR - a CEB DIS contratou uma 3ª empresa - de avaliação de ativos - credenciada pela ANEEL, para elaboração do Laudo de Avaliação da BRR da 4ª RTP, ao passo que a AEA Consultoria executou a Engenharia Contábil da BRR, ou seja, o acompanhamento e a avaliação dos serviços executados, checagem das informações, avaliação dos procedimentos, simulação do valor da BRR, simulação de fiscalizações por parte da ANEEL (Ativo Imobilizado em Serviço e Laudo de Avaliação), além do auxílio na gestão dos processos, conforme detalhado a seguir:

- ✓ Analisar o diagnóstico, feito pela CEB DIS, que aponta os aperfeiçoamentos propostos para garantir o cumprimento de todas as determinações do Manual de Controle Patrimonial do Setor de Energia Elétrica - MCPSE - e para assegurar que os ativos sejam devidamente considerados na BRR;
- ✓ Assessorar a CEB DIS na gestão dos trabalhos que serão realizados, inclusive no que tange à elaboração do cronograma, ao andamento dos trabalhos e ao cumprimento dos prazos;
- ✓ Acompanhar, junto com a CEB DIS, a estruturação e padronização dos processos que subsidiam informações para a formação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, em conformidade com as legislações vigentes e foco tarifário;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Kairosa' and other illegible marks.



- ✓ Acompanhar, junto com a CEB DIS, a padronização das especificações técnicas e/ou características técnicas dos ativos constantes nos controles de engenharia e contábil, em conformidade com as legislações vigentes e foco tarifário;
- ✓ Acompanhar, junto com a CEB DIS, o resultado das inspeções físicas necessárias para o atendimento das legislações vigentes e com foco tarifário;
- ✓ Acompanhar, junto com a CEB DIS, a elaboração do Laudo de Avaliação para o 4º ciclo tarifário;
- ✓ Efetuar uma Simulação da Base de Remuneração Regulatória – BRR - para fins de gestão da concessionária e comparação com o resultado da avaliação efetuada pela avaliadora;
- ✓ Verificar a precisão das informações referentes à BRR;
- ✓ Verificar a segurança e qualidade no Laudo de Avaliação;
- ✓ Analisar a consistência global dos resultados da BRR referentes ao 1º, 2º e 3º CRTP; e
- ✓ Assessorar na interação da concessionária com a avaliadora e com o regulador, durante o processo de fiscalização e definição da BRR da CEB DIS.

7) Ações estratégicas para a prorrogação e sustentabilidade da concessão:

No conjunto das atividades realizadas pela AEA Consultoria, o apoio consultivo nas ações e decisões estratégicas da CEB DIS assumiu papel relevante e tiveram foco no:

- ✓ Assessoramento estratégico à Diretoria da CEB DIS, visando à prorrogação e à sustentabilidade da concessão de distribuição; e
- ✓ Assessoramento estratégico à Diretoria da CEB DIS na gestão dos relacionamentos institucionais junto ao Ministério de Minas e Energia e ANEEL, para que a concessionária atingisse os melhores resultados na prorrogação da concessão.

8) Apoio Consultivo à CEB DIS na realização do Reajuste Tarifário Anual – RTA 2015:

A AEA Consultoria também deu o apoio consultivo na realização do Reajuste Tarifário Anual de 2015 da concessionária.

Durante o período de 19 de junho de 2015, quando da 1ª reunião com a equipe técnica da CEB DIS, até a data de homologação do resultado pela ANEEL, em 26 de agosto de 2015, o apoio consultivo à CEB DIS se fez presente na realização de

[Handwritten signatures and initials]
Larissa
09

análises e estudos para subsidiar a concessionária durante o processo tarifário junto à ANEEL, conforme detalhado a seguir:

- ✓ Subsidiar a CEB DIS na análise e ajuste das informações constantes no SAMP;
- ✓ Subsidiar a CEB DIS na preparação das informações básicas solicitadas pela ANEEL para o RTA 2015, que inclui: (i) levantamento e diagnóstico das informações para atender adequadamente à solicitação da ANEEL; (ii) análise de consistência das informações; e (iii) definição junto à CEB DIS da estratégia de encaminhamento das informações;
- ✓ Subsidiar na análise da proposta preliminar do RTA 2015 da CEB DIS enviado pela ANEEL, sendo que esta atividade inclui: (i) análise do cálculo preliminar da ANEEL fazendo uma comparação com os resultados esperados; e (ii) elaboração das contribuições a serem encaminhadas à ANEEL contendo as argumentações e sustentações;
- ✓ Subsidiar na análise da proposta final do Regulador, bem como na preparação de sua manifestação sobre a mesma, contendo as contrapropostas e suas respectivas argumentações e sustentações;
- ✓ Assessorar em pontos específicos de reinvidicação para o processo de reajuste que permitam introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador; e
- ✓ Subsidiar na elaboração de eventual sustentação oral quando da deliberação, pela Diretoria da ANEEL, dos resultados finais do RTA 2015 da CEB DIS, e em possível recurso administrativo relativo ao processo.



9) Apoio Consultivo à CEB DIS na apresentação do Plano de Resultados solicitado pela ANEEL:

O apoio da AEA Consultoria referente à elaboração do Plano de Resultados da CEB DIS decorreu do diagnóstico e solicitação apresentada pela ANEEL à concessionária, em reunião realizada na ANEEL em 06 de fevereiro de 2015 e formalizada pelo Ofício nº 39/2015-DIR/ANEEL, de 11 de fevereiro de 2015.

Na oportunidade, a ANEEL apontou 4 inconformidades relacionadas a prestação do serviço e a situação econômico-financeira da CEB DIS, que foram: a) qualidade do serviço (índices de continuidade); b) atendimento comercial (número de reclamações e satisfação do consumidor - IASC); c) segurança do trabalho e da população; e d) situação econômico-financeira da concessionária.

O Plano de Resultados solicitado pela ANEEL teve como objetivo a apresentação à ANEEL de um conjunto de ações a serem implementadas pela CEB DIS no período de abril de 2015 a dezembro de 2016, capazes de corrigir as inconformidades apontadas. Segundo a ANEEL "não se trata do estabelecimento de novas obrigações, muito menos de regime excepcional regulatório ou de

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Luiz"
- A signature that appears to be "Larissa"
- Other initials and marks in blue ink.

sanções, mas de uma oportunidade para a empresa alinhar sua gestão na busca pela prestação de um serviço adequado".

Nesse sentido, tão logo assinado o Contrato de Prestação de Serviços com a CEB DIS, em 24 de fevereiro de 2015, a AEA Consultoria iniciou as atividades de apoio consultivo à CEB DIS na construção e implantação do citado Plano de Resultados.

Essas atividades ocorreram até a entrada em regime dos relatórios trimestrais de acompanhamento e implementação do Plano, fato que se verificou em outubro de 2015.

Por suas características intrínsecas, algumas atividades realizadas relacionadas ao "Plano de Resultados" foram complementadas ou superpostas com as atividades referentes à "Prorrogação da Concessão", "Gestão de Indicadores", "Gestão de Relacionamentos Institucionais e de Comunicação de Crise", "4ª RTP da CEB DIS", "Engenharia Contábil da BRR" e "Ações Estratégicas para a prorrogação e sustentabilidade da concessão".

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

Adriana
ADRIANA LIMA ALVES
CPF: 622.604.305-97

Alvaro
ALVARO AUGUSTO PEREIRA MESQUITA
CPF: 033.147.072-15

Antonio
ANTÔNIO MARRA DE LIMA
CPF: 067.544.901-44

Belarmino
BELARMINO ELIAS
CPF: 563.634.351-53

Cesar
CESAR ANTONIO GONÇALVES
CPF: 178.347.919-15

Cibelle
CIBELLE MARIA DO AMORIM FERREIRA
CPF: 928.405.746-91

Clarissa
CLARISSA MACHADO ROCHA
CPF: 821.044.171-04

Cláudia
CLÁUDIA NATALINA PORTAL DE MATOS
CPF: 687.691.152-87

Débora
DÉBORA LIMA QUEIROZ
CPF: 085.562.663-26

Eduardo
EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO
CPF: 151.923.691-34



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LSC', 'me', 'L', 'RS', and 'Gru'.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
71215-902 - Brasília - DF
Telefone (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 - Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

José Marcelo Bandeira Filho
JOSÉ MARCELO BANDEIRA FILHO
CPF: 863.683.463-53

José Mário Miranda Abdo
JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
CPF: 057.275.691-20

Larissa P. Constanti
LARISSA PINHEIRO CONSTANTI
CPF: 002.084.171-09

Marcelo Rodrigues
MARCELO RODRIGUES
CPF: 118.437.508-99

Renata Cruzius dos Santos
RENATA CRUSIUS DOS SANTOS
CPF: 078.456.757-33

Renata de O. e Silva
RENATA DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 005.451.331-65

Tereza Cristina Rezende de Aguiar Attuch
TEREZA CRISTINA REZENDE DE AGUIAR ATTUCH
CPF: 144.880.941-04



Declaramos que os serviços foram executados dentro dos padrões e exigências desta empresa, sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** de Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** de Cesar Antonio Gonçalves, prestados de acordo com as disposições contratuais, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados no contrato.

Brasília, 28 de novembro de 2018.

H. Naves
HAMILTON CARLOS NAVES
Diretor de Regulação
CREA: 41208/D-MG



Handwritten signatures and initials:
✓
D.F.
D.M.R.
M. C. S. S. S.

6.18 DOC 18 – DECLARAÇÃO LIGHT 5RTP



DECLARAÇÃO

A **Light Serviços de Eletricidade S.A.**, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob n. 60.444.437/0001-46, que atendeu, aproximadamente, 3,9 milhões de unidades consumidoras em 2021, com sede no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou, no período de 15 de abril de 2021 a 15 de março de 2022, no âmbito do Contrato nº 4600008480, a prestação dos serviços técnicos de consultoria especializada em regulação técnico-econômica e em estratégias com vistas a assessorar a Light na 5ª Revisão Tarifária Periódica – 5ª RTP, no que tange:

(i) Ao planejamento, preparação e execução da 5ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) homologada em 15 de março de 2022;

(ii) A participação nas Tomadas de Subsídios (TS) e Consultas Públicas (CP) abertas pela ANEEL para atualização de parâmetros, critérios, procedimentos e metodologias para a RTP até a 5ª RTP da Light; e

(iii) Estratégias e ações institucionais de viabilização dos objetivos estabelecidos no contexto da TS, CP e RTP.

Nesse contexto foram realizadas as seguintes atividades:

1) Planejamento, Preparação e Execução da 5ª RTP

- Levantamento de todos os temas do processo revisional de tarifas que foram tratados ao longo da prestação do serviço contratado;
- Elaboração de cronograma contendo as atividades realizadas;
- Acompanhamento e controle da execução das atividades realizadas.
- Auxílio na análise sobre as propostas formuladas pelo Regulador em relação a 5ª RTP;
- Auxílio na elaboração de contrapropostas e suas respectivas argumentações e sustentações.
- Auxílio na elaboração das contribuições a serem encaminhadas para a CP relativa a 5ª RTP, contendo as argumentações e sustentações resultantes dos estudos realizados;
- Auxílio em eventuais recursos administrativos após a decisão pelo Regulador sobre os resultados da 5ª RTP da Light.

2) Base de Remuneração Regulatória - BRR

Apoio e subsídios na análise e apreciação do Laudo de Avaliação de Ativos preparado por empresa credenciada pela ANEEL e contratada pela Light, ou seja, AEA provendo o apoio quanto à engenharia contábil da BAR.

As principais atividades realizadas foram:

- Acompanhamento e análise das atividades já realizadas no preparo das informações para o próximo CRTP;
- Análise dos registros contábeis apresentados no Ativo Imobilizado em Serviço (base AA do SAP) com objetivo de auxiliar na identificação de apropriações indevidas ou em



desacordo com os Manuais MCSE – Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e o MCPSE – Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico e auxiliar no ajuste;

- Suporte na análise de algumas obras específicas realizadas no período incremental com proposição de eventuais aperfeiçoamentos ou mesmo de preparação para a fiscalização, principalmente relacionados aos custos de Mão de Obra Própria e de Serviços de Terceiros, rateios, obras em regime de turn-key etc, e suporte à Light, na simulação das análises realizadas pela fiscalização da ANEEL, com relação a *Racionalização de COM* e a *Planilha de Ajustes (Flag data)*;
- Assessoramento na elaboração de Banco de Preços da Light (Valores de fábrica) em conformidade com o normativo da ANEEL e atualizações periódicas do mesmo;
- Análise da aplicação do Banco de Preços Referenciais - BPR para apuração da BRR Incremental;
- Análise do cálculo para os índices de aproveitamento das subestações;
- Suporte no processo de Saneamento do VOC;
- Suporte na análise comparativa entre os quantitativos apresentados na BRR (Blindada e Incremental), BDGD e AIS, com proposição de recomendações e análise de consistência do valor final da BRR apurado pela empresa avaliadora;
- Suporte na análise de demais itens que compõem a BRR da distribuidora, como as Obrigações Especiais e Almoxarifado de operação;
- Assessoramento na interação com a Avaliadora contratada para a definição da BRR. Essa atividade incluiu auxiliar a concessionária durante o processo de elaboração do laudo de avaliação, participando em reuniões com a avaliadora, promovendo orientações e verificações dos dados produzidos pela avaliadora, tais como: baixas consideradas, base física e contábil do incremental, conciliação físico-contábil, banco de preços e Saneamento do VOC;
- Assessoramento na interação da concessionária com o Regulador durante eventuais processos de fiscalização relacionados às atividades desta proposta; e
- Assessoramento em pontos específicos de reivindicação com vistas a introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador em questões relacionadas com a definição da BRR.

3) Perdas Técnicas

Assessoramento nas simulações realizadas antecipadamente com vistas a contribuir para uma estimativa com maior precisão dos resultados de cálculo da real Perda Técnica na área de concessão da Light, considerando que, a partir do 4º CRTP a metodologia de cálculo de Perdas Técnicas passou por alterações significativas. Até o 3º CRTP a ANEEL utilizava um modelo simplificado, baseado em parametrizações típicas. A partir do 4º CRTP, optou-se por um modelo bem mais detalhado, baseado em fluxo de potência com a utilização do sistema georreferenciado da concessionária.

4) Perdas Não Técnicas

Apoio consultivo na elaboração do Relatório de Combate às Perdas Não técnicas que a Light encaminhou à ANEEL, conforme estabelecido no Submódulo 2.6 do PRORET, no qual constaram:

- Evolução das perdas da empresa nos últimos anos segregadas entre técnicas e não técnicas, tanto em valores absolutos quanto em percentual da energia injetada;
- Diagnóstico do problema das perdas, origens, características e fatores determinantes;



- Detalhamento do programa de combate às perdas não técnicas, tais como as atividades desempenhadas, as despesas realizadas e os investimentos;
- Resultados das ações de combate às perdas, detalhando os montantes de redução, ganhos de mercado e de receita adicional; e
- Encaminhamento do Relatório do Plano de combate às perdas, contemplando propostas de melhorias, ações, metas e previsão de recursos.

Para a consolidação desse relatório foram cumpridas as seguintes etapas:

- Elaboração da simulação das Perdas Não Técnicas Regulatórias da Light considerando a atualização metodológica em curso a partir da elaboração de alguns cenários de Perdas Técnicas;
- De posse da trajetória estimada de PNT Regulatória para o ciclo, foram definidas as primeiras estratégias de encaminhamento do relatório;
- Apoio na realização de um diagnóstico preciso e detalhado das Perdas Não Técnicas na área de concessão da Light. Nesse diagnóstico levantou-se a distribuição geográfica das perdas não técnicas na área de concessão, as características socioeconômicas dessas regiões, as principais dificuldades encontradas para combate, as soluções empregadas e porque a soluções não foram suficientes para o alcance das metas;
- A partir do diagnóstico elaborado e da experiência de combate adquirida ao longo dos anos, elaborou-se um Plano de Combate às Perdas, considerando os desafios identificados, com ações customizadas para o enfrentamento dos desafios apontados e com a respectiva análise de custo-benefício;
- A partir das soluções identificadas, a consultoria recomendou um encaminhamento com a proposição de metas regulatórias mais factíveis;
- Análise das perdas não técnicas regulatórias propostas pela ANEEL para a Light no âmbito da AP da 5ª RTP;
- Subsídio na elaboração das contribuições encaminhadas para a AP, apresentando argumentações e sustentações com embasamento técnico e legal para justificar os pleitos da concessionária;
- Assistência na consolidação da contribuição formal;
- Assistência na elaboração da apresentação da Light na audiência pública presencial;
- Análise da proposta final do Regulador para as perdas não técnicas;
- Subsídio na preparação da manifestação sobre a proposta final, contendo contrapropostas e respectivas argumentações e sustentações;

5) Custos Operacionais Eficientes

As atividades de apoio consultivo relativas aos Custos Operacionais referem-se a simulações, análises e construção de argumentações para demonstrar os efeitos da aplicação da metodologia regulatória de custos operacionais na concessão da Light vigente na época da RTP, buscando identificar também eventuais distorções nos valores regulatórios definidos para a concessionária.

Assim sendo, as atividades realizadas relacionadas ao tema Custos Operacionais foram:

- Cálculo do Custo Operacional Regulatório e do Componente T estimados para a Light no 5o ciclo;
- Comparação dos custos operacionais reais da concessionária com os valores regulatórios estimados;



- Análise do impacto do não tratamento de particularidade da Light no cálculo dos custos operacionais regulatórios;
- Análise dos custos operacionais regulatórios propostos pela ANEEL, constantes da Nota Técnica da Audiência Pública específica da 5a RTP da Light;
- Comparação dos valores colocados em Audiência Pública com os resultados observados nas simulações;
- Subsídio na elaboração das contribuições encaminhadas para a AP, apresentando argumentações e sustentações com embasamento técnico e legal para justificar os pleitos da concessionária;
- Assistência na consolidação da contribuição formal;
- Assistência na elaboração da apresentação da Light na audiência pública presencial;
- Apoio na análise da proposta final do Regulador para custos operacionais;
- Subsídio na preparação de manifestação sobre a proposta final, contendo contrapropostas e respectivas argumentações e sustentações;

6) Receitas Irrecuperáveis

Apoio consultivo na análise dos efeitos da aplicação da metodologia regulatória definida pelo regulador das Receitas Irrecuperáveis para o caso específico da Light e elaboração de sugestão de contribuições, com embasamento técnico e legal, para subsidiar a concessionária na discussão desse tema com a ANEEL objetivando serem consideradas as especificidades da concessão da Light.

7) Fator X

As atividades de apoio consultivo à Light relacionadas ao Fator X nos seus componentes PD, T e Q foram:

- Assessoramento na avaliação da consistência dos valores apresentados pelo Regulador;
- Análise dos efeitos da aplicação da metodologia regulatória para o caso específico da Light;
- Análise da metodologia, observando se não considerou determinadas especificidade da concessão, podendo causar distorções nos parâmetros regulatórios definidos para a Light;
- Apoio na formulação de contribuições, com embasamento técnico e legal, para subsidiar a concessionária na discussão desse tema com a ANEEL.

8) Outras Receitas

As atividades de apoio consultivo à Light relacionadas ao tema Outras Receitas foram:

- Avaliação da consistência dos valores apresentados pelo Regulador;
- Análise dos efeitos da aplicação da metodologia regulatória para o caso específico da Light;
- Realização de simulações prévias dos valores regulatórios de Outras Receitas e a comparação da proposta ANEEL com os resultados esperados da simulação prévia.
- Sugestão de contribuições, com embasamento técnico e legal, para subsidiar a concessionária na discussão desse tema com a ANEEL.

9) Remuneração do Capital e Remuneração de Obrigações Especiais



As atividades de apoio consultivo no que se refere à Remuneração do Capital e à Remuneração para Obrigações Especiais consistiu na avaliação do cálculo da remuneração de capital e de obrigações especiais realizado pela ANEEL, atentando para as regras de atualização anual específicas de cada um dos parâmetros, conforme disposto nos Submódulos 2.4 e 2.1A do PRORET. Na ocasião da 5ª RTP da Light a AEA apresentou sugestão de contribuições, com embasamento técnico e regulatório, para subsidiar a concessionária na discussão desse tema com a ANEEL.

10) Participação em Tomadas de Subsídios e Consultas Públicas

Até a homologação da 5ª RTP da Light, toda e qualquer discussão, no âmbito de uma Tomada Subsídio ou de uma Consulta Pública, relativa ao processo revisional de tarifas contou com apoio consultivo da AEA na definição de metodologia ou na atualização de parâmetros.

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo - CPF: 057.275.691-20

Eduardo Henrique Ellery Filho - CPF: 151.923.691-34

Cesar Antonio Gonçalves - CPF: 178.347.919-15

Belarmino Elias - CPF: 563.634.351-53

José Marcelo Bandeira Filho - CPF: 863 683 463– 53

Marcelo Rodrigues - CPF: 118 437 508-99

Larissa Pinheiro Constanti - CPF: 002 084 171-09

Adriana Lima Alves - CPF: 622.604.305-97

Marcio Ribeiro de Barros - CPF: 260.372.117-87

Claudia Natalina Portal de Matos - CPF: 637 691 152 – 87

Thais Fernanda Rocha da Silva – CPF: 721.304.071-53

Débora Lima Queiroz de Oliveira – CPF: 035.562.663-26

Frank Tadeu Ávila - CPF: 740.589.758-49

Alberto Edson Costa Duarte - CPF: 081.010.149-18

Amanda de Almeida Ramos - CPF: 041.758.701-56

João Paulo Medeiros – CPF: 088.784.057-44

Leandro Machado Ribeiro Bottecchia – CPF: 064.897.561-45

Karissa Auad Carvalho Duarte – CPF: 015.444.692-09

Nakiely Arantes – CPF: 039.211.031.85

Declaramos que os serviços foram executados sob a Coordenação Estratégica de José Mário Miranda Abdo e Claudia Portal, Coordenação Geral de Eduardo Henrique Ellery Filho e Coordenação Executiva de Cesar Antonio Gonçalves e Marcio Ribeiro de Barros, prestados de acordo com as especificações técnicas dispostas no contrato, observando os padrões de



qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2022

EMERSON CACADOR Digitally signed by EMERSON
CACADOR RUBIM:03212003731
RUBIM:03212003731 Date: 2022.11.29 16:30:27 -03'00'

(assinatura)

NOME: EMERSON CAÇADOR RUBIM

CARGO: SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO

TEL CONTATO: 21-997651911

6.19 DOC 19 - ATESTADO CELPA 4RTP



ATESTADO TÉCNICO

A **Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA**, inscrita no CNPJ: 04.895.728/0001-80, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, Belém/PA, que atendeu aproximadamente 2,6 milhões de unidades consumidoras no ano de 2017, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

- **Contrato: 023/2014**

Objeto: Apoio consultivo em regulação técnica e econômica visando assessorar a CELPA:

- a) Na preparação, consolidação e organização das informações para a BRR, bem como na elaboração de simulações de valor e de fiscalização da BRR para o 4º CRTP (Engenharia do Concessionário referente à BRR);
- b) Nas atividades de preparação para a 4ª Revisão Tarifária Periódica; e
- c) Nas atividades de execução da 4ª Revisão Tarifária Periódica.

Período de execução: 01/01/2014 a 31/12/2015

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Engenharia do Concessionário Referente a BRR da CELPA: (Janeiro/2014 a Julho/2015)

- Mapeamento do fluxo de informações e dos procedimentos adotados para controle de Ativo Imobilizado em Serviço, junto às áreas de Engenharia, Contabilidade Fiscal, Comercialização, Almoxarifados, Suprimentos, Jurídicos e Informática da CELPA. Período de execução: Janeiro/2014 a Fevereiro/2014;
- Acompanhamento periódico dos registros contábeis apresentados no Ativo Imobilizado em Serviço da CELPA (base AA do SAP) e do Ativo Imobilizado em curso (base CJL 3) com geração de relatórios periódicos e evolução do aprimoramento dos registros. Período de execução: Janeiro/2014 a Abril/2015;
- Preparação de diagnóstico detalhado das obras realizadas no período incremental. Período de execução: Fevereiro/2014 a Abril/2014;

su

Clarissa



- Seleção de obras representativas objetivando a comparação entre o projeto e a ODI. Período de execução: Março/2014 a Maio/2014;
- Elaboração de Banco de Preços com regras da ANEEL e atualizações periódicas do mesmo. Período de execução: Abril/2014 a Abril/2015;
- Análise e elaboração do cálculo para os índices de aproveitamento das subestações. Período de execução: Junho/2014 a Julho/2014;
- Conciliação Físico x Contábil da base incremental do 4º CRTP. Período de execução: Maio/2014 a Julho/2014;
- Elaboração de projeção da BRR para o 4ª CRTP. Período de execução: Agosto/2014 a Outubro/2014;
- Assessorar a CELPA na interação com Avaliadora contratada para a definição da BRR. Período de execução: Julho/2014 a Março/2015;
- Assessorar a CELPA na interação da concessionária com o Regulador durante eventuais processos de fiscalização relacionados as atividades previstas no contrato. Período de execução: Outubro/2014 a Julho/2015; e
- Assessorar a CELPA em pontos específicos de reivindicação que permitem introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador em questões relacionadas com a definição da BRR. Período de execução: Janeiro/2014 a Julho/2015.

Preparação para a 4ª RTP da CELPA: (Julho/2014 a Julho/2015)

- Subsidiar na preparação para o processo revisional, incluindo a organização e o planejamento detalhado das atividades pertinentes. Período de execução: Julho/2014;
- Subsidiar nas análises e estudos referentes aos principais temas do processo revisional de tarifas e em particular em relação às Perdas Elétricas e aos limites de continuidade DEC/FEC. Período de execução: Agosto/2014 a Julho/2015;
- Apresentar diagnóstico de outros processos revisionais em curso e que serão homologados antes da 4ª RTP da CELPA. Período de execução: Abril/2015 a Julho/2015;

Execução da 4ª RTP da CELPA: (Dezembro/2014 a Julho/2015)

- Subsidiar na preparação das informações solicitadas pela ANEEL. Período de execução: Dezembro/2014 a Agosto/2015;
- Subsidiar na análise da Nota Técnica que a ANEEL colocará em Audiência Pública específica sobre a 4ª revisão da concessionária. Período de execução Abril/2015 e Maio/2015;
- Subsidiar na análise da proposta final do Regulador, bem como na preparação de sua manifestação sobre a mesma, contendo as contrapropostas e suas respectivas argumentações e sustentações. Período de execução: Junho/2015 a Julho/2015;

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

2

[Handwritten signature] Larissa



- Subsidiar na elaboração de eventual sustentação oral quando da deliberação, pela Diretoria da ANEEL, dos resultados finais da revisão tarifária, e em possível recurso administrativo relativo ao processo de revisão tarifária. Período de execução: Julho/2015 a Agosto/2015; e
- Assessorar a CELPA em pontos específicos de reivindicação que permitam introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador em questões relacionadas com os resultados da 4ª RTP da CELPA. Período de execução: Dezembro/2014 a Julho/2015.

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo
CPF: 057.275.691-20

Antônio Marra de Lima
CPF: 067.544.901-44

Cesar Antonio Gonçalves
CPF: 278.347.919-15

Renata de Oliveira e Silva
CPF: 005.451.331-65

Larissa P. Constanti
Larissa Pinheiro Constanti
CPF: 002 084 171-09

José Marcelo Bandeira Filho
CPF: 863 683 463 - 53

Clarissa Machado Rocha
CPF: 821 044 171 - 04

Eduardo Henrique Ellery Filho
CPF: 151.923.691-34

Álvaro Augusto Pereira Mesquita
CPF: 033.147.072-15

Belarmino Elias

CPF: 563.634.351-53

Marcelo Rodrigues

CPF: 118 437 508-99

Adriana Lima Alves

CPF: 622.604.305-97

Claudia Natalina Portal de Matos
CPF: 637 691 152 - 87

Declaramos que os serviços foram executados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** de Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** de Cesar Antonio Gonçalves, prestados de acordo com as disposições contratuais, observando



os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados no contrato.

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MARÍTIMO
Belém, 3 de Setembro de 19

Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA

Nome Completo: LAZARO SERRA SOARES FILHO

Cargo: GERENTE DE REGULAÇÃO E MERCADO

nº CREA/RNP:

Telefone: 91 9 8896 3270

CARTÓRIO MARÍTIMO
Reconheço a(s) Firma(s) indicada(s)
por SEMELHANÇA. Dou fé.

03 SET 2019

EM TESTEMUNHO

ERNANI DO SOCORRO LEAL MARQUES
 JOSÉ ROBERTO PISCANO DA G
 JOANNA MOREIRA DE CASTRO C
 ALLAN REBER DE AZEVEDO COF

VALIDO SOMENTE COM O SELO

OFÍCIO DE NOTAS
DE CONTRATOS
Fone/Fax: (91)



6.20 DOC 20 - DECLARAÇÃO CELESC 5RTP



DECLARAÇÃO

A **Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.**, subsidiária integral de sociedade de economia mista estadual, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob n. 83.878.892/0001- 55, Inscrição Estadual n. 250.166.321, holding das subsidiárias integrais de sociedade de economia mista estadual, **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.783/0001-90, Inscrição Estadual nº. 255.266.626, que atendeu, aproximadamente, 3,2 milhões de unidades consumidoras em 2021, e **CELESC GERAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.804/0001-78, Inscrição Estadual nº. 255.267.177, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, 160, Blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou, no período de 1º de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2021, no âmbito do Contrato nº 60.114/2020, a prestação dos serviços técnicos especializados no apoio consultivo para a 5ª Revisão Tarifária Periódica – 5ª RTP da CELESC D, homologada em 22 de agosto de 2021, no que tange:

- (i) Ao planejamento, preparação e execução da 5ª RTP;
- (ii) Na participação nas Consultas Públicas-CPs e Audiências Públicas-APs abertas pela ANEEL para atualização de parâmetros, critérios, procedimentos e metodologias para a Revisão Tarifária Periódica, no período entre 2019 e 2021; e
- (iii) Nas ações estratégicas e de gestão de Relacionamento Institucional de viabilização dos objetivos estabelecidos no contexto das CPs, APs e da RTP.

Nesse contexto foram realizados estudos e análises para subsidiar a CELESC D durante o processo revisional visando estabelecer os melhores valores e/ou metas para:

- a) Custos Operacionais Eficientes;
- b) Custo Médio Ponderado de Capital - WACC;
- c) Base de Remuneração Regulatória (BRR), a partir da qual, com o conhecimento Custo Médio Ponderado de Capital e da Taxa Média de Depreciação, se obtêm a Remuneração do Capital, a Quota de Reintegração Regulatória e o Custo Anual de Instalações Móveis e Imóveis;
- d) Perdas Técnicas;
- e) Perdas Não Técnicas;
- f) Outras Receitas;



g) Receitas Irrecuperáveis;

h) Fator X; e

i) Metas para os Indicadores de Continuidade.

Os valores e/ou metas dos itens (a), (b), (c), (e), (f), (g) e (h) foram definidos a partir de procedimentos específicos normatizados pela ANEEL, no “Módulo 2 – Revisão Tarifária Periódica das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica” dos “Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET”.

Os valores e/ou metas dos itens (d) e (i) foram definidos a partir de procedimentos específicos normatizados pela ANEEL, respectivamente, no “Módulo 7 – Perdas na Distribuição” e no “Módulo 8 – Qualidade de Energia” dos “Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST”.

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo - CPF: 057.275.691-20

Eduardo Henrique Ellery Filho - CPF: 151.923.691-34

Cesar Antonio Gonçalves - CPF: 178.347.919-15

Belarmino Elias - CPF: 563.634.351-53

José Marcelo Bandeira Filho - CPF: 863 683 463– 53

Marcelo Rodrigues - CPF: 118 437 508-99

Larissa Pinheiro Constanti - CPF: 002 084 171-09

Adriana Lima Alves - CPF: 622.604.305-97

Marcio Ribeiro de Barros - CPF: 260.372.117-87

Claudia Natalina Portal de Matos - CPF: 637 691 152 – 87

Thais Fernanda Rocha da Silva – CPF: 721.304.071-53

Débora Lima Queiroz de Oliveira – CPF: 035.562.663-26

Frank Tadeu Ávila - CPF: 740.589.758-49

Alberto Edson Costa Duarte - CPF: 081.010.149-18

Amanda de Almeida Ramos - CPF: 041.758.701-56

João Paulo Medeiros – CPF: 088.784.057-44

Declaramos que os serviços foram executados sob a Coordenação Estratégica de José Mário Miranda Abdo, Coordenação Geral Eduardo Henrique Ellery Filho e Coordenação Executiva de Cesar Antonio Gonçalves, prestados de acordo com as especificações



técnicas dispostas no contrato, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

DocuSigned by:

Luis Bernardo Timboni Baran

287E764EA382488

(assinatura)

NOME: Luis Bernardo Timboni Baran

CARGO: Gerente de Regulação

TEL CONTATO: (48) 99976-3611

6.21 DOC 21 - ATESTADO ENEL ELETROPAULO 5RTP



ATESTADO TÉCNICO

A **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, inscrita no CNPJ: 61.695.227/0001-93, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, Bairro Sítio Tamboré, Barueri-SP, denominada **Enel Distribuição São Paulo**, que atendeu aproximadamente 7,3 milhões de unidades consumidoras no ano de 2019, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:
<ul style="list-style-type: none">• Contrato: 4690001489• Objeto: Serviços de consultoria especializada em regulação técnica, econômica e estratégica visando a assessoria no 5º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica – CRTP.• Período de execução: 07/12/2018 a 06/01/2020
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
<ol style="list-style-type: none">i. Apoio consultivo estratégico relativos à Base de Remuneração Regulatória – BRR referente à realização de análises e estudos para subsidiar a concessionária durante o processo revisional, visando o melhor resultado na apuração da BRR, ou seja, minimizando glosas;ii. Levantamento e a identificação antecipada de pontos para serem discutidos com Regulador, pontos esses que inexistem em outros processos revisionais ou para os quais não foram indentificadas soluções padrão e simulação antecipada de valores e de fiscalização da BRR, com suporte técnico das equipes da AEA Consultoria para atuação em loco junto à equipe de fiscalização do Regulador;iii. Assessoramento em pontos específicos de reivindicação para o processo de revisão tarifária que permitiram introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do regulador em questões relacionadas com os resultados da 5ª CRTP da Enel Distribuição São Paulo;iv. Subsídio às análises e estudos referentes aos temas do processo revisional como Custos Operacionais, Perdas Não Técnicas, Outras Receitas, Receitas Irrecuperáveis, Fator X, Sobrecontratação, MUST e Indicadores de Continuidade;v. Subsídio à preparação das informações solicitadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que incluiu: diagnóstico das informações levantadas; comparação com as informações encaminhadas para o Regulador em outras situações, em especial



nas revisões anteriores, e nos ofícios específicos sobre o 4º ciclo; diagnóstico crítico da solicitação de informações por parte da ANEEL; definição junto à Enel Distribuição São Paulo da estratégia de encaminhamento de dados e de relatórios; e elaboração e/ou diagnóstico de estudos/relatórios específicos pertinentes;

- vi. Subsídio à análise da Nota Técnica – NT que a ANEEL colocou em Audiência Pública – AP específica sobre a 5ª revisão da Enel Distribuição São Paulo, comparando com os resultados esperados; elaboração de contribuições encaminhadas para a AP contendo argumentações e sustentações; assistência na consolidação da contribuição formal; assistência na elaboração da apresentação da distribuidora na audiência pública presencial e/ou em reuniões com o regulador; assistência na estratégia de apresentação na Audiência Pública; e apresentação de subsídios que permitiram a concessionária formular sugestões, com embasamento técnico e legal, quando do processo de Audiência Pública relativo à 5ª CRTP da Enel Distribuição São Paulo; e
- vii. Subsídio na elaboração de sustentação oral quando da deliberação, pela Diretoria da ANEEL, dos resultados finais da revisão tarifária, e em recursos administrativos relativo ao processo de revisão tarifária.

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo
CPF: 057.275.691-20

Eduardo Henrique Ellery Filho
CPF: 151.923.691-34

Antônio Marra de Lima
CPF: 067.544.901-44

Álvaro Augusto Pereira Mesquita
CPF: 033.147.072-15

Cesar Antonio Gonçalves
CPF: 178.347.919-15

Belarmino Elias
CPF: 563.634.351-53

Renata de Oliveira e Silva
CPF: 005.451.331-65

Marcelo Rodrigues
CPF: 118 437 508-99

Larissa Pinheiro Constanti
CPF: 002 084 171-09

Adriana Lima Alves
CPF: 622.604.305-97

José Marcelo Bandeira Filho
CPF: 863 683 463 - 53

Claudia Natalina Portal de Matos
CPF: 637 691 152 - 87

Thais Fernanda Rocha da Silva
CPF: 721 304 071 - 53

Renata Crusius dos Santos
CPF: 078.456.757-33



Débora Lima Queiroz de Oliveira
CPF: 035.562.663-26

Frank Tadeu Ávila
CPF: 740.589.758-49

Marcio Ribeiro de Barros
CPF: 260.372.117-87

Clarissa Machado Rocha
CPF: 821.044.171-04

Alberto Edson Costa Duarte
CPF: 081.010.149-18

Tereza Cristina Rezende de Aguiar Attuch
CPF: 144 880 941 - 04

Declaramos que os serviços foram executados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** de Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** de Cesar Antonio Gonçalves prestados de acordo com as disposições contratuais, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados no contrato.

São Paulo, de de

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Nome Completo:

Cargo:

nº CREA/RNP:

Telefone:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E90A-DB71-DB39-2A07> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E90A-DB71-DB39-2A07



Hash do Documento

0068C97827B2B9188CCC25FC9FBD74A5ABA5C8E233EA07C3F3B7A39450F0DB2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2021 é(são) :

- IURI DE OLIVEIRA BAROUCHE (Signatário) - 345.360.368-06
em 15/04/2021 14:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



6.22 DOC 22 - ATESTADO AMPLA 3RTP

ampla

ATESTADO TÉCNICO

A **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ: 33.050.071/0001-58, com sede na Praça Leoni Ramos nº 01, São Domingos – Niterói/RJ, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

- **Contrato:** s/n
- **Objeto:** Apoio consultivo em regulação técnica e econômica assessorando a AMPLA na preparação, consolidação e organização das informações para a BRR, bem como na elaboração de simulações de valor e de fiscalização da BRR para o 3º CRTP (Engenharia do Concessionário referente a BRR); nas atividades de preparação para a 3ª Revisão Tarifária Periódica; e nas atividades de execução da 3ª Revisão Tarifária Periódica para a AMPLA.
- **Período de execução:** 01/01/2013 a 30/03/2014, quinze meses, conforme item 8.1, do contrato em referência.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- **Engenharia do Concessionário Referente a BRR da Ampla:**
As atividades de apoio consultivo executadas na 3ª Revisão Tarifária periódica da Ampla, referem-se à realização de análises e estudos para subsidiar a concessionária durante o processo revisional, visando o melhor resultado na apuração da Base de Remuneração Regulatória. Essa etapa também inclui o levantamento e a identificação antecipada de pontos para serem discutidos com o Regulador, pontos esses que inexistem em outros processos revisionais ou que não foram identificados soluções padrões. Inclui também simulação antecipada de valor e de fiscalização da BRR. Nesse contexto, foram executadas as seguintes atividades:

a) Mapeamento do fluxo de informações e dos procedimentos adotados para controle do Ativo Imobilizado em Serviço, junto às áreas de Engenharia, Contabilidade, Fiscal, Comercialização, Almoxarifados, Suprimentos, Jurídico, Informática da Ampla. Esta

[Handwritten signatures and initials]

atividade compreende a análise e todos os procedimentos desde a etapa de projeto até a entrada em operação dos bens e sua respectiva contabilização. Também avaliados os procedimentos efetuados para manutenções, reformas, desativações, baixas e transferências de bens do ativo imobilizado.

b) Preparação de diagnóstico dos registros contábeis apresentados no Ativo Imobilizado em Serviço da Ampla (base AA do SAP) contemplando, por exemplo:

- Identificação de apropriações indevidas (registro de Componente Menor por exemplo), dados e valores inconsistentes (VOC nulo, quantidade nula etc); depreciações indevidas;
- Análise das taxas de depreciação aplicadas;
- Análise quantitativa dos medidores em relação ao físico controlado pelo departamento responsável (comercial); e
- Bens da base incremental do 3º CRTP x Investimento proposto no período considerado.

c) Preparação de diagnóstico detalhado das obras realizadas no período incremental, compreendendo:

- Acompanhamento da extração do arquivo de todas as obras no período, verificando as informações disponíveis no sistema;
- Análise de como são controladas as obras relacionadas aos investimentos e as obras relacionadas às manutenções;
- Análise de como são controlados os gastos com serviços de terceiros e da mão-de-obra própria;
- Análise dos procedimentos para "unitização" das obras contratadas pelo regime de "turn-key";
- Divisão das obras em grupos (exemplo): Rede, LT, SE e Medidores;
- Preparação do diagnóstico e determinação de percentuais de COM e CA, conforme as regras da ANEEL e;
- Proposição de recomendações e auxílio na preparação de documentação pra fiscalização.

d) Seleção de obras representativas objetivando a comparação entre o projeto e a ODI, compreendendo:

- Entendimento do processo de obras da Ampla, desde seu início até o encerramento;
- Seleção de obras realizada de modo independente;
- Análise dos projetos para obtenção da relação dos bens utilizados (UC/COM);
- Análise da ODI e ODD para verificação dos bens que compõe a obra bem como possíveis baixas ocorridas etc.
- Comparação entre a base de projetos e a ODI encerrada;
- Análise de custos indiretos como de engenharia, administração da obra etc;
- Verificação de como são efetuados os "rateios" na unitização dos bens;
- Preparação de relatórios com as inconsistências encontradas, procurando dar sugestões de correção; e

[Handwritten signatures and initials]

- Proposição de recomendações e auxílio na preparação de documentação para fiscalização.

e) Elaboração de Banco de Preços com regras da ANEEL, compreendendo:

- Acompanhamento da extração das aquisições ocorridas no período incremental, observando particularidades, siglas, datas, etc;
- Seleção de Notas Fiscais para validação das informações apresentadas na extração;
- Créditos de ICMS: análise da parcela não creditada e sugestão para o recebimento do crédito;
- Preparação de planilha com banco de preços atualizável e indicação dos valores unitários dos bens; e
- Proposição de recomendações e auxílio na preparação de documentação para a fiscalização.

f) Análise e elaboração do cálculo para os índices de aproveitamento das subestações.

g) Conciliação Físico x Contábil da base incremental do 3º CRTP, compreendido:

- Acompanhamento da obtenção, nos sistemas da Ampla, das relações físicas e contábeis do AIS;
- Realização de diagnóstico das bases apresentadas, quantitativamente e qualitativamente;
- Baseado nos resultados apresentados no diagnóstico acima, realizado uma simulação da conciliação físico x contábil gerando relações de bens conciliados e das sobras e faltas; e
- Proposição de recomendações.

h) Revisão das taxas de depreciação e vidas úteis aplicadas no AIS. Segundo as regras vigentes, contemplando a transição para as novas taxas a serem aprovadas pela ANEEL.

i) Elaboração de projeção da BRR para o 3º CRTP, compreendendo:

- Atualização da Base Blindada com projeção de baixas após estudo;
- Elaboração da Base Incremental com aquisições até o momento e projeção de investimentos (utilização da base contábil);
- Determinação dos bens 100% depreciados;
- Análise do PLPT; e
- Cálculo das obrigações especiais.

j) Assessoramento na interação com a Avaliadora contratada para a definição da BRR. Essa atividade incluiu auxílio durante o processo de elaboração do laudo de avaliação, participando em reuniões com a avaliadora, promovendo orientações e verificações dos dados produzidos pela avaliadora, tais como: baixas consideradas, base física e contábil do incremental, conciliação físico-contábil, banco de preços, apuração COM e CA etc.

k) Assessoria na interação da concessionária com o Regulador durante eventuais

[Handwritten signatures and initials]
de
JF
Larissa

processos de fiscalização relacionados às atividades.

l) Assessoria em pontos específicos de reivindicação que permitam introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador em questões relacionadas com a definição da BRR.

• Preparação para a 3ª RTP da Ampla:

As atividades de apoio consultivo, executadas na 3ª revisão tarifária periódica da Ampla, referem-se à realização de análises e estudos para subsidio à concessionária antes da execução do processo por parte do Regulador, visando a melhor quantificação do Reposicionamento Tarifário e do Fator X. Nesse contexto, estão as seguintes atividades:

a) Subsidio na preparação para o processo revisional, incluindo a organização e o planejamento detalhado das atividades pertinentes.

b) Subsidio nas análises e estudos referentes aos principais temas do processo revisional de tarifas e em particular em relação às Perdas Elétricas.

c) Apresentação de diagnóstico de outros processos revisionais em curso, homologados antes da 3ª RTP, num total de 59 concessionárias distribuidoras de energia elétrica. Os diagnósticos foram apresentados ao longo do tempo, conforme o andamento dos processos revisionais de outras distribuidoras.

• Execução da 3ª RTP da Ampla:

As atividades de apoio consultivo, executadas na 3ª revisão tarifária periódica da Ampla, referem-se à realização de análises e estudos para subsidio à concessionária durante a execução do processo revisional por parte do Regulador, visando a obtenção de melhores resultados. Nesse contexto estão as seguintes atividades:

a) Subsidio na preparação das informações solicitadas pela ANEEL, sendo que esta atividade incluiu: diagnóstico das informações levantadas, incluindo comparação de formatos e fontes para a solicitação da ANEEL, além da análise de consistência; comparação com as informações encaminhadas para o Regulador em outras situações, em especial na 1ª e na 2ª revisão tarifária, e nos ofícios específicos sobre o 3º ciclo; diagnóstico crítico da solicitação de informações por parte da ANEEL; definição junto à distribuidora da estratégia de encaminhamento de dados e de relatórios; e elaboração e/ou diagnóstico de estudos ou relatórios específicos pertinentes.

b) Subsidio na análise da Nota Técnica que a ANEEL colocou em Audiência Pública

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

específica sobre a 3ª revisão da concessionária, sendo que esta atividade incluiu: análise da Nota Técnica da ANEEL, comparação com os resultados esperados; elaboração das contribuições encaminhadas para a AP contendo as argumentações e sustentações; assistência na consolidação da contribuição formal; assistência na elaboração da apresentação da distribuidora; assistência na estratégia de apresentação na Audiência Pública; e apresentação de subsídios que permitiram a concessionária formular sugestões com embasamento técnico e legal, quando do processo de Audiência Pública relativo a 3ª revisão tarifária.

c) Subsidio na análise da proposta final do Regulador, bem como na preparação de sua manifestação sobre a mesma, contendo as contrapropostas e suas respectivas argumentações e sustentações.

d) Assessoria em pontos específicos de reivindicação para o processo de revisão tarifária.


e) Subsidio na elaboração de eventual sustentação oral quando da deliberação, pela Diretoria da ANEEL, dos resultados finais da revisão tarifária, e em possível recurso administrativo relativo ao processo de revisão tarifária.

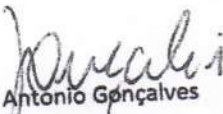
f) Assessoria em pontos específicos de reivindicação, em questões relacionadas com os resultados da 3ª RTP da Ampla.

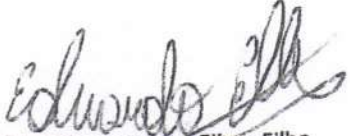
g) Atividades efetivadas com forte interação com a equipe da Ampla, responsável pelos temas em tela e com outros parceiros contratados.

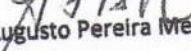
Os serviços foram realizados pela seguinte equipe técnica:


José Mário Miranda Abdo
CPF: 057.275.691-20

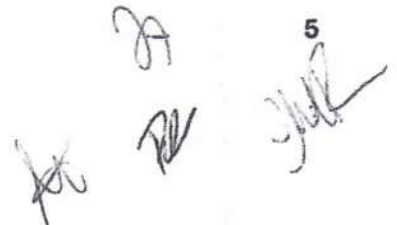

Antônio Maira de Lima
CPF: 067.544.901-44


Cesar Antonio Gonçalves
CPF: 178.347.919-15


Eduardo Henrique Etery Filho
CPF: 151.923.691-34


Alvaro Augusto Pereira Mesquita
CPF: 033.147.072-15


Larissa Pinheiro Constanti
CPF: 002 084 171-09



Beiarmino Elias
Beiarmino Elias
CPF: 563.634.351-53

Clarissa Rocha Machado
Clarissa Rocha Machado
CPF: 821 044 171 - 04

Marcelo Rodrigues
Marcelo Rodrigues
CPF: 118.437.508-99

José Marcelo Bandeira Filho
José Marcelo Bandeira Filho
CPF: 863.683.463-53

Renata de Oliveira e Silva
Renata de Oliveira e Silva
CPF: 005.451.331-65

Declaramos que os serviços foram executados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** de Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** de Cesar Antonio Gonçalves, prestados de acordo com as disposições contratuais, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados no contrato.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014

José Alves de M. Franco

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A
(favor reconhecer firma)

José Alves de M. Franco
Diretor de Regulação e
Meio Ambiente

Nome Completo:
Cargo:

REPM DA 3ª TIRF DO DISTRITO
R. FRANCISCO PORTELA, 2674, 7E BARROTI
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE ALVES DE MELO FRANCO
SAS BONCAI O, 23/05/2014, Total: 5,70 Cont
BRUNO FELIPE MONTEIRO RODRIGUES Mat. 00013924 em frente
EAFW44645 VKW <http://www3.tirf.ius.br/>
Renata de Oliveira e Silva
6

6.23 DOC 23 - ATESTADO CEMIG 4RTP



Distribuição S.A.

ABDO ELLERY E ASS. CONS. EMP. REG. LTDA
 QD 701, BLC O, ENTRADA B 868/871
 ASA SUL
 70340-900 BRASILIA - DF

Nossa Referência: 'SL/QF-00012/2020:EH

Data de Emissão: 29/05/2020

Sua Referência 175415

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que a empresa ABDO ELLERY E ASS. CONS. EMP. REG. LTDA, estabelecida na QD 701, BLC O, ENTRADA B 868/871, Bairro ASA SUL, na cidade de BRASILIA - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.384.906/0001-04, executou para a Cemig Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos, e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

Contrato	Objeto	Período Execução
4570016824	<p>Serviços de consultoria técnica-econômica e estratégica, visando assessorar a Cemig distribuição, com 8,4 milhões de unidades consumidoras no ano de 2018 na sua 4ª revisão tarifária periódica, abrangendo os seguintes temas e aspectos: Base de Remuneração Regulatória, indicadores de continuidade; Custos Operacionais, Perdas técnicas, Perdas Não técnicas, Receitas Irrecuperáveis e Ações Estratégicas.. Compreendendo:</p> <p>Remuneração Regulatória (BRR)</p> <p>As atividades de apoio consultivo neste tema referiram-se à realização de análises e estudos para subsidiar a concessionária durante o processo revisional, visando o melhor resultado na apuração da BRR. Incluiu também o levantamento e a identificação antecipada de pontos que foram discutidos com o Regulador, pontos esses que inexistiam em outros processos revisionais ou para os quais não foram identificadas soluções padrão. Incluiu também simulação antecipada do valor da BRR e da fiscalização da ANEEL, com a verificação de pontos que são usualmente abordados pelo órgão fiscalizador.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicadores de Continuidade <p>As atividades de apoio consultivo nesse tema referiram-se às análises e estudos dos limites regulatórios para os indicadores DEC/FEC.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Custos Operacionais, Perdas Técnicas, Perdas Não 	02/10/2017 a 01/072018



Distribuição S.A.

Técnicas e Receitas Irrecuperáveis

As atividades de apoio consultivo nesses temas referiram-se à construção de argumentação regulatória para demonstrar os efeitos da aplicação das metodologias de custos operacionais, perdas técnicas, perdas não técnicas e receitas irrecuperáveis, que, por não considerarem determinadas especificidades da concessão da Cemig D, causam distorções nos parâmetros regulatórios definidos para a concessionária. Incluiu também subsídios que permitiram a concessionária formular sugestões com embasamento técnico e legal na discussão desses temas, como por exemplo: sugestão de argumentação para o pleito de repasse imediato dos custos operacionais eficientes, sem aplicação de um Componente T do Fator X negativo.

• Ações Estratégicas

As atividades de apoio consultivo nesse tema referiram-se a estratégias que pudessem conduzir a um melhor resultado para a 4ª RTP da Cemig D, quais foram:

- Subsidiar a Cemig D nas interações com o Regulador, participando ativamente da elaboração das estratégias, das ações de viabilização e dos fundamentos que justifiquem os pleitos da concessionária;
- Subsidiar na análise da Nota Técnica que a ANEEL colocou em Audiência Pública específica sobre a 4ª revisão da concessionária, sendo que esta atividade inclui: análise da Nota Técnica da ANEEL, comparação com os resultados esperados; elaboração das contribuições a serem encaminhadas para a AP contendo as argumentações e sustentações; assistência na consolidação da contribuição formal; assistência na elaboração da apresentação da distribuidora na audiência pública; assistência na estratégia de apresentação na Audiência Pública; e apresentação de subsídios que permitiram a concessionária formular sugestões com embasamento técnico e legal;
- Subsidiar na análise da proposta final do Regulador, bem como na preparação de sua manifestação sobre a mesma, contendo as contrapropostas e suas respectivas argumentações e sustentações;
- Assessorar em pontos específicos de reivindicação para o processo de revisão tarifária que permitissem introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador em questões relacionadas com os resultados da 4ª RTP da Cemig D; e
- Subsidiar na elaboração de eventual sustentação oral quando da deliberação, pela Diretoria da ANEEL, dos resultados finais da revisão tarifária, e em possível recurso administrativo relativo ao processo da Revisão Tarifária Periódica.



Distribuição S.A.

Equipe Técnica:

Eduardo Henrique Ellery Filho CPF 151.923.691-34 – Coordenador Geral

José Mário Miranda Abdo – CPF 151.923.691-34 – Coordenador Estratégico

César Antônio Gonçalves – CPF: 178.347.919-15 - Coordenador Executivo

Belarmino Elias - CPF: 563.634.351-53; Adriana Lima Alves - CPF 622.604.305-97; Cláudia natalina Portal de matos – CPF 637.691.152-87 Larissa Pinheiro Constanti - CPF: 002 084171-09; Clarissa Machado Rocha - CPF: 821 044 171-04; Márcio Ribeiro de Barros CPF 260.372.117-87; Marcelo Rodrigues - CPF: 118.437.508-99; Renata de Oliveira e Silva - CPF: 005.451.331-65;; José Marcelo Bandeira Filho - CPF: 863.683.463-53; Frank Tadeu Ávila – CPF 740.589.758-49; Renata Crusius dos Santos - CPF: 078.456.757-33 Alberto Edson Costa Duarte – CPF 081.010.149-18

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Ivanilson Alencar Maciel
5F1AC0AC7EB24F7...

Ivanilson Alencar Maciel
Gerente de Relacionamento com Fornecedores - SL/RF
Para validação deste documento favor acessar <https://validator.docusign.com/>

6.24 DOC 24 - ATESTADO EQUATORIAL MARANHÃO

ATESTADO TÉCNICO

A **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO**, inscrita no CNPJ: 06.272.793/0001-84 com sede na Alameda A, Quadra SQS, s/nº Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Maranhão, que atendeu aproximadamente 2,4 milhões de unidades consumidoras no ano de 2017, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

- **Contrato:** 149/2017.
- **Objeto:** Apoio consultivo em regulação técnica e econômica visando assessorar a Equatorial Maranhão:
 - a) Na preparação, consolidação e organização das informações para a BRR, bem como na elaboração de simulações de valor e de fiscalização da BRR para o 4º CRTP (Engenharia Contábil do Concessionário referente a BRR);
 - b) Nas atividades de preparação para a 4ª Revisão Tarifária Periódica; e
 - c) Nas atividades de execução da 4ª Revisão Tarifária Periódica.
- **Período de execução:** 20/03/2017 a 30/08/2017

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

a) Engenharia Contábil do Concessionário referente a BRR da Equatorial Maranhão:
As atividades de apoio consultivo executadas na 4ª revisão tarifária periódica da Equatorial Maranhão referem-se à realização de análises e estudos para subsidiar a concessionária durante o processo revisional, visando o melhor resultado na apuração da Base de Remuneração Regulatória. Essa etapa também inclui o levantamento e a identificação antecipada de pontos para serem discutidos com o Regulador, pontos esses que inexistem em outros processos revisionais ou que não foram identificadas soluções padrões. Incluiu também simulação antecipada de valor e de fiscalização da BRR.

b) Preparação para a 4ª Revisão Tarifária Periódica da Equatorial Maranhão:
As atividades de apoio consultivo executadas na 4ª revisão tarifária periódica da Equatorial Maranhão referem-se à realização de análises e estudos para subsidiar a concessionária antes da execução do processo por parte do Regulador, que visou a melhor quantificação do Reposicionamento Tarifário e do Fator X, contemplando:

- Subsidiar na preparação para o processo revisional, incluindo a organização e o planejamento detalhado das atividades pertinentes; e
- Subsidiar nas análises e estudos referentes aos principais temas do processo revisional de tarifas e em particular em relação às Perdas Elétricas e aos limites de continuidade DEC/FEC.

c) Execução da 4ª Revisão Tarifária Periódica da Equatorial Maranhão:

As atividades de apoio consultivo executadas na 4ª revisão tarifária periódica da Equatorial Maranhão referem-se à realização de análises e estudos para subsidiar a concessionária durante a execução do processo revisional por parte do Regulador, visando obtenção de melhores resultados, contemplando:

- Subsidiar na preparação das informações solicitadas pela ANEEL, sendo que esta atividade incluiu: comparação de formatos e fontes para a solicitação da ANEEL, além da análise de consistência; comparação com as informações encaminhadas para o Regulador em outras situações, em especial na 1ª e na 2ª revisão tarifária e nos Ofícios específicos sobre o 4º ciclo; diagnóstico crítico da solicitação de informações por parte da ANEEL; definição junto à distribuidora da estratégia de encaminhamento de dados e de relatórios; e elaboração e ou diagnóstico de estudos ou relatórios específicos pertinentes;
- Subsidiar na análise da Nota Técnica que a ANEEL colocou em Audiência Pública específica sobre a 4ª revisão da concessionária, sendo que esta atividade incluiu: análise da Nota Técnica da ANEEL, comparação com os resultados esperados; elaboração das contribuições encaminhadas para a AP contendo as argumentações e sustentações; assistência na consolidação da contribuição formal; assistência na elaboração da apresentação da distribuidora; assistência na estratégia da apresentação na Audiência Pública; e apresentação de subsídios que permitiram a concessionária formular sugestões com embasamento técnico e legal quando do processo de Audiência Pública relativo a 4ª revisão tarifária;
- Subsidiar na análise da proposta final do Regulador, bem como na preparação de sua manifestação sobre a mesma, contendo as contrapropostas e suas respectivas argumentações e sustentações;
- Assessorar em pontos específicos de reivindicação para o processo de revisão tarifária que permitiram introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador em questões relacionadas com os resultados da 4ª RTP da Equatorial Maranhão; e
- Subsidiar na elaboração de eventual sustentação oral quando da deliberação, pela diretoria da ANEEL, dos resultados finais da revisão tarifária, e em possível recurso administrativo relativo ao processo de revisão tarifária.



Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo
CPF: 057.275.691-20

Eduardo Henrique Ellery Filho
CPF: 151.923.691-34

Cesar Antonio Gonçalves
CPF: 178.347.919-15

Frank Tadeu Ávila
CPF: 740.589.758-49

Marcio Ribeiro de Barros
CPF: 260.372.117-87

Belarmino Elias
CPF: 563.634.351-53

Thais Fernanda Rocha da Silva
CPF: 721 304 071 - 53

Marcelo Rodrigues
CPF: 118 437 508-99

Larissa Pinheiro Constanti
CPF: 002 084 171-09

Adriana Lima Alves
CPF: 622.604.305-97

José Marcelo Bandeira Filho
CPF: 863 683 463 – 53

Claudia Natalina Portal de Matos
CPF: 637 691 152 - 87

Débora Lima Queiroz de Oliveira
CPF: 035.562.663-26

Declaramos que os serviços foram executados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** de Cesar Antonio Gonçalves, prestados de acordo com o que foi requerido, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados.

Maranhão, de de

TINN FREIRE
AMADO:03358983609

Assinado de forma digital por TINN
FREIRE AMADO:03358983609
Dados: 2021.04.23 11:29:03 -03'00'

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
GRUPO EQUATORIAL

6.25 DOC 25 - ATESTADO CELPE 4RTP

ATESTADO TÉCNICO

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE** inscrita no CNPJ: 10.835.932/0001-08, com sede na Avenida João de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife-PE, que atendeu aproximadamente 3,7 milhões de unidades consumidoras no ano de 2018, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04 Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

- **Contrato:** 4600039403

Objeto: Apoio consultivo em regulação técnica e econômica visando assessorar a CELPE nas atividades de preparação, organização, planejamento e execução nas atividades para a 4ª Revisão Tarifária Periódica - RTP da concessionária.

- **Período de execução:** 01/06/2016 a 31/05/2017

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Atividades de apoio consultivo executado na 4ª revisão Tarifária Periódica (RTP) da CELPE referentes à realização de análises e estudos para subsidiar a concessionária antes da execução do processo por parte do regulador, visando a melhor quantificação do reposicionamento Tarifário e do Fator X.
- Subsídio na preparação para o processo revisional, incluindo a organização e o planejamento detalhado das atividades pertinentes.
- Subsídio nas discussões sobre as metodologias que foram utilizadas no processo revisional; diagnóstico dos impactos da aplicação das metodologias definidas pela ANEEL; e apresentação de discussão de diagnósticos e estratégias pertinentes ao processo revisional em questão.
- Simulação dos possíveis resultados de Reposicionamento Tarifário e do Fator X.
- Subsídio nas análises e estudos referentes aos principais temas do processo revisional de tarifas e em particular em relação às Perdas Não Técnicas (PNT) e aos Indicadores de Continuidade DEC e FEC.
- Os estudos em relação às Perdas Não Técnicas – PNT envolveram:
 - Evolução das perdas da empresa nos últimos anos segregadas entre técnicas e não técnicas, tanto em valores absolutos quanto em percentual da energia injetada;

[Handwritten signature]

harissa
[Handwritten signature]

- Evolução dos principais indicadores socioeconômicos da concessão que se relacionam ao combate às PNT;
- Diagnóstico do problema das perdas na concessão, origens, características e fatores determinantes;
- Detalhamento do programa de combate às perdas não técnicas, especificando as atividades que vêm sendo desempenhadas, os investimentos e as despesas operacionais realizados;
- Resultados das ações de combate às perdas implementadas até o momento, detalhando os montantes de redução de perdas, ganhos de mercado e ganhos de receita adicional obtidos com o programa; e
- Diagnóstico dos processos e dificuldades encontradas.

Com todas essas informações e outra que foram elencadas, foi elaborado um documento contendo o diagnóstico preciso do desafio de combate à PNT na concessão, bem como as principais alternativas de enfrentamento, visando assim flexibilizações que equilibrem metas desafiadoras e ambiciosas, mas que sejam factíveis, dada a complexidade intrínseca d concessão.

- Os estudos em relação aos Indicadores de Continuidade DEC e FEC envolveram:

- Apoio no diagnóstico e na definição da melhor estratégia para elaboração do estudo da evolução dos indicadores de continuidade coletivos frente aos limites estabelecidos para o período do último ciclo tarifário, levando-se em consideração os potenciais ganhos com redução das compensações;
- Avaliação em conjunto com a CELPE na configuração dos atuais conjuntos propondo suas reconfigurações e inclusão/exclusão de novos conjuntos em consonância com os comandos regulatórios do PRODIST;
- Apoio no levantamento de dados das condições climáticas e especificidades regionais associados ao desempenho dos conjuntos;
- Análise, em conjunto com a CELPE, dos limites propostos pela ANEEL para os conjuntos levando-se em conta também as obras estruturantes em curso e previstas para o próximo ciclo tarifário. Essa análise prospectiva foi fundamental para concentrar esforços na flexibilização dos limites dos conjuntos mais críticos, cujas obras a serem realizadas têm efeitos mais limitados;
- Proposição, em conjunto com a CELPE, de alterações nos limites para os indicadores de continuidade dos conjuntos que apresentam maior dificuldade para atendimento das metas e que resultem nos maiores volumes de compensação, levando-se em consideração as suas especificidades;
- Suporte necessário à CELPE para elaboração da manifestação preliminar junto à ANEEL com vistas à proposição de ajustes nos limites dos conjuntos; e
- Subsídio à CELPE em todo o processo de discussão destes limite junto à ANEEL, participando ativamente da elaboração da estratégia e dos fundamentos que justificaram a flexibilização dos limites no contexto da revisão tarifária periódica.

Handwritten initials: "st" and "m"

Handwritten signature: "harissa" with a large flourish and a checkmark. To the right, there is a "2" and another checkmark.


- Apresentação de diagnóstico de outros processos revisionais em curso e que serão homologados antes da 4ª RTP da CELPA.
- As atividades de apoio consultivo executadas na 4ª revisão tarifária periódica da CELPE se referiram à realização de análises de estudos para subsidiar a concessionária durante a execução do processo revisional por parte do Regulador, visando a obtenção de melhores resultados. Nesse contexto foram realizadas no período de abril de 2016 a maio de 2017, as seguintes atividades:
 - Subsídio na preparação das informações solicitadas pela ANEEL, sendo que esta atividade incluiu: diagnóstico das informações levantadas, incluindo comparação de formatos e fontes para a solicitação da ANEEL, além da análise de consistência; comparação com as informações encaminhadas para o regulador em outras situações, em especial nas revisões tarifárias anteriores, e nos Ofícios específicos sobre o 4º ciclo; diagnóstico crítico da solicitação de informações por parte da ANEEL; definição junto à distribuidora de estratégia de encaminhamento de dados e de relatórios; e elaboração e ou diagnóstico de estudos ou relatórios específicos pertinentes.
 - Subsídio na análise da Nota Técnica que a ANEEL colocou em Audiência Pública específica sobre a 4ª revisão da CELPE, sendo que esta atividade inclui: análise da Nota Técnica da ANEEL, comparação com os resultados esperados; elaboração das contribuições a serem encaminhadas para a AP contendo as argumentações e sustentações; assistência na consolidação da contribuição formal; assistência na elaboração da apresentação da distribuidora; assistência na estratégia de apresentação na Audiência Pública; e apresentação de subsídios que permitam a concessionária formular sugestões com embasamento técnico e legal quando do processo de Audiência Pública relativo a 4ª revisão tarifária.
 - Subsídio na análise da proposta final do Regulador, bem como na preparação de sua manifestação sobre a mesma, contendo as contrapropostas e suas respectivas argumentações e sustentações.
 - Assessoramento em pontos específicos de reivindicação para o processo de revisão tarifária que permitiram introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador.
 - Subsídio na elaboração de eventual sustentação oral quando da deliberação, pela Diretoria da ANEEL, dos resultados finais da revisão tarifária, e em possível recurso administrativo relativo ao processo de revisão tarifária.
 - Assessoramento a CELPE em pontos específicos de reivindicação que permitam introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador em questões relacionadas com resultados da 4ª RTP.
 - Assessoramento a CELPE em eventuais recursos administrativo relacionados com os resultados da 4ª RTP.

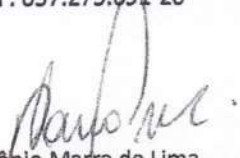
[Handwritten initials]


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
3
[Handwritten signature]


Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:


José Mário Miranda Abdo
CPF: 057.275.691-20

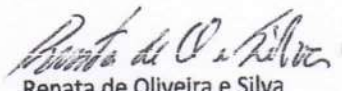

Eduardo Henrique Ellery Filho
CPF: 151.923.691-34


Antônio Marra de Lima
CPF: 067.544.901-44


Alvaro Augusto Pereira Mesquita
CPF: 033.147.072-15


Cesar Antonio Gonçalves
CPF: 178.347.919-15


Belarmino Elias
CPF: 563.634.351-53


Renata de Oliveira e Silva
CPF: 005.451.331-65


José Marcelo Bandeira Filho
CPF: 863 683 463 - 53


Larissa Pinheiro Constanti
CPF: 002 084 171-09

Declaramos que os serviços foram executados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** de Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** de Cesar Antonio Gonçalves, prestados de acordo com as disposições contratuais, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados no contrato.

Recife, 20 de SETEMBRO de 19


COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE





Nome Completo: Fabiano da Rosa Carvalho

Cargo: Superintendente de Regulacao

nº CREA/RNP:

Telefone: (71) 99644-4945

6.26 DOC 26 - ATESTADO COELBA 3RTP



ATESTADO TÉCNICO

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, CNPJ: 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Salvador – BA, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04, Registro CREA: 8002/RF, situada no endereço SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados a seguir:

DADOS DO SERVIÇO:

- Contrato nº 4600023190.
- Objeto: Prestação dos serviços de apoio consultivo em regulação técnica e econômica visando assessorar a COELBA na Revisão Tarifária Periódica de 2013.
- Período de execução: de 19 de dezembro 2011 a 18 de junho de 2013, 18 meses, conforme cláusula 10, item 10.1 do contrato em referência.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Relativo às atividades de preparação para a 3ª Revisão Tarifária Periódica:
 - Realização de análises e estudos para subsidio à concessionária antes de início do processo de revisão junto ao Regulador, visando a melhor quantificação do Reposicionamento Tarifário e do Fator X.
 - Subsidio na preparação para o processo revisional, incluindo a organização e o planejamento detalhado das atividades pertinentes;
 - Subsidio nas discussões sobre as metodologias utilizadas no processo revisional; diagnóstico dos impactos da aplicação das metodologias definidas pela ANEEL; e apresentação e discussão de diagnósticos e estratégias pertinentes ao processo revisional em questão;
 - Subsidio na preparação das informações necessárias para a aplicação da metodologia estabelecida pela ANEEL, sendo que a esta atividade inclui: diagnóstico das informações: formatos, fontes, definição de testes de consistência; comparação com as informações encaminhadas na 1ª e na 2ª revisão tarifária; diagnóstico crítico das informações necessárias para a aplicação da metodologia; definição junto à distribuidora da estratégia de consolidação de dados e de relatórios; e elaboração e



ou diagnóstico de estudos específicos pertinentes;

- Subsidio em análises e estudos referentes aos temas do processo revisional de tarifas, tais como: a) Custos Operacionais; b) Fator X; c) Perdas Elétricas; d) Outras Receitas; e) Receitas Irrecuperáveis; f) Taxa Interna Real x Taxa de Remuneração Regulatória;

- Apresentação de diagnóstico de outros processos revisionais em curso e que serão homologados antes da 3ª Revisão Tarifária Periódica da COELBA;

- Simulação dos possíveis resultados de Reposicionamento Tarifário e de Fator X;

• Relativo às atividades relacionadas a execução da 3ª Revisão Tarifária Periódica:

- Realização de análises e estudos para subsidiar a concessionária durante o processo revisional, visando a obtenção de melhores resultados;

-Subsidio na preparação das informações solicitadas pela ANEEL, sendo que esta atividade inclui: diagnóstico das informações levantadas, incluindo comparação de formatos, fontes com a solicitação da ANEEL, além da análise de consistência; comparação com as informações encaminhadas para o Regulador em outras situações, em especial na 1ª e na 2ª revisão tarifária, e nos Ofícios específicos sobre o 3º ciclo; diagnóstico crítico da solicitação de informações por parte da ANEEL; definição junto à distribuidora da estratégia de encaminhamento de dados e de relatórios; e elaboração e ou diagnóstico de estudos ou relatórios específicos pertinentes;

- Subsidio na análise da Nota Técnica da ANEEL em Audiência Pública específica sobre a 3ª Revisão da concessionária, sendo que esta atividade inclui: análise da Nota Técnica da ANEEL, comparação com os resultados esperados; elaboração das contribuições a serem encaminhadas para a AP contendo as argumentações e sustentações; assistência na consolidação da contribuição formal; assistência na elaboração da apresentação da distribuidora; assistência na estratégia de apresentação na Audiência Pública; e apresentação de subsídios que permitem a concessionária formular sugestões com embasamento técnico e legal quando do processo de Audiência Pública relativo a 3ª Revisão Tarifária;

- Subsidio na análise da proposta final do Regulador, bem como na preparação de sua manifestação sobre a mesma, contendo as contrapropostas e suas respectivas argumentações e sustentações.

- Assessoria em pontos específicos de reivindicação para o processo de Revisão Tarifária que permitam introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador.
- Subsídio na elaboração de eventual sustentação oral quando da deliberação, pela Diretoria da ANEEL, dos resultados finais da Revisão Tarifária, e em possível recurso administrativo relativo ao processo de Revisão Tarifária.

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:

José Mário Miranda Abdo - CPF: 057.275.691-20

Eduardo Henrique Ellery Filho - CPF: 151.923.691-34

Cesar Antonio Gonçalves - CPF: 178.347.919-15

Belarmino Elias - CPF: 563.634.351-53

José Marcelo Bandeira Filho - CPF: 863 683 463- 53

Marcelo Rodrigues - CPF: 118 437 508-99

Larissa Pinheiro Constanti - CPF: 002 084 171-09

Claudia Natalina Portal de Matos - CPF: 637 691 152 - 87



Declaramos que os serviços foram executados sob a Coordenação Estratégica de José Mário Miranda Abdo, Coordenação Geral Eduardo Henrique Ellery Filho e Coordenação Executiva de Cesar Antonio Gonçalves, prestados de acordo com as especificações técnicas dispostas no contrato, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados.

Salvador / BA, 21 de junho de 2021.

FABIANO DA ROSA
CARVALHO:18563451812

Assinado de forma digital por FABIANO
DA ROSA CARVALHO:18563451812
Dados: 2021.06.21 13:28:10 -03'00'

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA

NOME: FABIANO DA ROSA CARVALHO

CARGO: DIRETOR DE REGULAÇÃO

TEL CONTATO: (71) 3370-6980

6.27 DOC 27 - ATESTADO COSERN 4RTP



ATESTADO TÉCNICO

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN** inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, nº150, Cidade Alta, Natal-RN, que atendeu aproximadamente 1,5 milhões de unidades consumidoras no ano de 2018, atesta que a empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda**, CNPJ: 07.384.906/0001-04 Registro CREA: 8002/RF, com sede no SRTVS, Qd.701, bloco O, nº 110 – Ed. Centro Multiempresarial, salas 868 a 871, Asa Sul – Brasília/DF, executou os serviços técnicos especificados:

DADOS DO SERVIÇO:

- **Contrato:** 4600039405

Objeto: Apoio consultivo em regulação técnica e econômica visando assessorar a concessionária nas atividades de planejamento, preparação e execução da 4ª revisão Tarifária Periódica.

Período de execução: 01/04/2017 a 31/05/2018

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Atividades de apoio consultivo da AEA Consultoria para a 4ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) da COSERN referente à realização de análises e estudos para subsidiar a concessionária antes da execução do processo por parte do Regulador, visando a melhor quantificação do Reposicionamento Tarifário e do Fator X.
- Subsídio na preparação para o processo revisional, incluindo a organização e planejamento detalhado das atividades pertinentes.
- Subsídio nas discursões sobre as metodologias que serão utilizadas no processo revisional; diagnóstico dos impactos da aplicação das metodologias definidas pela ANEEL; e a apresentação e discussão de diagnósticos e estratégias pertinentes ao processo revisional em questão.
- Simulação dos possíveis resultados de Reposicionamento Tarifário e de Fator X.
- Subsídio nas análises e estudos referentes aos principais temas do processo revisional de tarifas e em particular em relação às Perdas Não Técnicas (PNT) e aos Indicadores de Continuidade DEC e FEC.
- Apresentação de diagnóstico de outros processos revisionais em curso e que foram homologados antes da 4ª RTP da COSERN.

ds m

Marissa V. K




- Subsídio na preparação das informações solicitadas na ANEEL, sendo que esta atividade incluiu: diagnóstico das informações levantadas, incluindo comparação de formatos e fontes para a solicitação da ANEEL, além da análise de consistência; comparação com as informações encaminhadas para o Regulador em outras situações, em especial nas revisões tarifárias anteriores, e nos Ofícios específicos sobre o 4º ciclo; diagnóstico crítico da solicitação de informações por parte da ANEEL; definição junto à distribuidora da estratégia de encaminhamento de dados e de relatórios; e elaboração e ou diagnóstico de estudos ou relatórios específicos envolvendo Custos Operacionais, Fator X, WACC, Outras Receitas (OR) e Receitas Irrecuperáveis (RI), Remuneração do Capital, Remuneração de Obrigações Especiais, Quota de Reintegração e Custo das Instalações Não Elétricas.
- Subsídio na análise da Nota Técnica que a ANEEL colocou em Audiência Pública específica sobre a 4ª revisão da concessionária, sendo que a atividade incluiu: análise da Nota Técnica da ANEEL, comparação com os resultados esperados; elaboração das contribuições a serem encaminhadas para AP contendo as argumentações e sustentações; assistência na consolidação da contribuição formal; assistência na elaboração da apresentação da distribuidora; assistência na estratégia de apresentação na Audiência Pública; e a apresentação de subsídios que permitam a concessionária formular sugestões com embasamento técnico e legal quando do processo de Audiência Pública relativo a 4ª revisão tarifária.
- Subsídio na análise da proposta final do Regulador, bem como na preparação de sua manifestação sobre a mesma, contendo as contrapropostas e suas expectativas, argumentações e sustentações.
- Assessoramento em pontos específicos de reivindicação para o processo de revisão tarifária que permitam introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador.
- Subsídio na elaboração de eventual sustentação oral quando da deliberação, pela Diretoria da ANEEL, dos resultados finais da revisão tarifária, e em possível recurso administrativo relativo ao processo de revisão tarifária.
- Assessoramento a COSERN em pontos específicos de reivindicações que permitam introduzir alterações de entendimento e de aceitação por parte do Regulador em questões relacionadas com os resultados da 4ª RTP.
- Assessoramento a COSERN em eventual recurso administrativo relacionados com os resultados da 4ª RTP.

Os serviços foram executados pela seguinte equipe técnica:



José Mário Miranda Abdo
CPF: 057.275.691-20



Eduardo Henrique Elery Filho
CPF: 151.923.691-34



Larissa



2





Antônio Marra de Lima
Antônio Marra de Lima
CPF: 067.544.901-44

Alvaro Augusto Pereira Mesquita
Alvaro Augusto Pereira Mesquita
CPF: 033.147.072-15

Cesar Antonio Gonçalves
Cesar Antonio Gonçalves
CPF: 178.347.919-15

Belarmino Elias
Belarmino Elias
CPF: 563.634.351-53

Renata de Oliveira e Silva
Renata de Oliveira e Silva
CPF: 005.451.331-65

José Marcelo Bandeira Filho
José Marcelo Bandeira Filho
CPF: 863 683 463 - 53

Larissa P. Constanti
Larissa Pinheiro Constanti
CPF: 002 084 171-09

Declaramos que os serviços foram executados sob a **Coordenação Estratégica** de José Mário Miranda Abdo, **Coordenação Geral** de Eduardo Henrique Ellery Filho e **Coordenação Executiva** de Cesar Antonio Gonçalves, tendo sido prestados de acordo com as disposições contratuais, observando os padrões de qualidade exigidos na realização de todas as atividades e na elaboração dos produtos estipulados no contrato.

Natal, 20 de SETEMBRO de 19



[Handwritten signature]

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Nome Completo: *Fabiano da Rosa Carvalho*
Cargo: *Superintendente de Regulação*
nº CREA/RNP:
Telefone: *(71) 99644-4945*

CARTÓRIO CITIZANE - TABELONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
R. Getúlio Vargas de Oliveira Almeida, 344 - Torre 14 - Centro - CEP: 51.020-000 - Recife - PE
CNPJ: 07.043.888/0001-00 - Fone: (51) 3441-1000 - www.citizane.com.br

Reconheço por **SÊMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
FABIANO DA ROSA CARVALHO

Salvador, 20 de Setembro de 2019
Em Test. da Verdade
JAILTON DE SOUSA SILVA
ESCREVENTE
Selo: 1e08.AB504429-0 - Valor: R\$ 5,00
Consulte em: www.tiba.jus.br/autenticidade



6.28 DOC 28 - DECLARAÇÃO GESA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO A PESQUISA
GRUPO DE ESTUDOS EM GERENCIAMENTO DE ÁGUA E REUSO DE EFLUENTES
LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES PILOTO DE TRATABILIDADE DE ÁGUA E DE LODO

PROJETO DE PESQUISA “ESTUDO DE INTERVENÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO NA BACIA URBANA DA ESTRADA NOVA (PA) COMO ESTRATÉGIA PARA SEGURANÇA ALIMENTAR, HÍDRICA E ENERGÉTICA”

PROCESSO: 024679/2018-10

COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA - PROCESSO: 024679/2018-10

GRUPO DE ESTUDO EM GERENCIAMENTO DE ÁGUAS E REUSO DE EFLUENTES

Coordenador: Neyson Martins Mendonça

Endereço: R. Augusto Corrêa, s/n - Guamá, Belém - PA, 66075-110

Contato: (91) 98149-7337

neysonmm.ufpa@gmail.com

Tel/Fax: (91) 3201-7000

A Engenheira Sanitarista e Ambiental **KARISSA AUAD CARVALHO DUARTE**, brasileira, portadora do RG nº 6356659 PC/PA e do CPF nº 015.444.692-09 compôs a equipe técnica do projeto de pesquisa “ESTUDO DE INTERVENÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO NA BACIA URBANA DA ESTRADA NOVA (PA) COMO ESTRATÉGIA PARA SEGURANÇA ALIMENTAR, HÍDRICA E ENERGÉTICA”, proveniente de um convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém (PMB) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) – representado pelo Grupo de Estudo em Gerenciamento de Água e Reuso de Efluentes da Universidade Federal do Pará – no período de **março de 2018 a novembro de 2020**.

A referida Engenheira foi responsável pela elaboração do Índice Municipal de Saneamento Básico (IMSB), cuja finalidade foi acompanhar as condições sanitárias para melhor planejamento estratégico do poder público municipal. O IMSB formulado foi aplicado nas sub-bacias hidrográficas I e II da Estrada Nova – localizadas em Belém/PA. Para isso, a engenheira desenvolveu as seguintes atividades:

- Criação de um banco de dados com as informações de saneamento básico das sub-bacias;
- Elaboração da matriz de indicadores do IMSB a partir de informações provenientes dos próprios órgãos municipais e dos prestadores de serviços públicos;
- Formulação matemática do IMSB, considerando as condições socioeconômicas e a qualidade do serviço, operação e manutenção nos setores de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.
- Aplicação do IMSB nas sub-bacias I e II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova.

Belém, 12 de julho de 2021.

Neyson
Martins
Mendonça

Assinado de forma
digital por Neyson
Martins Mendonça
Dados: 2021.07.12
16:29:40 -03'00'

Prof. Neyson Martins Mendonça.

6.29 DOC 29 - DECLARAÇÃO AMAE

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaramos, para os devidos fins, que a Sr. ^a **KARISSA AUAD CARVALHO DUARTE**, brasileira, portadora do RG Nº 6356659 – PC/PA E DO CPF Nº 015.444.692-09, pertenceu ao quadro de pessoal temporário desta Agência Reguladora Municipal de Belém-ARBEL (CNPJ: 19.670.696/0001-91), antes denominada Agência Reguladora Municipal de Belém – AMAE, no período de 01/05/2017 a 31/05/2018.

Enquanto Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE/BELÉM, ocupou cargo de **Técnico em Regulação de Serviços Públicos Nível II**, sob matrícula nº 0447307-010, com as seguintes atribuições:

- Supervisionar os processos de fiscalização dos serviços de acordo com os padrões e normas estabelecidas nos regulamentos e contratos de concessão ou outros instrumentos de delegação;
- Elaborar e controlar a emissão de termos de notificação dos recursos decorrentes da lavratura de termos de notificação e auto de infração;
- Dar apoio aos processos de avaliação dos recursos decorrentes da lavratura de termos de notificação e autos de infração;
- Dar apoio aos estudos sobre os serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas a sua maior eficácia e eficiência;
- Avaliar os planos e programas de investimento dos operadores, visando garantir a adequação desses programas à continuidade dos serviços em níveis compatíveis com a qualidade e o custo da prestação dos mesmos;
- Prestar esclarecimentos técnicos a usuários e operadores dos serviços regulados;
- Acompanhar a evolução da legislação específica dos serviços regulados;
- Exercer as demais atividades correlatadas de regulação de serviços públicos.

Declaramos ainda, que a servidora à época não teve seu contrato cancelado, nem demitida a bem do serviço público, mas sim solicitou distrato. Não constando em nossos registros funcionais, portanto, nada que desabone sua conduta profissional.

VANESSA
FRANCA
MOURA
FURTADO

Assinado de forma
digital por VANESSA
FRANCA MOURA
FURTADO
Dados: 2023.06.22
14:19:44 -03'00'

Belém, 20 de junho de 2023.

VANESSA FRANÇA MOURA FURTADO
Coordenadora Autárquica de Administração CAA/ARBEL/PMB

ELIANA DE
NAZARE CHAVES
UCHOA:38333520
197

Assinado de forma digital
por ELIANA DE NAZARE
CHAVES
UCHOA:38333520197
Dados: 2023.06.22 15:42:36
-03'00'

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
Diretor-Presidente-ARBEL/PMB

7 ANEXO B – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS OU DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS



Abdo, Ellery & Associados
Consultoria Empresarial em Energia e Regulação

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS OU DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS

A empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda. (AEA Consultoria)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.906/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Mário Miranda Abdo, portador da Carteira de Identidade nº 578.805 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 057.276.691-20, DECLARA que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

JOSE MARIO
MIRANDA
ABDO:057276
69120

Assinado de forma
digital por JOSE
MARIO MIRANDA
ABDO:05727669120
Dados: 2023.07.04
15:27:28 -03'00'

José Mário Miranda Abdo
Representante Legal da Empresa
Sócio controlador da AEA Consultoria

Brasília, 13/07/2023

7.2 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES



ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

A empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda. (AEA Consultoria)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.906/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Mário Miranda Abdo, portador da Carteira de Identidade nº 578.805 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 057.276.691-20, DECLARA que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no certame supramencionado e que, em havendo ocorrências posteriores, serão elas imediatamente comunicadas à Adasa.

JOSE MARIO
MIRANDA

ABDO:0572766912
0

Assinado de forma digital
por JOSE MARIO MIRANDA
ABDO:05727669120
Dados: 2023.07.04 15:27:51
-03'00'

José Mário Miranda Abdo

Representante Legal da Empresa
Sócio controlador da AEA Consultoria

Brasília, 13/07/2023

7.3 ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO DISTRITAL Nº 39.860/2019



Abdo, Ellery & Associados
Consultoria Empresarial em Energia e Regulação

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO DISTRITAL Nº 39.860/2019

CONCORRÊNCIA 01/2023/ ADASA

LICITANTE: Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda. (AEA Consultoria)

CNPJ: 07.384.906/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.466.341/001-41

REPRESENTANTE LEGAL: José Mário Miranda Abdo

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 057.276.691-20

A empresa jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

JOSE MARIO
MIRANDA
ABDO:05727669
120

Assinado de forma
digital por JOSE MARIO
MIRANDA
ABDO:05727669120
Dados: 2023.07.04
15:30:28 -03'00'

José Mário Miranda Abdo
Representante Legal da Empresa
Sócio controlador da AEA Consultoria

Brasília, 13/07/2023

7.4 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME LEI DISTRITAL 4.770/2012)



ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

(CONFORME LEI DISTRITAL 4.770/2012)

Eu, José Mário Miranda Abdo, CPF nº 057.276.691-20, como representante devidamente constituído da empresa **Abdo, Ellery & Associados – Consultoria Empresarial em Energia e Regulação Ltda. (AEA Consultoria)**, CNPJ sob o nº 07.384.906/0001-04, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no presente certame, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
 - i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
 - iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis, e que já implantou as seguintes medidas: disponibilização e estímulo do uso de papel reciclado e da reutilização de papéis rascunho; atenção quanto ao uso consciente de água, energia e bens comuns; atendimento às regras condominiais do edifício comercial no qual a empresa presta seus serviços de consultoria especializada, quanto ao transporte de detritos para locais adequados de separação, acondicionamento e descarte; coleta seletiva e condução de pilhas e baterias usadas para local específico e apropriado de rejeito. Ademais, a AEA Consultoria tem como valor a sustentabilidade, que abrange a **“contribuição para consciência e viabilidade ambiental”** e a **“confiança e bom senso no uso de recursos da empresa”** e, como uma das condutas **“respeitar o meio ambiente e ter compromisso com a sustentabilidade socioambiental”**, todos eles delineados no **Código de Ética da Abdo, Ellery & Associados**.



Abdo, Ellery & Associados
Consultoria Empresarial em Energia e Regulação

- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JOSE MARIO
MIRANDA
ABDO:057276691
20

Assinado de forma digital
por JOSE MARIO MIRANDA
ABDO:05727669120
Dados: 2023.07.07 15:15:52
-03'00'

José Mário Miranda Abdo
Representante Legal da Empresa
Sócio controlador da AEA Consultoria

Brasília, 13/07/2023